



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 Nº 6193



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 2.029 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

- ADALBERTO BARBOSA DOS REIS, matrícula 11584394-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 21 de junho de 2022;
- GENIVALDO CARREIRO CHAVES, matrícula 11543191-3, Gestão Penal 1, FCPP-1, 1º de outubro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	29
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	29
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	38
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40
TOCANTINS PARCERIAS	40
DETRAN	40
IGEPREV	58
ITERTINS	58
UNITINS	60
TRIBUNAL DE CONTAS	63
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	64
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	68

### ATO Nº 2.030 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ALESSANDRO VIEIRA MACHADO COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Unidade de Conservação - DAI-3, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 6 de outubro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 1.679 - EX, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

JAILSON COELHO DE MEDEIROS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 1.682 - RVG, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

#### REVOGAR,

a partir de 20 de outubro de 2022, a Portaria CCI nº 1.902 - CSS, de 14 de dezembro de 2021, publicada na edição 5.986 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Escrivã de Polícia MARISA RODRIGUES SILVA, matrícula 804645-3, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.683 - DISP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Gestão Penal 2 - FCPP-2 a servidora DORKAS PEREIRA BORGES NUNES, matrícula 11579064-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 10 de outubro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.684 - EX, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

REINALDO TAVARES DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Unidade de Conservação - DAI-3, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 6 de outubro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 61/2022 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de Materiais fotográficos, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins, em favor da empresa: DISTRIBUIDORA W F EIRELI - CNPJ: 41.313.516/0001-73, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme Processo SGD nº 2022/09030/000430.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 18 de outubro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**PORTARIA Nº 670/2022/DGP/SAMP.**

Retifica a Portaria nº 405/2022/DGP/SAMP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando Parecer Jurídico nº 62/2022 Processo nº 2022/09030/000624, Assessoria Jurídica da Diretoria de Gestão Profissional, bem como solicitação feita por CB QPPM HEDVAN AUGUSTO SALES MENDONÇA - MAT. 1284592, por meio do Requerimento S/Nº/2022, onde foram anexados os documentos pessoais do requerente e medida liminar do Autos nº 0006900-54.2022.8.27.2700/TO.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 405/2022/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 113/2022, de 23 de junho de 2022, e consecutivamente publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.114, de 24 de junho de 2022:

**ONDE SE LÊ**

Art. 1º AGREGAR em razão de Mandado de Segurança Cível, por 06 (seis) meses, a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	CB QPPM	HEDVAN AUGUSTO SALES MENDONÇA	1284592	13/06/2022	QCG/AG

**LEIA-SE**

Art. 1º AGREGAR em razão de Mandado de Segurança Cível, sem ônus de remuneração pelo Estado do Tocantins, por 06 (seis) meses, a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
2	CB QPPM	HEDVAN AUGUSTO SALES MENDONÇA	1284592	13/06/2022	QCG/AG

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de outubro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 671/2022/DGP/SAMP.**

Concede férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68 e arts. 86 e 87 da Lei 2.578 de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o direito a férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo relacionado suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, suspensa por meio do Boletim Interno-BI nº 020/2013-1º BPM, de 03 de abril de 2013, para usufruto no período, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	JULIANO CARDOSO MOSCON	1048104	2012	13/10/2022 a 11/11/2022	30	BANDA DE MÚSICA

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de outubro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2022/09030/000430.

Contrato nº 19/2022.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORAWFEIRELI - CNPJ Nº 41.313.516/0001-73.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: contratação para aquisição de material de fotografia e identificação, de acordo com as especificações mínimas indicadas no estudo técnico preliminar, para desempenho das atividades da Seção de Identificação, Diretoria de Gestão Profissional - DGP, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1160.2029 e 06.122.1160.2204, natureza 33.90.30 e 44.90.52, fonte 500.

DATA DA VIGÊNCIA: Início em 23/09/2022 até 23/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antonio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e o Senhor Wesley Fernandes da Silva, Representante da Empresa Contratada.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1170/2022/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Gerência de Direitos Funcionais, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

THIAGO GONÇALVES FEITOSA, número funcional 11192933/1, CPF nº xxx.xxx.061-98, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de fevereiro de 2022, com base no que consta no processo nº 2022/31000/003332.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1172/2022/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, Para a Secretaria da Segurança Pública,

ROSALINA ALMEIDA FURTADO ARAÚJO, Assistente Administrativo, número funcional 1203703/4, CPF: XXX.XXX.761-04, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 11 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1173/2022/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, Para a Secretaria da Saúde,

VERA LÚCIA LEITE WANDERLEY DE MOURA, Analista em Desenvolvimento Social, número funcional 746566/3, CPF XXX.XXX.431-20, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1178/2022/GASEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1178/2022/GASEC**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X07-06	1046241-5	Lucimeri Sena	100,00	2020
2	XXX.XXX.X07-06	1046241-5	Lucimeri Sena	98,40	2021
3	XXX.XXX.X01-87	402348-1	Maria Neiva Gomes	98,60	2019

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1180/2022/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.047/2022, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de condicionadores de ar para prédio que acomodará Junta Médica do Estado e UNICET, devidamente justificado, como se verifica nos autos do processo nº 2022/23000/004329;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar, de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear a despesa com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 180/2022/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa a BHD COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 36.272.273/0001-32, pelo montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para prestar os serviços de remanejamento e instalação de condicionadores de ar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 50/2022/GASEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 35, inciso V, da Lei nº 3.461/2019, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Rafaela Martins Melo Medeiros, número funcional 11172100/1, CPF nº xxx.xxx.631-88, lotado na Secretaria da Fazenda, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir de 28 de setembro de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/25000/001017.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1431/2022/GASEC/SECAD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/11019/003164, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Comunicação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11637137/4	XXX.XXX.491-46	ISABELLA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/004362	19/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1432/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/103957, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11678640/2	XXX.XXX.231-46	ROSIMEIRE LOPES DIAS	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/004396	28/04/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1433/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/104412, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11737590/1	XXX.XXX.311-32	VANESSA SILVA SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004427	20/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1434/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/209210, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11509317/5	XXX.XXX.121-00	MARILENE MARQUES LIMA	ASSISTENTE III	2022/23000/004408	30/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1435/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/036592, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11751266/2	XXX.XXX.941-40	LUIZ HENRIQUE DA MOTA LUZ	AUXILIAR II	2022/23000/004389	28/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1436/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/40319/097500, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11677678/4	XXX.XXX.482-87	EURIELMA PEREIRA SANTIAGO	AUXILIAR I	2022/23000/004361	01/09/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1437/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/103629, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11684313/3	XXX.XXX.951-63	PRISCILA ALVES SANTANA BISPO	AUXILIAR I	2022/23000/004404	26/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1439/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38969/027600, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1235060/3	XXX.XXX.591-04	ROSANGELA MACIEL PARENTE	ASSISTENTE I	2022/23000/004364	19/08/2022
002	11805978/1	XXX.XXX.341-70	SIDNEY RECH BATISTELLA JUNIOR	AUXILIAR I	2022/23000/004363	16/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1440/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/103186, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11824816/1	XXX.XXX.231-50	LARYSSE FIGUEIRA CASTELO BRANCO	ASSISTENTE III	2022/23000/004384	29/08/2022
002	11838302/1	XXX.XXX.901-97	MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA CALISTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004385	26/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1441/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/098265, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11740957/1	XXX.XXX.481-59	EMANUEL HUYNÓ RIBEIRO GOMES KRAHO KANELA	AUXILIAR I	2022/23000/004372	16/08/2022
002	11780487/1	XXX.XXX.611-08	FERNANDA VASCONCELOS CAVALCANTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004373	11/08/2022
003	11829443/1	XXX.XXX.781-00	HEVERTON VIEIRA MONTALVAO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/004374	18/08/2022
004	11695072/2	XXX.XXX.961-86	JACIANE NERES DA GLORIA CARVALHO	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004375	18/08/2022
005	11732148/1	XXX.XXX.741-07	JOAO VICTOR MENEGHETTI RODRIGUES	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004376	16/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1442/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/039235, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11836539/1	XXX.XXX.601-69	RADU CARLOS BORGES SERBU	ANALISTA II	2022/23000/004405	09/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1443/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/102173, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11741210/2	XXX.XXX.131-45	WALISSON PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR I	2022/23000/004386	24/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1444/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/103188, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com (os)as profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	780574/4	XXX.XXX.801-04	DULCIENE WANDERLEY ADORNO MEDEIROS	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004381	04/08/2022
002	11531487/2	XXX.XXX.341-40	JOSIEL ALVES DA SILVA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2022/23000/004382	23/08/2022
003	11819022/1	XXX.XXX.311-58	ROBSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/004383	29/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1445/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/103954, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11783648/1	XXX.XXX.041-66	JUAMI ANTONIO DE AQUINO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004395	01/09/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3791/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/003589  
INTERESSADO(A): DARCY MARIA RAMOS SOUZA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 241444/3  
CPF: XXX.XXX.312-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de setembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 52/53.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3792/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/004292  
INTERESSADO(A): IANE LOPES RODRIGUES MESQUITA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 730030/2  
CPF: XXX.XXX.561-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de setembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de setembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3793/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/003277  
INTERESSADO(A): REGINA MASCARENHAS DE BULHÕES OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 694785/2  
CPF: XXX.XXX.851-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de julho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de setembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3801/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/012475  
INTERESSADA: LAURA BARREIRA NETA ALVES  
ASSUNTO: Cancelamento de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 595734/1  
CPF: xxx.xxx.011-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira  
MUNICÍPIO: Porto Nacional  
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 5.270, de 09 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.971, de 16 de outubro de 2017, que concedeu à servidora Laura Barreira Neta Alves, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3816/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/003278  
INTERESSADO(A): MARIA DAS DORES CALDAS DE MELO SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 102109/1  
CPF: XXX.XXX.098-11  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.07.2022 a 03.10.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3817/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/003864  
INTERESSADO(A): MARCELE CRISTIANE SOARES DELEGADO COSTA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Delegado de Polícia Civil  
NÚMERO FUNCIONAL: 796296/4  
CPF: XXX.XXX.041-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de julho de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3818/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/002947  
INTERESSADO(A): VERA LÚCIA ALENCAR LIBÓRIO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 691231/3  
CPF: XXX.XXX.801-59  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de setembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3819/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/002557  
INTERESSADO(A): NÚBIA BARBOSA SOUSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 689121/1  
CPF: XXX.XXX.103-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de setembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3820/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/002486  
INTERESSADO(A): LAENE ALVES PROENÇO NASCIMENTO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 568410/2  
CPF: XXX.XXX.311-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de julho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de setembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3822/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/33000/000262  
INTERESSADO(A): DEISE MARIA SOARES COSTA CARVALHO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 445979/4  
CPF: xxx.xxx.121-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, que trata-se de solicitação de Licença para Tratar de Interesses Particulares formulada pela servidora em referência, a partir de 24 de agosto de 2022.

O art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, estabelece:

Art. 103. A critério da Administração Pública, pode ser concedida ao servidor efetivo estável ou estabilizado licença sem remuneração, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 03 anos consecutivos, podendo ser prorrogada a pedido do interessado." (grifos inseridos)

Após análise aos assentamentos funcionais da requerente constatou-se que a servidora é remanescente de Goiás - não estável, no cargo de Assistente Administrativo, não fazendo jus à licença ora pleiteada, por não atender ao requisito da estabilidade, razão pela qual resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3824/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/30550/010182  
INTERESSADO(A): CRISTINA AGUIAR BORGES  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 1280716/1  
CPF: xxx.xxx.151-61  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leôncio S. de Miranda  
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cristina Aguiar Borges, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2022 a 31.07.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3825/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/40310/000622  
INTERESSADO(A): ESYL DE ALMEIDA LOPES BARROS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Fiscal Ambiental  
NÚMERO FUNCIONAL: 969944/3  
CPF: xxx.xxx.941-34  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Gerência de Fiscalização Ambiental  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Eslly de Almeida Lopes Barros, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.10.2022 a 02.10.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2019/23000/001742  
CONTRATO Nº: 166/2020  
ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000934  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração  
CONTRATADA: ASERT Serviços e Tecnologia LTDA  
CNPJ: 04.923.731/0001-60  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 166/2020, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 524.400,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870  
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.1172.4242  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTE: 759.0000242  
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022  
VIGÊNCIA: 22/10/2022 a 22/10/2023  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Marco Aurélio Teixeira Rabelo e Clemenceau Roberto da Silva - Representantes legais da Contratada.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

#### EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019.  
PROCESSO: 2019.3300.000419  
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
CNPJ: 25.086.034/0001-71  
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 41/2019, por mais 12 (doze) meses da data em que irá se findar o prazo do Contrato, em 29 de novembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93  
VIGÊNCIA: Fica estabelecida a renovação contratual por 12 (doze) meses, contatos a partir do dia 29 de novembro de 2022.  
ASSINATURA DO ADITAMENTO: 26 de setembro de 2022.  
SIGNATÁRIO: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - pela Contratante; GUILHERME DAMIANCE SOUZA e ALESSANDRO BRUM - pela Contratada.

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 824, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023, de 4 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando a necessidade de aquisição de material de permanente (quadro de aviso) para atendimento das demandas da Unidade Penal de Porto Nacional, vinculado a esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

Considerando a permissão contida no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações;

Considerando a Justificativa apresentada pela área técnica, com anuência do Gestor, às fls. 157/158 e Ato Motivado nº 21/2022, à fls. 159, dos autos;

Considerando ainda, o Parecer nº 145/2022, proferido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, e juntado aos autos às fls. 162/167.

#### RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de contratação com a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 10.638.290/0001-57 no valor de R\$ 1.276,00 (um mil, duzentos e setenta e seis reais), visando a aquisição de material de permanente (quadro de aviso) para atendimento das demandas da Unidade Penal de Porto Nacional, conforme o quantitativo especificado no Termo de Referência nº 23/2022/NATEC-SP e Processo Administrativo SGD nº 2022/17010/001085.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 867, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

Institui a Comissão Multidisciplinar para reavaliar os protocolos de comunicação à família dos custodiados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que é assegurado aos presos o respeito a integridade física e moral, de acordo com o artigo 5º, XLIX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é direito do preso assistência à saúde, conforme estabelecido no artigo 11, inciso II, e artigo 41, da Lei de Execução Penal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como um dos seus fundamentos o trabalho pelo interesse público e pelos direitos e interesses dos cidadãos que está sob sua tutela;

CONSIDERANDO que a Administração pode a qualquer tempo rever seus atos e adaptá-los para melhor adequação de suas finalidades;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, igualdade, transparência, eficácia.

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Multidisciplinar para reavaliar os protocolos de comunicação à família sobre as demandas relacionadas a saúde dos presos nas Unidades Prisionais do Estado.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, para elaborar em 30 (trinta) dias um estudo e, por consequência, a publicação de normas para regulamentar a comunicação citada no artigo anterior:

I - SANDRA NAZARÉ CARNEIRO VELOSO, matrícula nº 914189-6, Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso (Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional);

II - ALINE GLEISE RIBEIRO MARÇAL FILHO, matrícula nº 11534907-2, Agente Analista em Execução Penal - Assistente Social (Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional);

III - FLÁVIA SILVA FERNANDES, matrícula nº 11577959-1, Agente Analista em Execução Penal - Psicóloga (Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional);

IV - PATRÍCIA REZENDE SILVEIRA, matrícula nº 1238825-3, Coordenadora de Apoio Jurídico e Correcional do Sistema Penal (Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional);

V - RAYANA DE MOURA GUIMARAES, matrícula nº 11767561-1, Auxiliar III (Diretoria de Direitos Humanos);

VI - RAQUEL WANDERLEY DE MIRANDA, matrícula nº 11160845-6, Assessoria Jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 1553, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato Governamental nº 586 - DSG,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/000252

Número do Contrato: 086/2022

Fiscal do Contrato: Cláudia Favaro da Silva, Matrícula nº 1245430-2

Substituto de Fiscal: Alanna Ingrid Duarte Lopes Fonseca, Matrícula nº 11541326-2

Contratadas: Pinheiro e Gasparin - LTDA

CNPJ: 01.244.675/0001-49

Objeto do Contrato: A aquisição de arranjos decorativos de flores naturais para atender as necessidades desta Pasta.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2020/27000/010159  
CONTRATO Nº 021/2021  
ADITIVO Nº: 02  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.  
CNPJ: 38.146.510/0001-44  
OBJETO: Tem por objeto prorrogar o prazo de execução ao Contrato nº 021/2021, conforme PARECER TÉCNICO Nº 721/2022/DO, SGD nº 2022/27009/114705 fl. 3948 e JUSTIFICATIVA nº 43/2022/DO fl. 3950.  
EXECUÇÃO: O contrato nº 021/2021 fica prorrogado a sua execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias a partir do seu vencimento, para que seja viabilizada a continuidade da prestação do serviço, observando-se as normas legais.  
DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
José Henrique Dahdah - Representante Legal da Contratada

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA CEE/TO Nº 024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 037/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR: Geny Batista Ferreira, matrícula funcional nº 659657-1, técnica do Conselho Estadual de Educação, CEE/TO, Mirla Karine Lima Aragão, matrícula funcional nº 11766182-1, técnica do Departamento Jurídico do CEE/TO, Maria Jacy de Sousa Lima, matrícula funcional nº 657510-1, técnica do CEE/TO, Karoline da Silva Santos, matrícula funcional nº 11812389-1, técnica do Departamento Jurídico do CEE/TO, e Selene Barros Pimentel Parente, matrícula funcional nº 591650-4, técnica do CEE/TO, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Supervisão *in loco* na Escola Técnica Residência Saúde, Polo Palmas - TO, localizado na Quadra 103 Sul, Rua SO - 1, Lote 9, Plano Diretor Sul, em Palmas, neste Estado, cujo objetivo é averiguar quanto à regularização da oferta dos cursos técnicos, a saber: Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Farmácia, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Segurança do Trabalho, ofertados pela Escola Técnica Residência Saúde, mantidos por Teixeira & Araújo Eventos e Cursos LTDA, com sede em Maceió - AL, em conformidade com o disposto na Resolução CEE/TO nº 037/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GENÉSIO GOMES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**

**PORTARIA Nº 003, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio da Associação de Apoio à Escola Estadual Genésio Gomes para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Genésio Gomes, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO(A):**

Maria Antônia Santana Ferreira, matrícula nº 904550-4,

**EQUIPE DE APOIO:**

Maria do Carmo Alves de Sousa Veras, matrícula nº 11665017-2

Maria de Fátima da Silva Conceição, matrícula nº 11665017-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM BARROS LEAL

Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA JOSÉ DAMASCENO VASCONCELOS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA JOSÉ DAMASCENO VASCONCELOS CNPJ: 01.068.379/0001-34 localizada na rua Osvaldo Vasconcelos, nº 1820, CENTRO, por meio do pregoeiro promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de gêneros alimentícios aos alunos matriculados na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, em Miracema do Tocantins -TO, tudo em conformidades com o processo Administrativo Nº 003/2022 Data de Abertura 31/10/2022 as 08:00 min. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30 às 11h30 min. Tel: (63) 3366-1192 e através do e-mail: [financeirojosedamasceno2021@gmail.com](mailto:financeirojosedamasceno2021@gmail.com).

Miracema do Tocantins - TO, 17 de outubro de 2022.

MAURIZAN CARVALHO LEMOS

Assinatura do Pregoeiro(a)

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022**

Republicado para correção

A.A.E.I.X. - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE, inscrita sob o CNPJ nº 107.671.600/0001-20, localizada na FAZ. ALDEIA SALTO - ZONA RURAL - Tocantínia/TO - CEP. 77.640-000, por meio do pregoeiro José Vieira Miranda, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 31/10/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na DRE - Diretoria Regional de Ensino, Av. Getúlio Vargas, s/nº, esq./com Av. Industrial, Miracema do Tocantins - TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 14h00min. Tel.: (63) 98402-7287 e através do e-mail: [associacaoindigenaxerente@gmail.com](mailto:associacaoindigenaxerente@gmail.com).

Miracema do Tocantins/TO, 10 de outubro de 2022.

JOSE VIEIRA MIRANDA

Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME  
LEITE KUNZE - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2022**

PROCESSO: 01/2022  
CONTRATO Nº 01/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES  
CNPJ: 06.342.046/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.280,83 (Três mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de 01/04/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: STELHA MARIS DE LIMA - Representante legal da Contratante  
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - Representante legal Contratada.

STELHA MARIS DE LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2022**

PROCESSO: 01/2022  
CONTRATO Nº 02/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.216,61 (Seis mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01/04/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: STELHA MARIS DE LIMA - Representante legal da Contratante  
DEUSDADE SOUSA SANTOS E SILVA - Representante legal Contratada.

STELHA MARIS DE LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2022**

PROCESSO: 01/2022  
CONTRATO Nº 03/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS ME  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.670,65 (Dois mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 03/04/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: STELHA MARIS DE LIMA - Representante legal da Contratante  
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante legal Contratada.

STELHA MARIS DE LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2022**

PROCESSO: 01/2022  
CONTRATO Nº 04/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: K. R. MELO EIRELI  
CNPJ: 27.061.896/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.170,40 (Dezesseis mil, cento e setenta reais, e quarenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01/01/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: STELHA MARIS DE LIMA - Representante legal da Contratante  
KAMILLA ROCHA MELO - Representante legal Contratada.

STELHA MARIS DE LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 05/2022**

PROCESSO: 01/2022  
CONTRATO Nº 05/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.173,57 (Cinco mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01/04/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: STELHA MARIS DE LIMA - Representante legal da Contratante  
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal Contratada.

STELHA MARIS DE LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 06/2022**

PROCESSO: 01/2022  
CONTRATO Nº 06/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA  
CNPJ: 06.342.046/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.887,00 (Mil, oitocentos e oitenta e sete reais).  
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01/04/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: STELHA MARIS DE LIMA - Representante legal da Contratante  
MARCIO DO NASCIMENTO RIBEIRO - Representante legal Contratada.

STELHA MARIS DE LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 07/2022**

PROCESSO: 01/2022  
CONTRATO Nº 07/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO  
CNPJ: 27.061.896/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.540,45 (Três mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01/04/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: STELHA MARIS DE LIMA - Representante legal da Contratante  
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - Representante legal Contratada.

STELHA MARIS DE LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 08/2022**

PROCESSO: 01/2022  
CONTRATO Nº 08/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: SUPER SOUSA LTDA  
CNPJ: 10.353.105/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.790,50 (Três mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 03/04/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: STELHA MARIS DE LIMA - Representante legal da Contratante  
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal Contratada.

STELHA MARIS DE LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 13/2022**

PROCESSO: 02/2022  
CONTRATO Nº 13/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA  
CNPJ: 06.342.046/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.139,45 (Dois mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01/06/2022 e encerramento em 30/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: STELHA MARIS DE LIMA - Representante legal da Contratante  
MARCIO DO NASCIMENTO RIBEIRO - Representante legal Contratada.

STELHA MARIS DE LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 14/2022**

PROCESSO: 03/2022  
CONTRATO Nº 14/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: J V DE MENEZES EIRELI  
CNPJ: 02.848.222/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.548,00 (Nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais).  
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 23/09/2022 e encerramento em 23/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: STELHA MARIS DE LIMA - Representante legal da Contratante  
JOSÉ VALTER DE MENEZES - Representante legal Contratada.

STELHA MARIS DE LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 15/2022**

PROCESSO: 03/2022  
CONTRATO Nº 15/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.112,00 (Mil e cento e doze reais).  
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 23/09/2022 e encerramento em 23/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: STELHA MARIS DE LIMA - Representante legal da Contratante  
DEUSDADE SOUSA SANTOS E SILVA - Representante legal Contratada.

STELHA MARIS DE LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 16/2022**

PROCESSO: 03/2022  
CONTRATO Nº 16/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS ME  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.755,47 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 23/09/2022 e encerramento em 23/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: STELHA MARIS DE LIMA - Representante legal da Contratante  
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante legal Contratada.

STELHA MARIS DE LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 17/2022**

PROCESSO: 03/2022  
CONTRATO Nº 17/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 46.042.752/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.256,60 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 23/09/2022 e encerramento em 23/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: STELHA MARIS DE LIMA - Representante legal da Contratante  
KAMILLA ROCHA MELO - Representante legal Contratada.

STELHA MARIS DE LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 18/2022**

PROCESSO: 03/2022  
CONTRATO Nº 18/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: K. R. MELO EIRELI  
CNPJ: 27.061.896/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.432,24 (Nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 23/09/2022 e encerramento em 23/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: STELHA MARIS DE LIMA - Representante legal da Contratante  
KAMILLA ROCHA MELO - Representante legal Contratada.

STELHA MARIS DE LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 19/2022**

PROCESSO: 03/2022  
CONTRATO Nº 19/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.681,95 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 23/09/2022 e encerramento em 23/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: STELHA MARIS DE LIMA - Representante legal da Contratante  
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal Contratada.

STELHA MARIS DE LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 20/2022**

PROCESSO: 03/2022  
CONTRATO Nº 20/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: M. REIS DA SILVA  
CNPJ: 44.738.802/0001-79  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.205,49 (Quinze mil, duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 23/09/2022 e encerramento em 23/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: STELHA MARIS DE LIMA - Representante legal da Contratante  
MELQUIODES REIS D SILVA - Representante legal Contratada.

STELHA MARIS DE LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 21/2022**

PROCESSO: 03/2022  
CONTRATO Nº 21/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA  
CNPJ: 06.342.046/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.096,00 (Três mil e noventa e seis reais).  
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 23/09/2022 e encerramento em 23/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: STELHA MARIS DE LIMA - Representante legal da Contratante  
MARCIO DO NASCIMENTO RIBEIRO - Representante legal Contratada.

Stelha Maris de Lima  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 22/2022**

PROCESSO: 03/2022  
CONTRATO Nº 22/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: P. SILVA ALVES  
CNPJ: 09.342.497/0001-09  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.097,93 (Cinco mil, noventa e sete reais e noventa e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 23/09/2022 e encerramento em 23/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: STELHA MARIS DE LIMA - Representante legal da Contratante  
POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal Contratada.

STELHA MARIS DE LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 23/2022**

PROCESSO: 03/2022  
CONTRATO Nº 23/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO  
CNPJ: 27.061.896/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.881,68 (Três mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 23/09/2022 e encerramento em 23/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: STELHA MARIS DE LIMA - Representante legal da Contratante  
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - Representante legal Contratada.

STELHA MARIS DE LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 24/2022**

PROCESSO: 03/2022  
CONTRATO Nº 24/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: SUPER SOUSA LTDA  
CNPJ: 10.353.105/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.706,86 (Quatro mil, setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 23/09/2022 e encerramento em 23/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: STELHA MARIS DE LIMA - Representante legal da Contratante  
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal Contratada.

STELHA MARIS DE LIMA  
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA*

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2022**

PROCESSO: 03/2022  
CONTRATO Nº 01/2022  
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira  
CONTRATADA: C.C SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ: 00.828.492/0001-08  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.674,00 (Dez mil e seiscentos e setenta e quatro reais)  
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/08/2022 e encerramento em 28/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Katia Bezerra Ferrari - Representante legal da Contratante  
Marcilvã Carneiro Santos - Representante legal contratada.

KATIA BEZERRA FERRARI  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2022**

PROCESSO: 03/2022  
CONTRATO Nº 02/2022  
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira  
CONTRATADA: J V DE MENEZES EIRELI  
CNPJ: 02.848.222/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.921,20 (Trinta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/08/2022 e encerramento em 28/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Katia Bezerra Ferrari - Representante legal da Contratante  
José Valter de Menezes Representante legal contratada.

KATIA BEZERRA FERRARI  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2022**

PROCESSO: 03/2022  
CONTRATO Nº 03/2022  
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira  
CONTRATADA: D. S. S. Silva Varejista EIRELI  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.249,10 (Dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/08/2022 e encerramento em 28/02/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Katia Bezerra Ferrari - Representante legal da Contratante  
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal contratada.

KATIA BEZERRA FERRARI  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2022**

PROCESSO: 03/2022  
CONTRATO Nº 04/2022  
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira  
CONTRATADA: M.M.P COMERCIO DE CARNES LTDA  
CNPJ: 06.342.046/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.505,80 (Vinte e cinco mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/08/2022 e encerramento em 28/02/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Katia Bezerra Ferrari - Representante legal da Contratante  
Marcio do Nascimento Ribeiro - Representante legal contratada.

KATIA BEZERRA FERRARI  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 05/2022**

PROCESSO: 03/2022  
CONTRATO Nº 05/2022  
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira  
CONTRATADA: Juarez de Oliveira Lopes  
CNPJ: 09.536.683/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.913,40 (Cinco mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/08/2022 e encerramento em 28/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Katia Bezerra Ferrari - Representante legal da Contratante:  
Juarez de Oliveira Lopes - Representante legal contratada.

KATIA BEZERRA FERRARI  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 06/2022**

PROCESSO: 03/2022  
CONTRATO Nº 06/2022  
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira  
CONTRATADA: Edilene Fernandes da Silva Santos  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.168,50 (Oito mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/08/2022 e encerramento em 28/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Katia Bezerra Ferrari - Representante legal da Contratante:  
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal contratada.

KATIA BEZERRA FERRARI  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 07/2022**

PROCESSO: 03/2022  
CONTRATO Nº 07/2022  
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira  
CONTRATADA: Supermercado Líder LTDA  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.690,00 (Seis mil e seiscentos e noventa reais)  
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/08/2022 e encerramento em 28/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Katia Bezerra Ferrari - Representante legal da Contratante:  
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal contratada.

KATIA BEZERRA FERRARI  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 08/2022**

PROCESSO: 03/2022  
CONTRATO Nº 08/2022  
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira  
CONTRATADA: Supermercado Pombo LTDA  
CNPJ: 14.062.932/0001-73  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.107,50 (Sete mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/08/2022 e encerramento em 28/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Katia Bezerra Ferrari - Representante legal da Contratante:  
Euclides Nazareno Barbosa - Representante legal contratada.

KATIA BEZERRA FERRARI  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 09/2022**

PROCESSO: 03/2022  
CONTRATO Nº 09/2022  
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira  
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA  
CNPJ: 27.061.896/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.682,00 (Onze mil e seiscentos e oitenta e dois reais)  
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/08/2022 e encerramento em 28/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Katia Bezerra Ferrari - Representante legal da Contratante:  
Márcia Holanda Sandes Santiago - Representante legal contratada.

KATIA BEZERRA FERRARI  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 10/2022**

PROCESSO: 03/2022  
CONTRATO Nº 10/2022  
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira  
CONTRATADA: K.R. Melo - EIRELI  
CNPJ: 33.768.305/0001-05  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.259,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais)  
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/08/2022 e encerramento em 28/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Katia Bezerra Ferrari - Representante legal da Contratante:  
Kamilla Rocha Melo - Representante legal contratada.

KATIA BEZERRA FERRARI  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 11/2022**

PROCESSO: 03/2022  
 CONTRATO Nº 11/2022  
 CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira  
 CONTRATADA: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI  
 CNPJ: 42.649.742/0001-92  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.833,00 (Quatorze mil e oitocentos e trinta e três reais.)  
 DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/08/2022 e encerramento em 28/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
 SIGNATÁRIOS: Katia Bezerra Ferrari - Representante legal da Contratante; Maria Luzia Lima Alves - Representante legal contratada.

KATIA BEZERRA FERRARI  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 12/2022**

PROCESSO: 03/2022  
 CONTRATO Nº 12/2022  
 CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira  
 CONTRATADA: FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA  
 CNPJ: 46.368.319/0001-75  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.318,00 (Setenta e quatro mil e trezentos e dezoito reais)  
 DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/08/2022 e encerramento em 28/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
 SIGNATÁRIOS: Katia Bezerra Ferrari - Representante legal da Contratante; Francisco Elisman de Oliveira - Representante legal contratada.

KATIA BEZERRA FERRARI  
 Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRINEU ALBANO HENDGES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI*

**EXTRATO DO CONTRATO 16/2022**

PROCESSO: 03/2022  
 CONTRATO Nº 16/2022  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Irineu Albano Hendges  
 CONTRATADA: F C Lauermann Eireli  
 CNPJ: 22.088.861/0001-06  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.350,37 (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).  
 VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
 DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022  
 SIGNATÁRIOS:  
 Doralice Alves de Carvalho Noleto - Representante legal da Contratante.  
 Flávia Carvalho Lauermann - Representante legal da Contratada.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 17/2022**

PROCESSO: 03/2022  
 CONTRATO Nº 17/2022  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Irineu Albano Hendges  
 CONTRATADA: Thygo Lima Feitosa  
 CNPJ: 30.840.794/0001-62  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.071,90 (Dezessete mil, setenta e um reais e noventa centavos).  
 VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
 DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2022  
 SIGNATÁRIOS:  
 Doralice Alves de Carvalho Noleto - Representante legal da Contratante.  
 Thygo Lima Feitosa - Representante legal da Contratada.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO  
 Presidente da Associação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO 7/2022  
 ABERTO - (COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de mobiliários e equipamentos, visando atender as Unidades Escolares participantes do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim: Escola Estadual Hercília de Carvalho da Silva - Gurupi, Escola Estadual São José Operário - Paraíso do Tocantins e Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros - Palmas, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2022/27000/003042. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 3 de novembro de 2022. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 18 de outubro de 2022.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO  
 Pregoeira

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 834/2022/GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir;

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal Administrativo do Contrato: Mayara Alves Alencar Matrícula: 11809787-1 Fiscal Substituto Administrativo do contrato: Simara Miranda Souza Matrícula: 1023322-12	11/2020 2019/25000/0001135	LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.	Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins/ SIAFE-TO, com atualização do sistema, suporte técnico local/remoto, operação assistida, capacitação continuada da equipe técnica local e integração aos Sistemas corporativos do Estado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 10/10/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 838, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, no período de 1º a 31 de outubro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Cleber de Paula Silva	390760-1	Monitoramento
2.	Iara Amarilles Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
3.	Marcilene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal
4.	Wellington Luiz Batista	260360-3	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 839, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, no período de 1º a 31 de outubro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Plantão Fiscal
2.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Plantão Fiscal
3.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 840, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 31 de outubro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Aparicio Vieira da Fonseca	335128-1	Plantão Fiscal
2.	Joao Antonio Coelho dos Santos	199087-1	Plantão Fiscal
3.	Katia Patrícia Borges Portinho	740096-1	Plantão Fiscal
4.	Lucio Soares Melo	188594-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 841, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de outubro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ademir Jose Cardoso	194685-1	Plantão Fiscal
2.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Plantão Fiscal
3.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-2	Plantão Fiscal
4.	Danilo Alves Dourado	703026-1	Plantão Fiscal
5.	Fabricao de Oliveira Alves	770180-1	Plantão Fiscal - ITCMD
6.	Garden de Araujo Leitao	309786-1	Plantão Fiscal
7.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Plantão Fiscal - ITCMD
8.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Plantão Fiscal
9.	Jânio de Oliveira	794561-1	Plantão Fiscal - ITCMD
10.	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Plantão Fiscal
11.	Marcos Henrique Camargo	692612-1	Plantão Fiscal - ITCMD
12.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Plantão Fiscal
13.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal
14.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Plantão Fiscal - ITCMD
15.	Rosinel de Fatima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 842, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 31 de outubro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	Plantão Fiscal
2.	Jano Ricardo Pereira Santos	339742-1	Plantão Fiscal
3.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Auditoria
4.	Miriam Suzue Okura do Amaral	156544-3	Auditoria
5.	Silene Lima de Oliveira	338373-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 845, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de outubro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Carlos Evangelista Araújo	643870-1	Auditoria
2.	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	Auditoria

3.	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Plantão Fiscal
4.	Colemar Moreira Coelho	169277-1	Plantão Fiscal
5.	Decio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
6.	Euvaldo Carvalho dos Anjos	536572-2	Auditoria
7.	Frederico Dias Lampert	814419-1	Combustível
8.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	Plantão Fiscal
9.	Hyun Suk Lee	113168-1	Auditoria
10.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
11.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
12.	João Gonçalves dos Santos	274050-1	Plantão Fiscal
13.	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
14.	Maria Veronica de Medeiros	550714-1	Plantão Fiscal
15.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
16.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
17.	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal
18.	Sebastião Batista da Silva	218781-1	Auditoria
19.	Severino Gonçalves da Costa Junior	812642-1	Combustível
20.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	Plantão Fiscal
21.	Tania Regina Cintra Marques	444239-1	Auditoria
22.	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	Auditoria
23.	Vitor Antonio Moraes De Carvalho	861148-4	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 846, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 16 a 31 de outubro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 847, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de outubro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ademir Oliveira Santos	174625-1	Plantão Fiscal
2.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	Plantão Fiscal
3.	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	Auditoria
4.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
5.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Plantão Fiscal
6.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
7.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Plantão Fiscal
8.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 848, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de outubro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Enoque Monteiro Junior	504091-2	Plantão Fiscal
2.	Ivonaldo Marcelo da Cunha	637443-1	Plantão Fiscal
3.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Plantão Fiscal
4.	Maria da Silva Santos Macedo	360561-4	Plantão Fiscal
5.	Ubiratan Carlos Barreto Araújo	512981-1	Plantão Fiscal
6.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 849, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 1º a 31 de outubro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adão Vilarinho Ferreira	328550-2	Monitoramento
2.	Adil de Araújo Sobral	598784-1	Plantão Fiscal
3.	Balbina Rufino da Silva	259230-1	Monitoramento
4.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Plantão Fiscal
5.	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	Auditoria
6.	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditoria
7.	Gleib Adelino Lopes Rezende	581413-1	Auditoria
8.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	Plantão Fiscal
9.	Jose Bartoldo Braga Aires	165399-1	Monitoramento
10.	Marlene Rodrigues Povoá	436360-3	Monitoramento
11.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria
12.	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	Plantão Fiscal
13.	Raimundo Nonato Parente Filho	537345-2	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 850, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de outubro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	Hamilton Luis Lemos	179833-1	Plantão Fiscal
3.	Jose Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria
4.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Plantão Fiscal
5.	Rander Alves de Oliveira	885189-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 851, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de outubro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Plantão Fiscal
2.	Evelusia Feltosa Lima	879220-2	Plantão Fiscal
3.	João Ferreira Chaves	159181-3	Plantão Fiscal
4.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 852, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de outubro de 2022.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Washington Luiz Moreira Rosal	293602-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 853, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de outubro de 2022.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Benedito de Melo Aires	168297-2
2.	Dorcides de Sousa Ribeiro	506221-1
3.	Elias Monteiro de Carvalho	275053-2
4.	Luiz Melchades Gomes Neto	200387-2
5.	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	704365-2
6.	Solon Bezerra de Lima	62926-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 854, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de outubro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2.	Cleide de Fatima Dambros	707767-1	Plantão Fiscal
3.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
4.	Emerson Oliveira da Silva	573040-1	Auditoria
5.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
6.	José Ilio Vieira de Melo	321129-1	Plantão Fiscal
7.	Maria Cassia de Souza	153580-1	Auditoria
8.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
9.	Maria de Fatima Maciel Carvalho	297607-1	Plantão Fiscal
10.	Maria do Rosário Brandao Alvarenga	456965-1	Monitoramento
11.	Maria Emifran Brito Silva	515672-1	Plantão Fiscal
12.	Maria Jose Pires da Costa	247343-1	Auditoria
13.	Raimunda Noleto Santos Neta	242035-1	Plantão Fiscal
14.	Tomaz Café de Oliveira Neto	248220-1	Monitoramento
15.	Valteir Pereira Nunes	177882-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 871/2022/GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato Nº 77/2018, do processo administrativo 2018/25000/000692, publicado no DOE nº 5.285, de 24 de janeiro de 2019, PORTARIA/SEFAZ/Nº 111/2019/GABSEC, de 23 de janeiro de 2019. Passam a ser Fiscal de Contrato Administrativo, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Verônica Bechert Schmitz Matrícula: 302007-1 Fiscal Substituto: Nelson Borges Leal Matrícula: 11187018-1	77/2018 2018/25000/0692	Agência de Saneamento de Pedro Afonso - SISAPA	Prestação de Serviços de abastecimento de água coleta e tratamento de esgoto sanitário, destinados a atender as necessidades da Agência de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.

## Art. 2º São atribuições dos Fiscais Administrativos:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 17/10/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 879/2022/GABSEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

Altera o Anexo I da Portaria SEFAZ nº 1.057, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o lançamento, a cobrança e o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao exercício de 2022, fixa o calendário dos exercícios de 2022 e 2023 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Calendário Fiscal do Pagamento do IPVA do exercício de 2022, constante do Anexo I da Portaria SEFAZ nº 1.057, de 30 de dezembro de 2021.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I À PORTARIA SEFAZ nº 879/2022, de 19 de outubro de 2022

CALENDÁRIO FISCAL DE PAGAMENTO DO IPVA  
EXERCÍCIO DE 2022

TABELA I			
FORMA DE PAGAMENTO		EXERCÍCIO 2022	
PARCELA ÚNICA	COM DESCONTO	PLACA	VENCIMENTO
	SEM DESCONTO	Todas	15/01/2022
		Todas	31/10/2022

TABELA II			
FORMA DE PAGAMENTO	EXERCÍCIO 2022		
	PARCELA	PLACA	VENCIMENTO
PARCELADO	1ª	Todas	17/01/2022
	2ª	Todas	15/02/2022
	3ª	Todas	15/03/2022
	4ª	Todas	18/04/2022
	5ª	Todas	16/05/2022
	6ª	Todas	15/06/2022
	7ª	Todas	15/07/2022
	8ª	Todas	15/08/2022
	9ª	Todas	15/09/2022
	10ª	Todas	31/10/2022

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/25000/000378  
 CONTRATO Nº: 024/2021  
 ADITIVO: Nº 1º  
 Nº AUTOMÁTICO: 21000710  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
 CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA ME - EMBRALEV ELEVADORES  
 CNPJ: 23.982.490/0001-74  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência Contrato nº 024/2021 (referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (Um) elevador da marca Otis, instalado no Anexo IV - Delegacia Regional de Palmas da SEFAZ-TO), nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
 FONTE DE RECURSOS: 0500  
 DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022  
 VIGÊNCIA: 31/12/2022 a 31/12/2026  
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretária da Fazenda  
 - Paulo Diniz Tomaz de Oliveira - Representante Legal.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 25000 000745  
 CONTRATO Nº: 058/2018  
 ADITIVO Nº 2º Termo aditivo  
 Nº AUTOMÁTICO: 18001168  
 LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA  
 LOCADORA: ANDIRAYA RODRIGUES SOUSA  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 58/2018 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Darcinópolis, pertencente a Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis/TO.  
 VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36  
 FONTE DE RECURSOS: 500  
 DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022  
 VIGÊNCIA: 1º/10/2022 a 1º/10/2023  
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretária da Fazenda  
 - Andiraya Rodrigues Sousa - Locadora.

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2022/SECONT

CONVÊNIO: Nº 08/2022/SECONT  
 PROCESSO: Nº 2022/25000/000996  
 CONVÊNIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
 CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS.  
 OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de Marianópolis do Tocantins, pertencente à Agência Avançada de Paraíso do Tocantins/TO.  
 Valor Total: sem ônus  
 VIGÊNCIA: 27/09/2022 a 27/09/2024  
 DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022  
 SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda  
 - Isaias Dias Piagem - Prefeito.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais consumo (pasta dossiê e pasta vetro lateral pendular), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 01/11/2022.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022. Abertura dia 01.11.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo e permanente (câmara fotográfica, cartão de memória, microfone, flanela e outros), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA DO TOCANTINS - SEFAZ/TO. Proc. 2022/25000/000570. Recursos: Vinculado a fundo. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022. Abertura dia 01.11.2022, às 10h30min (Horário de Brasília). Contratação de Serviços (manutenção corretiva e preventiva dos Sistemas de Cromatografias Gasosas acoplado a Espectrômetro de Massas com fornecimento de peças, atualização de softwares e a montagem e configuração do Auto Demonstrador Automático, visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS - SSP/TO. Proc. 2022/31000/002274. Recursos: Outras vinculações de transferências. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 09 / 2022**

Natureza	DESPA AUTORIZADA			DESPA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO	
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	679.718,00	0,00	679.718,00	497.500,00	0,00	497.500,00	182.218,00
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.092.407.435,00	54.699.477,00	1.147.106.912,00	979.645.292,84	139.289.988,78	1.118.935.281,62	28.171.630,38
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	187.648.017,00	-63.800.000,00	123.848.017,00	102.700.202,56	13.454.747,18	116.154.949,74	7.693.067,26
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	770.834.490,00	223.570.305,75	994.404.795,75	733.723.507,25	17.989.975,04	751.713.482,29	242.691.313,46
319005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.956.000,00	-2.800.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.726.202.079,00	-14.857.661,95	2.711.344.417,05	2.261.162.549,61	60.058.841,16	2.321.221.390,77	390.123.026,28
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	459.451.175,00	52.636.969,00	512.088.144,00	376.132.156,43	12.788.556,56	388.920.712,99	123.167.431,01
319013	ORRIGACoes PATRONAIS	152.436.832,00	-49.031.849,80	103.404.982,20	80.200.204,79	7.766.612,41	87.966.817,20	15.438.165,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVL	3.128.000,00	4.820.288,00	7.948.288,00	2.838.552,09	0,00	2.838.552,09	5.109.735,91
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	79.777.553,00	-2.650.000,00	77.127.553,00	16.611.908,07	1.735.862,15	18.347.770,22	58.779.782,78
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	263.956.823,00	-10.753.412,00	253.203.411,00	198.721.579,32	9.192.808,96	207.914.388,28	45.289.022,72
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	256.379.861,00	-174.491.572,00	81.888.289,00	65.237.168,18	507.925,15	65.745.093,33	16.143.195,67
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.722.882,00	163.681,00	1.886.563,00	530.822,30	40.719,75	571.542,05	1.315.020,95
319103	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	650.000,00	-650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113	ORRIGACoes PATRONAIS	521.735.458,00	42.390.645,43	564.126.103,43	431.809.603,09	55.933.403,84	487.743.006,93	76.383.096,50
319192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	67.330.352,00	233.079.610,57	300.409.962,57	283.674.298,86	3.598.849,39	287.273.148,25	13.136.814,32
<b>Total</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>6.587.296.675,00</b>	<b>292.326.481,00</b>	<b>6.879.623.156,00</b>	<b>5.533.485.345,39</b>	<b>322.358.290,37</b>	<b>5.855.843.635,76</b>	<b>1.023.779.520,24</b>
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	68.742.961,00	17.122.535,00	85.865.496,00	85.791.882,33	0,00	85.791.882,33	73.613,67
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	12.000.000,00	-3.778.777,00	8.221.223,00	8.214.646,97	0,00	8.214.646,97	6.576,03
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	42.000.000,00	60.747.134,00	102.747.134,00	68.628.571,01	0,00	68.628.571,01	34.118.562,99
<b>Total</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA</b>	<b>122.742.961,00</b>	<b>74.090.892,00</b>	<b>196.833.853,00</b>	<b>162.635.100,31</b>	<b>0,00</b>	<b>162.635.100,31</b>	<b>34.198.752,69</b>
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332041	CONTRIBUICOES	0,00	980.000,00	980.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	900.000,00
332047	ORRIGACoes TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
333039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	450.000,00	300.000,00	750.000,00	744.119,55	5.617,70	749.737,25	262,75
333092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUICOES	83.937.892,00	8.465.353,00	92.403.245,00	65.722.294,91	7.955.943,75	73.678.238,66	18.725.006,34
334043	SUBVENCoes SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334141	CONTRIBUICOES	33.149.371,00	9.100.930,00	42.250.301,00	24.412.325,86	16.150.526,60	40.562.852,46	1.687.448,54
334192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.350.900,00	-1.266.953,00	83.947,00	79.012,34	0,00	79.012,34	4.934,66
335030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUICOES	22.902.288,00	35.176.203,00	58.078.491,00	34.746.827,48	10.126.839,22	44.873.666,70	13.204.824,30
335042	AUXILIOS	500.000,00	-499.618,00	382,00	0,00	0,00	0,00	382,00
335043	SUBVENCoes SOCIAIS	135.707.020,00	23.058.268,00	158.765.288,00	99.523.017,95	839.534,00	100.362.551,95	58.402.736,05
337141	CONTRIBUICOES	1.000.000,00	45.900,00	1.045.900,00	45.900,00	1.000.000,00	1.045.900,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	6.893.328,00	-3.085.229,00	3.808.099,00	1.300.780,31	0,00	1.300.780,31	2.507.318,69
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	37.565.653,00	-525.659,00	37.039.994,00	23.267.146,18	23.914,92	23.291.061,10	13.748.932,90
339010	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339014	DIARIAS - CIVIL	37.318.216,00	10.500.184,80	47.818.400,80	22.393.290,68	448.697,06	22.841.987,74	24.976.413,06
339015	DIARIAS - MILITAR	1.736.955,00	2.974.835,00	4.711.790,00	2.823.808,49	156.603,82	2.980.412,31	1.731.377,69
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.638.891,00	-1.317.300,00	2.321.591,00	677.868,30	3.774,00	681.642,30	1.639.948,70
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	7.228.680,00	-989.650,00	6.239.030,00	2.116.431,86	282.000,00	2.398.431,86	3.840.598,14
339027	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	291.191.361,00	124.277.020,82	415.468.381,82	196.524.002,57	91.597.637,60	288.121.640,17	127.346.741,65
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.586.540,00	-175.794,50	3.410.745,50	515.453,09	3.861,60	519.314,69	2.891.430,81
339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	27.948.000,00	61.761.040,72	89.709.040,72	1.749.354,58	1.403.064,59	3.152.419,17	86.556.621,55
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	110.803.006,00	18.844.534,53	129.647.540,53	80.520.605,47	14.141.056,97	94.661.662,44	34.985.878,09
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	12.115.840,00	10.665.044,00	22.780.884,00	1.719.839,35	884.948,57	2.604.787,92	20.176.096,08
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.442.574,00	2.709.201,54	38.151.775,54	17.741.904,83	4.711.800,96	22.453.705,79	15.698.069,75
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	67.853.847,00	23.647.744,57	91.501.591,57	52.201.571,54	24.467.549,30	76.669.120,84	14.832.470,73
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.011.877.590,00	265.343.595,17	1.277.221.185,17	726.518.889,10	213.584.436,61	940.103.325,71	337.117.859,46
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	143.537.062,00	42.631.762,25	186.168.824,25	85.841.341,06	29.357.165,75	115.198.506,81	70.970.317,44
339041	CONTRIBUICOES	70.060.572,00	-35.149.986,96	34.910.585,04	417.617,36	36.463,68	454.081,04	34.456.504,00
339045	SUBVENCoes ECONOMICAS	14.663.434,00	2.940.635,42	17.604.069,42	10.523.608,20	49.336,90	10.572.945,10	7.031.124,32
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	130.014.769,00	-6.197.248,06	123.817.520,94	97.189.838,26	37.284,72	97.227.122,98	26.590.397,96
339047	ORRIGACoes TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	35.433.768,00	55.273.692,80	90.707.460,80	85.325.708,73	3.485.506,21	88.811.214,94	1.896.245,86
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.125.728,00	-32.821,00	5.092.907,00	1.970.122,69	175.910,33	2.146.033,02	2.946.873,98
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	2.199.763,00	-850.745,00	1.349.018,00	754.425,32	119.776,20	874.201,52	474.816,48
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	72.458.353,00	14.996.119,00	87.454.472,00	34.897.673,10	25.185.621,49	60.083.294,59	27.371.177,41
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	173.069.240,00	203.329.482,82	376.398.722,82	352.443.342,60	3.331.751,54	355.775.094,14	20.623.628,68
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	89.118.101,00	100.937.242,74	190.055.343,74	142.353.531,65	27.403.512,51	169.757.044,16	20.298.299,58
339094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	23.700.000,00	0,00	23.700.000,00	18.929.890,14	0,00	18.929.890,14	4.770.109,86
339098	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	0,00	500.000,00	500.000,00	161.286,43	0,00	161.286,43	338.713,57
339113	ORRIGACoes PATRONAIS	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	30.600.523,00	30.610.523,00	16.111.306,19	5.125.718,25	21.237.024,44	9.373.498,56
339191	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
339192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
339330	MATERIAL DE CONSUMO	5.016.000,00	-5.016.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.699.214.742,00</b>	<b>996.483.308,66</b>	<b>3.695.698.050,66</b>	<b>2.205.264.136,17</b>	<b>482.175.854,85</b>	<b>2.687.439.991,02</b>	<b>1.008.258.059,64</b>
<b>Total</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.409.254.378,00</b>	<b>1.362.900.681,66</b>	<b>10.772.155.059,66</b>	<b>7.901.384.581,87</b>	<b>804.534.145,22</b>	<b>8.705.918.727,09</b>	<b>2.066.236.332,57</b>
444041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444042	AUXILIOS	148.885.125,00	25.591.327,00	174.476.452,00	101.35			

445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	68.954,00	-16.383,00	52.571,00	40.250,00	0,00	40.250,00	12.321,00
449014	DIARIAS - CIVIL	350.000,00	82.000,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00
449020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	27.476,00	27.476,00	0,00	8.700,00	8.700,00	18.776,00
449032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
449035	SERVÇOS DE CONSULTORIA	15.588.020,00	-9.670.376,00	5.917.644,00	70.100,58	4.830,18	74.930,76	5.842.713,24
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.821.980,00	-2.369.578,00	6.452.402,00	26.534,50	0,00	26.534,50	6.425.867,50
449040	SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURÍDICA	10.130.000,00	-5.489.075,50	4.640.924,50	0,00	2.622,70	2.622,70	4.638.301,80
449047	OBRIGACÖES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	76.171,00	76.171,00	20.720,00	16.970,20	37.690,20	38.480,80
449051	OBRAS E INSTALACÖES	1.039.066.784,00	460.550.209,80	1.499.616.993,80	342.747.362,49	240.375.667,16	583.123.029,65	916.493.964,15
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201.171.395,00	148.481.498,70	349.652.893,70	47.517.490,83	61.232.176,40	108.749.667,23	240.903.226,47
449061	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	400.000,00	4.275.633,00	4.675.633,00	350.336,48	219.279,38	569.615,86	4.106.017,14
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	-43.587,00	6.413,00	0,00	6.412,50	6.412,50	0,50
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.849.000,00	42.431.504,00	57.280.504,00	42.207.178,47	2.200.682,05	44.407.860,52	12.872.643,48
449093	INDENIZACÖES E RESTITUICÖES	10.000,00	9.181.883,68	9.191.883,68	8.248.015,98	0,00	8.248.015,98	943.867,70
<b>Total</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.460.618.008,00</b>	<b>664.835.166,68</b>	<b>2.125.453.174,68</b>	<b>547.265.713,38</b>	<b>319.933.187,55</b>	<b>867.198.900,93</b>	<b>1.258.254.273,75</b>
459061	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459065	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.610.000,00	10.300.000,00	11.910.000,00	11.900.000,00	0,00	11.900.000,00	10.000,00
459066	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	100.000,00	22.500.000,00	22.600.000,00	13.500.000,00	0,00	13.500.000,00	9.100.000,00
<b>Total</b>	<b>INVERSOES FINANCEIRAS</b>	<b>1.710.000,00</b>	<b>32.800.000,00</b>	<b>34.510.000,00</b>	<b>25.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.400.000,00</b>	<b>9.100.000,00</b>
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	174.168.277,00	-23.294.843,00	150.873.434,00	150.176.561,94	758,79	150.177.320,73	696.113,27
469171	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	75.051.803,00	153.802.782,00	228.854.585,00	183.445.333,34	0,00	183.445.333,34	45.409.251,66
<b>Total</b>	<b>AMORTIZACAO DA DÍVIDA</b>	<b>249.220.080,00</b>	<b>130.507.939,00</b>	<b>379.728.019,00</b>	<b>333.621.895,28</b>	<b>758,79</b>	<b>333.622.654,07</b>	<b>46.105.364,93</b>
<b>Total</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.711.548.088,00</b>	<b>828.143.105,68</b>	<b>2.539.691.193,68</b>	<b>906.287.608,66</b>	<b>319.933.946,34</b>	<b>1.226.221.555,00</b>	<b>1.313.469.638,68</b>
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.330.445,00	-147.212.429,00	185.118.016,00	0,00	0,00	0,00	185.118.016,00
<b>Total</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>332.330.445,00</b>	<b>-147.212.429,00</b>	<b>185.118.016,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>185.118.016,00</b>
<b>Total</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>332.330.445,00</b>	<b>-147.212.429,00</b>	<b>185.118.016,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>185.118.016,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>11.453.132.911,00</b>	<b>2.043.831.358,34</b>	<b>13.496.964.269,34</b>	<b>8.807.672.190,53</b>	<b>1.124.468.091,56</b>	<b>9.932.140.282,09</b>	<b>3.564.823.987,25</b>

Impresso em 18/10/2022

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
GovernadorJÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário da FazendaMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente de Contabilidade Geral-  
Contador - CRC-TO 001582/OSORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora - CRC-TO 001552/O

## Governou do Estado do Tocantins

## ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 09/2022

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença		
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
<b>Receita Bruta</b>	<b>13.982.930.797,00</b>	<b>14.758.752.250,65</b>	<b>1.799.757.578,94</b>	<b>14.463.261.703,84</b>	<b>1.799.757.578,94</b>	<b>295.490.546,81</b>	
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	213.798.442,00	213.798.442,00	31.788.896,47	170.488.659,48	31.788.896,47	43.309.782,52
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	58.732.263,00	58.732.263,00	4.050.169,66	47.867.573,68	4.050.169,66	10.864.689,32
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	4.195.203,00	4.195.203,00	5.214,68	1.579.521,17	5.214,68	2.615.681,83
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	956.661,00	956.661,00	7.877,41	320.728,57	7.877,41	635.932,43
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	14.776.807,00	14.776.807,00	955.989,87	8.396.635,69	955.989,87	6.380.171,31
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	9.588.852,00	9.588.852,00	902.191,83	5.742.440,90	902.191,83	3.846.411,10
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	24.517.832,00	24.517.832,00	6.085.350,73	45.579.590,18	6.085.350,73	-21.061.758,18
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	1.529,00	1.529,00	49.354,21	830.888,06	49.354,21	-829.359,06
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	991.010,00	991.010,00	299.539,36	1.856.226,39	299.539,36	-865.216,39
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	99.301,00	99.301,00	4.295,06	31.507,22	4.295,06	67.793,78
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	44,00	44,00	90,24	3.299,93	90,24	-3.255,93
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	7,00	7,00	20,65	3.718,47	20,65	-3.711,47
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO PRINCIPAL	620.055.128,00	620.055.128,00	56.405.335,35	442.950.414,29	56.405.335,35	177.104.713,71
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	84.552.971,00	84.552.971,00	1.678.783,24	13.262.023,76	1.678.783,24	71.290.947,24
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	3.591.455.156,00	3.591.455.156,00	862.285.063,83	4.947.086.244,50	862.285.063,83	-1.355.631.088,50
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	13.832,00	13.832,00	754,73	65.054,30	754,73	-51.222,30
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	12.850.819,00	12.850.819,00	6.460.623,24	68.177.237,84	6.460.623,24	-55.326.418,84
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	5.220.560,00	5.220.560,00	900.837,96	7.210.012,76	900.837,96	-1.989.452,76
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	1.945.580,00	1.945.580,00	567.574,66	2.934.788,43	567.574,66	-989.208,43
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1.341.265,00	1.341.265,00	28.976,63	1.144.845,38	28.976,63	196.419,62
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	542.675,00	542.675,00	18.239,07	772.642,02	18.239,07	-229.967,02
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	70.005.628,00	70.005.628,00	3.302.074,61	55.767.154,22	3.302.074,61	14.238.473,78

1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	6,64	2.305,18	6,64	-2.305,18
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	3,23	1.555,93	3,23	-1.555,93
1121010100	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	143.944.512,00	143.944.512,00	6.612.616,61	51.472.242,85	6.612.616,61	92.472.269,15
1121010300	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1121010500	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	0,26	0,27	0,26	-0,27
1121010600	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,27	0,29	0,27	-0,29
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	6.587.000,00	6.587.000,00	1.109.205,19	12.636.836,28	1.109.205,19	-6.049.836,28
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	120.000,00	120.000,00	2.220,00	96.922,74	2.220,00	23.077,26
1121500500	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	0,00	0,00	5.200,00	104.049,56	5.200,00	-104.049,56
1121500600	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	1,65	0,00	-1,65
1122010100	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	20.930.047,00	21.985.047,00	9.905.570,22	76.585.622,38	9.905.570,22	-54.600.575,38
1122010500	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	0,00	621,68	0,00	-621,68
1122010600	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS DE MORA	0,00	0,00	1,00	503,25	1,00	-503,25
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	14.003.703,00	14.003.703,00	1.474.716,29	12.592.091,22	1.474.716,29	1.411.611,78
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	26.750.200,00	26.750.200,00	6.486.608,08	34.848.276,79	6.486.608,08	-8.098.076,79
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	17.402.868,00	17.402.868,00	2.399.904,35	17.451.389,88	2.399.904,35	-48.521,88
1131530100	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	230,86	0,00	-230,86
<b>Total</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>4.945.457.895,00</b>	<b>4.946.512.895,00</b>	<b>1.003.793.305,63</b>	<b>6.027.863.858,05</b>	<b>1.003.793.305,63</b>	<b>-1.081.350.963,05</b>
1215011100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	302.799.710,00	302.799.710,00	8.666.604,66	263.492.880,71	8.666.604,66	39.306.829,29
1215012100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	40.300.000,00	40.300.000,00	3.668.082,01	27.565.337,28	3.668.082,01	12.734.662,72
1215013100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	4.274.000,00	4.274.000,00	486.931,01	3.531.839,15	486.931,01	742.160,85
1215014100	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	455.000,00	455.000,00	52.005,31	605.738,68	52.005,31	-150.738,68
1215015100	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1215021100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	237.921,28	2.517.302,31	237.921,28	-517.302,31
1215521100	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	31.700.000,00	31.700.000,00	76.646,30	33.748.366,57	76.646,30	-2.048.366,57
1215522100	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	30.020.000,00	30.020.000,00	3.719.090,92	29.591.010,39	3.719.090,92	428.989,61
1215523100	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	4.246.000,00	4.246.000,00	372.607,94	2.987.976,42	372.607,94	1.258.023,58
1215531100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	15.054,00	15.054,00	15.054,00	-15.054,00
1217011100	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.144.798,00	2.289.596,00	107.983,84	1.189.800,20	107.983,84	1.099.795,80
1219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	8.570.709,43	115.211.550,21	8.570.709,43	-115.211.550,21
1221991100	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	72.152.334,00	72.152.334,00	7.144.143,37	61.637.272,17	7.144.143,37	10.515.061,83
1221991500	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - MULTAS	15.000,00	15.000,00	6.170,39	144.313,94	6.170,39	-129.313,94
1221991600	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - JUROS DE MORA	6.000,00	6.000,00	2.543,40	154.413,37	2.543,40	-148.413,37
<b>Total</b>	<b>Contribuições</b>	<b>489.372.842,00</b>	<b>490.517.640,00</b>	<b>33.126.493,86</b>	<b>542.392.855,40</b>	<b>33.126.493,86</b>	<b>-51.875.215,40</b>
1311011100	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	158.660,00	158.660,00	11.509,83	78.596,30	11.509,83	80.063,70
1311011500	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	1,52	0,00	-1,52
1311020100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	14.630,00	14.630,00	1.083,73	9.509,48	1.083,73	5.120,52
1311990100	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	6.644,67	0,00	-6.644,67
1321010100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	79.228.190,00	80.415.439,51	38.286.489,76	294.875.201,64	38.286.489,76	-214.459.762,13
1321020100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	0,00	1.408,00	0,00	0,00	0,00	1.408,00
1321040100	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	37.500.000,00	37.500.000,00	931.582,86	47.803.431,32	931.582,86	-10.303.431,32
1322010100	DIVIDENDOS	20.464.030,00	20.464.030,00	0,00	19.450.096,86	0,00	1.013.933,14
1334010100	CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	354.841,46	0,00	-354.841,46
1339990100	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.200.000,00	2.200.000,00	224.706,79	1.701.239,64	224.706,79	498.760,36
1349010100	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	2.326,95	5.218,09	2.326,95	394.781,91
1361011100	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	1.100.324,00	1.100.324,00	1.232.154,47	7.727.737,09	1.232.154,47	-6.627.413,09
<b>Total</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>141.065.834,00</b>	<b>142.254.491,51</b>	<b>40.689.854,39</b>	<b>372.012.518,07</b>	<b>40.689.854,39</b>	<b>-229.758.026,56</b>
1611010100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	29.335.000,00	29.335.000,00	2.287.054,72	21.145.898,24	2.287.054,72	8.189.101,76
1611020100	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	2.500.000,00	2.500.000,00	615.980,00	5.024.951,22	615.980,00	-2.524.951,22
1611030100	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	5.680.000,00	5.680.000,00	547.193,86	6.310.339,93	547.193,86	-630.339,93
1641010100	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	45.000,00	45.000,00	11.701,41	87.801,70	11.701,41	-42.801,70
1699990100	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.265,00	5.265,00	32,10	713,51	32,10	4.551,49
<b>Total</b>	<b>Receita de Serviços</b>	<b>37.565.265,00</b>	<b>37.565.265,00</b>	<b>3.461.962,09</b>	<b>32.569.704,60</b>	<b>3.461.962,09</b>	<b>4.995.560,40</b>
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	4.388.729.707,00	4.879.712.909,00	426.446.103,22	4.712.207.947,12	426.446.103,22	167.504.961,88
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	11.513.584,00	11.513.584,00	913.132,94	8.186.486,90	913.132,94	3.327.097,10
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	14.006.093,40	0,00	-4.006.093,40

1711550100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	22,12	0,00	-22,12
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	7.533.394,08	0,00	3.466.605,92
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.345.494,00	1.345.494,00	312.952,19	2.353.824,15	312.952,19	-1.008.330,15
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.103.454,00	14.660.282,00	3.138.074,53	24.334.179,09	3.138.074,53	-9.673.897,09
1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	429.000.000,00	430.000.000,00	25.177.784,09	257.834.839,24	25.177.784,09	172.165.160,76
1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	11.100.000,00	11.100.000,00	807.762,04	5.551.569,16	807.762,04	5.548.430,84
1713504100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	603.703,83	0,00	3.296.296,17
1713505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	90.000,00	0,00	110.000,00
1714500100	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	26.989.580,00	26.989.580,00	1.445.809,18	11.804.471,37	1.445.809,18	15.185.108,63
1714510100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	395.582,00	395.582,00	0,00	0,00	0,00	395.582,00
1714520100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	18.000.000,00	18.000.000,00	1.478.677,04	11.829.416,32	1.478.677,04	6.170.583,68
1714530100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	0,00	0,00	135.424,76	1.083.398,08	135.424,76	-1.083.398,08
1714990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	20.163.775,59	0,00	-20.163.775,59
1716500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	1.796.000,00	1.796.000,00	21.954,56	365.147,96	21.954,56	1.430.852,04
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	9.500.000,00	10.541.189,00	0,00	1.225.562,24	0,00	9.315.626,76
1717510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	344.255,00	344.255,00	0,00	0,00	0,00	344.255,00
1717520100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	9.300.000,00	0,00	-9.300.000,00
1717540100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	28.523.578,00	28.523.578,00	0,00	0,00	0,00	28.523.578,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	33.900.370,00	37.790.596,00	1.114.010,66	2.708.875,28	1.114.010,66	35.081.720,72
1719510100	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	1.282.755,00	1.282.755,00	0,00	0,00	0,00	1.282.755,00
1719530100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1719541100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - OBRIGATORIAS - PRINCIPAL	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
1719550100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	304.885,02	0,00	-304.885,02
1719990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.060.000,00	80.545.553,14	2.847.531,49	103.620.287,19	2.847.531,49	-23.074.734,05
1741990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	824.704,00	1.360.704,00	57.283,20	1.398.612,08	57.283,20	-37.908,08
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	880.975.103,00	1.074.175.103,00	86.968.010,92	892.826.673,45	86.968.010,92	181.348.429,55
1759990100	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	150.426,00	150.426,00	0,00	0,00	0,00	150.426,00
1791990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>Total</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>5.906.334.592,00</b>	<b>6.678.027.590,14</b>	<b>550.864.510,82</b>	<b>6.089.333.163,67</b>	<b>550.864.510,82</b>	<b>588.694.426,47</b>
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	32.580.536,00	32.580.536,00	7.060.131,07	38.999.345,44	7.060.131,07	-6.418.809,44
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	47.048,00	47.048,00	0,00	40.325,24	0,00	6.722,76
1911010300	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	32.163,53	261.371,00	32.163,53	-261.371,00
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	823.429,00	823.429,00	128.578,45	1.639.023,64	128.578,45	-815.594,64
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	11.964,00	11.964,00	0,00	2.547,88	0,00	9.416,12
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	18,08	0,00	-18,08
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	2.838,99	51.856,79	2.838,99	-51.856,79
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	6.913.150,00	6.913.150,00	56.464,61	1.235.901,03	56.464,61	5.677.248,97
1911040500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	98,36	0,00	-98,36
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	7.042,01	125.370,53	7.042,01	-125.370,53
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	245.150,00	245.150,00	134.578,44	2.184.232,18	134.578,44	-1.939.082,18
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	750.000,00	750.000,00	203.504,03	956.854,75	203.504,03	-206.854,75
1911070500	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	27.689,72	0,00	-27.689,72
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	39.614,56	259.899,13	39.614,56	-109.899,13
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.730,21	0,00	-3.730,21
1921010100	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	4.617,00	4.617,00	0,00	1.315,68	0,00	3.301,32
1921030100	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	81.359,00	81.359,00	0,00	0,00	0,00	81.359,00
1921990100	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.105,84	204.789,80	1.105,84	-204.789,80
1922011100	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS PRINCIPAL	16.115,00	16.115,00	3.673,72	242.212,15	3.673,72	-226.097,15
1922030100	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	78.000,00	78.000,00	1.187,66	58.306,74	1.187,66	19.693,26
1922510100	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,50	121.047,33	0,50	-121.047,33
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.295,00	1.500.295,00	261.801,82	3.308.764,81	261.801,82	-1.808.469,81
1922990200	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00

1922990600	OUTRAS RESTITUIÇÕES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	153,72	0,00	-153,72
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	244.200,00	244.200,00	80.954,60	524.666,07	80.954,60	-280.466,07
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	49.922,13	0,00	-49.922,13
1931021100	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL	52.250,00	52.250,00	0,00	4.950,08	0,00	47.299,92
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	0,00	0,00	884,50	7.293,99	884,50	-7.293,99
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	1.044,37	6.083,68	1.044,37	-6.083,68
1999030100	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME DE OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	4.500.000,00	4.500.000,00	11.440.072,57	22.131.581,31	11.440.072,57	-17.631.581,31
1999122100	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIAS - PRINCIPAL	504.475,00	504.475,00	132.145,43	785.434,14	132.145,43	-280.959,14
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	148.333.094,00	148.333.094,00	1.795.286,46	12.909.436,35	1.795.286,46	135.423.657,65
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	1.085.000,00	1.085.000,00	848.574,76	10.260.253,83	848.574,76	-9.175.253,83
1999992700	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	6.200,00	6.200,00	140,71	6.894,18	140,71	-694,18
1999992800	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	96.630,00	96.630,00	91.385,04	1.289.299,48	91.385,04	-1.192.669,48
1999993100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	562,50	0,00	-562,50
<b>Total</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>198.024.612,00</b>	<b>198.024.612,00</b>	<b>22.323.173,67</b>	<b>97.701.231,95</b>	<b>22.323.173,67</b>	<b>100.323.380,05</b>
<b>TOTAL</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>11.717.821.040,00</b>	<b>12.492.902.493,65</b>	<b>1.654.259.300,46</b>	<b>13.161.873.331,74</b>	<b>1.654.259.300,46</b>	<b>-668.970.838,09</b>
2112010100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	662.653.975,00	662.653.975,00	457.667,66	161.407.954,89	457.667,66	501.246.020,11
2112510100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	125.000.000,00	125.000.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000.000,00
2122010100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	50.330.000,00	50.330.000,00	0,00	41.959.129,24	0,00	8.370.870,76
<b>Total</b>	<b>Operações de Crédito</b>	<b>837.983.975,00</b>	<b>837.983.975,00</b>	<b>457.667,66</b>	<b>203.367.084,13</b>	<b>457.667,66</b>	<b>634.616.890,87</b>
2213010100	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	432.893,00	432.893,00	0,00	3.256.183,48	0,00	-2.823.290,48
2221010100	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.242.000,00	1.242.000,00	505.738,66	26.544.911,89	505.738,66	-25.302.911,89
<b>Total</b>	<b>Alienação de Bens</b>	<b>1.674.893,00</b>	<b>1.674.893,00</b>	<b>505.738,66</b>	<b>29.801.095,37</b>	<b>505.738,66</b>	<b>-28.126.202,37</b>
2311060100	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	2.716.000,00	2.716.000,00	154.386,23	2.262.030,94	154.386,23	453.969,06
<b>Total</b>	<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>2.716.000,00</b>	<b>2.716.000,00</b>	<b>154.386,23</b>	<b>2.262.030,94</b>	<b>154.386,23</b>	<b>453.969,06</b>
2411512100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	39.000.000,00	39.000.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000.000,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	20.864.255,00	20.864.255,00	0,00	19.343.000,00	0,00	1.521.255,00
2414500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	340.000,00	501.355,51	1.211.066,55	501.355,51	-871.066,55
2414510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	36.532.576,00	36.932.576,00	0,00	0,00	0,00	36.932.576,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	52.392.735,00	52.392.735,00	5.032.944,00	7.461.592,20	5.032.944,00	44.931.142,80
2441990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2451010100	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	3.513.900,00	3.513.900,00	0,00	0,00	0,00	3.513.900,00
<b>Total</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>152.553.466,00</b>	<b>153.293.466,00</b>	<b>5.534.299,51</b>	<b>28.015.658,75</b>	<b>5.534.299,51</b>	<b>125.277.807,25</b>
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	5.167,98	5.167,98	5.167,98	-5.167,98
<b>Total</b>	<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.167,98</b>	<b>5.167,98</b>	<b>5.167,98</b>	<b>-5.167,98</b>
<b>TOTAL</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>994.928.334,00</b>	<b>995.668.334,00</b>	<b>6.657.260,04</b>	<b>263.451.037,17</b>	<b>6.657.260,04</b>	<b>732.217.296,83</b>
7215021100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	911.620.129,00	911.620.129,00	11.226.434,44	380.086.173,31	11.226.434,44	531.533.955,69
7215511100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	112.499.329,00	112.499.329,00	100.802.149,52	183.445.333,34	100.802.149,52	-70.946.004,34
7215511200	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	62.431.586,00	62.431.586,00	0,00	68.628.571,01	0,00	-6.196.985,01
7215531100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	22.888.384,22	238.482.699,12	22.888.384,22	-238.482.699,12
7219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	157.194.186,00	157.194.186,00	3.923.087,26	148.175.902,71	3.923.087,26	9.018.283,29
<b>Total</b>	<b>Contribuições</b>	<b>1.243.745.230,00</b>	<b>1.243.745.230,00</b>	<b>138.840.055,44</b>	<b>1.018.818.679,49</b>	<b>138.840.055,44</b>	<b>224.926.550,51</b>
7611010100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	25.536.193,00	25.536.193,00	0,00	16.111.306,19	0,00	9.424.886,81
<b>Total</b>	<b>Receita de Serviços</b>	<b>25.536.193,00</b>	<b>25.536.193,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.111.306,19</b>	<b>0,00</b>	<b>9.424.886,81</b>
7911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
7922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00
7999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	963,00	7.349,25	963,00	-7.349,25
<b>Total</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>900.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>963,00</b>	<b>3.007.349,25</b>	<b>963,00</b>	<b>-2.107.349,25</b>
<b>TOTAL</b>	<b>Receitas Correntes - Intra Orçamentárias</b>	<b>1.270.181.423,00</b>	<b>1.270.181.423,00</b>	<b>138.841.018,44</b>	<b>1.037.937.334,93</b>	<b>138.841.018,44</b>	<b>232.244.088,07</b>
<b>Deduções</b>		<b>-2.529.797.886,00</b>	<b>-2.541.161.331,00</b>	<b>-766.756.749,99</b>	<b>-4.188.692.187,38</b>	<b>-766.756.749,99</b>	<b>1.647.530.856,38</b>
<b>Restituições</b>		<b>-1.490.000,00</b>	<b>-12.853.445,00</b>	<b>-512.137.806,87</b>	<b>-1.763.625.175,89</b>	<b>-512.137.806,87</b>	<b>1.750.771.730,89</b>
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.468.934,67	-12.945.538,64	-1.468.934,67	12.945.538,64
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-9.741,11	0,00	9.741,11
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-815,83	0,00	815,83
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-5.788,07	0,00	5.788,07
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-80.689,32	-402.407,25	-80.689,32	402.407,25
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-10.471,45	0,00	10.471,45
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-507.041.190,24	-1.721.530.361,65	-507.041.190,24	1.721.530.361,65
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-476,04	-215.639,71	-476,04	215.639,71
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-1.365,06	-3.392,10	-1.365,06	3.392,10

1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-392,73	0,00	392,73
1121010100	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO- PRINCIPAL	0,00	-1.036.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.036.000,00
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-14.348,24	0,00	14.348,24
1122010100	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-224,84	-40.608,80	-224,84	40.608,80
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-45.392,71	-59.705,81	-45.392,71	59.705,81
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.984,95	-12.761,77	-2.984,95	12.761,77
<b>Total</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.036.000,00</b>	<b>-508.641.257,83</b>	<b>-1.735.251.973,16</b>	<b>-508.641.257,83</b>	<b>1.734.215.973,16</b>
1215011100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-1.200.000,00	-1.200.000,00	0,00	-8.295,25	0,00	-1.191.704,75
1215012100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-200.000,00	-200.000,00	-224.411,00	-516.749,88	-224.411,00	316.749,88
1215013100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2,24	-14.194,09	-2,24	14.194,09
1215014100	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.210,00	0,00	1.210,00
1215522100	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	-8.338,15	0,00	-41.661,85
1215523100	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-40.000,00	-40.000,00	-28,12	-11.466,16	-28,12	-28.533,84
1217011100	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	0,00	-1.144.798,00	0,00	0,00	0,00	-1.144.798,00
1221991100	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-19.068,74	0,00	19.068,74
<b>Total</b>	<b>Contribuições</b>	<b>-1.490.000,00</b>	<b>-2.634.798,00</b>	<b>-224.441,36</b>	<b>-579.322,27</b>	<b>-224.441,36</b>	<b>-2.055.475,73</b>
1321010100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	-466.232,00	0,00	-0,11	0,00	-466.231,89
<b>Total</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>-466.232,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-0,11</b>	<b>0,00</b>	<b>-466.231,89</b>
1611010100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0,00	-555.000,00	0,00	0,00	0,00	-555.000,00
1611020100	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-280,00	0,00	280,00
1611030100	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-496,33	-4.133,94	-496,33	4.133,94
<b>Total</b>	<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>-555.000,00</b>	<b>-496,33</b>	<b>-4.413,94</b>	<b>-496,33</b>	<b>-550.586,06</b>
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	0,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	-1.041.189,00	0,00	0,00	0,00	-1.041.189,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-3.890.226,00	0,00	0,00	0,00	-3.890.226,00
1719990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.490.000,00
<b>Total</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>-7.421.415,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-7.421.415,00</b>
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-3.255.343,65	-27.594.622,07	-3.255.343,65	27.594.622,07
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.160,92	0,00	1.160,92
1999122100	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-16.267,70	-182.980,12	-16.267,70	182.980,12
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-10.431,40	0,00	10.431,40
<b>Total</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.271.611,35</b>	<b>-27.789.194,51</b>	<b>-3.271.611,35</b>	<b>27.789.194,51</b>
2311060100	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-271,90	0,00	271,90
<b>Total</b>	<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-271,90</b>	<b>0,00</b>	<b>271,90</b>
2414500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	-340.000,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00
2414510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	-400.000,00	0,00	0,00	0,00	-400.000,00
<b>Total</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>-740.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-740.000,00</b>
7911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>Transferências Constitucionais e Legais a Municípios</b>	<b>-1.057.244.981,00</b>	<b>-1.057.244.981,00</b>	<b>-109.153.742,07</b>	<b>-942.675.207,32</b>	<b>-109.153.742,07</b>	<b>-114.569.773,68</b>
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-106.899.221,00	-106.899.221,00	-15.159.980,59	-78.771.555,19	-15.159.980,59	-28.127.665,81
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-29.366.131,00	-29.366.131,00	-2.025.083,60	-23.928.905,92	-2.025.083,60	-5.437.225,08
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-2.097.601,00	-2.097.601,00	-2.607,26	-789.351,02	-2.607,26	-1.308.249,98
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-478.330,00	-478.330,00	-3.938,66	-160.362,72	-3.938,66	-317.967,28
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-7.388.404,00	-7.388.404,00	-477.994,19	-4.195.417,59	-477.994,19	-3.192.986,41
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-4.794.426,00	-4.794.426,00	-451.095,28	-2.871.214,21	-451.095,28	-1.923.211,79
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-897.863.789,00	-897.863.789,00	-88.810.968,25	-806.388.968,69	-88.810.968,25	-91.474.820,31
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.458,00	-3.458,00	-188,67	-16.263,47	-188,67	12.805,47
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-3.212.705,00	-3.212.705,00	-1.615.036,76	-16.990.399,12	-1.615.036,76	13.777.694,12
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-1.305.140,00	-1.305.140,00	-224.868,16	-1.801.654,47	-224.868,16	496.514,47
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-486.395,00	-486.395,00	-141.893,47	-733.696,33	-141.893,47	247.301,33
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-335.316,00	-335.316,00	-7.244,18	-286.113,21	-7.244,18	-49.202,79
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-135.669,00	-135.669,00	-4.559,77	-193.160,40	-4.559,77	57.491,40

Total	11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-1.054.366.585,00	-1.054.366.585,00	-108.925.458,84	-937.127.062,34	-108.925.458,84	-117.239.522,66
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.878.396,00	-2.878.396,00	-228.283,23	-2.046.621,63	-228.283,23	-831.774,37
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-3.501.523,35	0,00	3.501.523,35
<b>Total</b>	<b>17 - Transferências Correntes</b>	<b>-2.878.396,00</b>	<b>-2.878.396,00</b>	<b>-228.283,23</b>	<b>-5.548.144,98</b>	<b>-228.283,23</b>	<b>2.669.748,98</b>
<b>Deduções do Fundeb</b>		<b>-1.471.062.905,00</b>	<b>-1.471.062.905,00</b>	<b>-145.465.201,05</b>	<b>-1.482.391.804,17</b>	<b>-145.465.201,05</b>	<b>11.328.899,17</b>
<b>Dedução Fundeb das Receitas tributárias</b>		<b>-1.471.062.905,00</b>	<b>-1.471.062.905,00</b>	<b>-145.465.201,05</b>	<b>-1.482.391.804,17</b>	<b>-145.465.201,05</b>	<b>11.328.899,17</b>
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-21.379.844,00	-21.379.844,00	-3.031.997,58	-15.754.324,49	-3.031.997,58	-5.625.519,51
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-5.873.226,00	-5.873.226,00	-405.018,71	-4.785.797,00	-405.018,71	-1.087.429,00
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-419.520,00	-419.520,00	-521,57	-157.872,08	-521,57	-261.647,92
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-95.666,00	-95.666,00	-787,76	-32.074,37	-787,76	-63.591,63
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-1.477.681,00	-1.477.681,00	-95.599,66	-839.091,14	-95.599,66	-638.589,86
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-958.885,00	-958.885,00	-90.219,82	-574.249,73	-90.219,82	-384.635,27
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-4.903.566,00	-4.903.566,00	-1.200.932,28	-9.035.436,53	-1.200.932,28	4.131.870,53
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	-306,00	-306,00	-9.870,84	-166.177,53	-9.870,84	165.871,53
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-198.202,00	-198.202,00	-59.907,88	-369.151,05	-59.907,88	170.949,05
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	-19.860,00	-19.860,00	-859,01	-6.301,42	-859,01	-13.558,58
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-9,00	-9,00	-18,05	-659,98	-18,05	650,98
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1,00	-1,00	-4,13	-743,70	-4,13	742,70
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-538.718.273,00	-538.718.273,00	-53.286.581,33	-483.833.384,22	-53.286.581,33	-54.884.888,78
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-2.075,00	-2.075,00	-113,22	-9.758,23	-113,22	7.683,23
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-1.927.623,00	-1.927.623,00	-969.022,10	-10.194.240,05	-969.022,10	8.266.617,05
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-783.084,00	-783.084,00	-134.920,95	-1.080.993,63	-134.920,95	297.909,63
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-291.837,00	-291.837,00	-85.136,28	-440.218,90	-85.136,28	148.381,90
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-201.190,00	-201.190,00	-4.346,51	-171.667,94	-4.346,51	-29.522,06
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-81.401,00	-81.401,00	-2.735,87	-115.896,42	-2.735,87	34.495,42
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	-14.001.126,00	-14.001.126,00	-660.414,94	-11.153.431,09	-660.414,94	-2.847.694,91
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-1,33	-461,06	-1,33	461,06
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-0,65	-311,19	-0,65	311,19
<b>Total</b>	<b>11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>-591.333.375,00</b>	<b>-591.333.375,00</b>	<b>-60.039.010,47</b>	<b>-538.722.241,75</b>	<b>-60.039.010,47</b>	<b>-52.611.133,25</b>
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	-877.745.941,00	-877.745.941,00	-85.289.220,65	-942.441.589,42	-85.289.220,65	64.695.648,42
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-1.727.038,00	-1.727.038,00	-136.969,93	-1.227.973,00	-136.969,93	-499.065,00
1719510100	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	-256.551,00	-256.551,00	0,00	0,00	0,00	-256.551,00
<b>Total</b>	<b>17 - Transferências Correntes</b>	<b>-879.729.530,00</b>	<b>-879.729.530,00</b>	<b>-85.426.190,58</b>	<b>-943.669.562,42</b>	<b>-85.426.190,58</b>	<b>63.940.032,42</b>
<b>Dedução Fundeb de Transferências da União</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>11.453.132.911,00</b>	<b>12.217.590.919,65</b>	<b>1.033.000.828,95</b>	<b>10.274.569.516,46</b>	<b>1.033.000.828,95</b>	<b>1.943.021.403,19</b>

Impresso em 18/10/2022

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA**

Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Secretaria de Estado da Educação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 049/2022 - Processo 2022/27000/006203. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da reforma e ampliação: contendo a construção de quatro salas de aula; casa de gás; depósito de lixo e guarita. Reforma geral: contendo, troca da cobertura; troca do piso; reforma elétrica; adequação da biblioteca; adequação do bloco de banheiros; adequação da cozinha; adequação do laboratório de informática; drenagem, acessibilidade, pintura geral e paisagismo da Escola Estadual Presidente Costa e Silva no município de Barrolândia-TO. Data/Horário: 04/11/2022 às 10h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: <https://www.to.gov.br/seinf/>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/ (63) 3218-1637 e e-mails: [cpl@seinf.to.gov.br](mailto:cpl@seinf.to.gov.br) ou [cpl.seinf@gmail.com](mailto:cpl.seinf@gmail.com).

Palmas-TO, 18 de outubro de 2022.

**KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORTARIA SEPLAN Nº 77/2022/GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento contratual elencado a seguir:

Fiscal do Contrato:	Maria Zélia Pereira Coêlho, matrícula nº 750533-2;
Substituto do Fiscal:	Hadrielly Carvalho Nascimento, matrícula nº 1152467-3;
Contrato nº:	07/2022;
Contratada:	Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda - EPP ;
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa para ministrar curso na modalidade EAD, de: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - AFO, Fundamentos e Práticas de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal, realizado de forma on-line, com carga horária de 36 horas, e com 4 horas presencial para tirar dúvidas, para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifica vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

Art. 3º Designar o servidor ANTONIO AMARAL JUNIOR, matrícula no 596441-2, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

**SERGISLEI SILVA DE MOURA**  
Secretário do Planejamento e Orçamento

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 582/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDREIS VICENTE DA COSTA, Enfermeiro/Diretor de Governança e Conformidade Hospitalar, Matrícula nº 126928/1, CPF: XXX.XXX.974-98, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 3 - Hospital de Referência de Araguaína, no período de 10/10/2022 a 04/11/2022, por motivo de licença médica, da servidora WALDINEIDE PEREIRA DE FRANCA DUARTE, Diretora-Geral de Unidade Porte 3, Matrícula nº 11195606/2, CPF: XXX.XXX.921-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 587/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

## RESOLVE:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora LORENA DOS SANTOS MACIEL, Fisioterapeuta, Matrícula nº 817810/1, CPF: XXX.XXX.721-00, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN-TO, retroativo a 03 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 964/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 653/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6128, de 14 de JULHO de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 177/2018, no Hospital Regional de Augustinópolis, que passará a ser:

CONTRATO Nº 177/2018

PROCESSO nº 2018.30550.007837.

EMPRESA: ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAL LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, e disposição de final.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	Wanderson Carvalho Modesto Matrícula: 11237570	Maria Ivone dos Santos Mota Matrícula: 299380-1	Jucimária Dantas Galvão Matrícula: 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 13 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA 966/2022/SES/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Comissão de Recurso da Saúde, para julgar os recursos interpostos pelos servidores avaliados contra a Homologação da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º A comissão de Recurso será composta por titulares e respectivos suplentes, a saber:

### TITULARES:

ROBSON JOSÉ DA SILVA, Matrícula nº 227940-2 Presidente  
LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA, Matrícula nº 1032364-2 1º Membro;  
FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 1216236-2 2º Membro;

### SUPLENTES:

ELIDELMAR PEREIRA FREITAS JÚNIOR, Matrícula nº 11137908-1 Suplente do Presidente;  
ELINEUZA MARIA DA COSTA REIS MARQUES, Matrícula nº 563897-3 Suplente do 1º Membro  
GIOVANNA MATTEUCCI VASCONCELOS FELINTO, Matrícula nº 1285106-1 Suplente do 2º Membro.

Art. 3º REGOVAR, a PORTARIA Nº 141/2019/SES/GABSEC, DE 25 DE MARÇO DE 2019, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.335, de 09 de abril de 2019; considerando a saída para outro órgão da servidora 2º Membro Titular.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 971/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestores e Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

### CONTRATO Nº 136/2022

PROCESSO nº 2022.30550.001964

EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada para a prestação de serviços de *outsourcing*, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização e encadernação.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Referência de Miracema	Julio Cesar da C.Azevedo Mat.: 936598-2	Maria de Nazaré Alves Guida Mat.: 955040-1	Thiago Alves Pereira Mat.: 11723289-1
Hospital de Referência de Gurupi	Claudia Ferreira Sampaio Mat.: 8256481-1	João Batista L. Ferreira Mat.: 580263- 1	Daniel Augusto Tramontini Mat.: 11159634-1
Hospital de Referência de Arapoema	Eslaine Bispo dos Santos Mat.: 11138599-1	Gilson Antero da Silva Mat.: 35261-2	Sávio de Lima Carvalho Mat.: 11725087-1
Hospital de Referência de Xambioá	Hirlas Michael Sousa da Conceição Mat.: 11190884-1	Josimar Gomes Matos, Mat.: 909273-1.	Lucidalva F. Silva Mat.: 1026771-1
Hospital de Referência de Dianópolis	Patrick Leite Dias Mat.: 1286676-4	Helber Dikson C. Rodrigues Mat.: 147175-2	Jose De Ribamar G. Filho Mat.: 117343021
Hospital Regional de Paraíso do Tocantins	Clédson de Souza Magalhães Mat.: 866754-4	Marcos Diniz de Brito Mat.: 11676930-2	Dione Ribeiro da Silva Mat.: 11725095-3
Hospital e Maternidade Dona Regina	Rone Facundes Ferreira Mat.: 111993421	Micael Alves de Castro Mat.: 115236892	Fernando P. de Melo Mat.: 10885995

Hospital de Referência de Augustinópolis	Acacio Silva Balbino Mat.: 38869-6	Ervelton Pereira Silva Mat.: 11619635-3	Valma Jovino De Almeida Mat.: 59137-2
Hospital Materno-Infantil Tia Dedé	Renata R. C. Pacheco Mat.: 1032984-1	Anderson Vilarinho de Nazaré Mat.: 1231499-7	Viviane Macedo de Oliveira Mat.: 11695978-3
Hospital Geral de Palmas	Gledson N. da Costa Mat.: 11540770-4	Rômulo B. Saraiva Mat.: 1084186-1	João Carlos Dias Medeiros Mat.: 128466-2
Hospital Regional de Araguaína	Renata C. Barbosa Mat.: 988215-1	Gideon Sousa da Silva Mat.: 898482-4	João dos Santos Alves Mat.: 151601-7
Hospital de Referência de Porto Nacional	Thiago Paulino Rodrigues Mat.: 57270-1	Renata Gomes Teixeira Mat.: 1043692-1	Ivanir Barbosa Juliat Mat.: 11765674-1
Hospital de Referência de Pedro Afonso	William Rocha Brito Júnior Mat.: 11593792-2	Mauricélia Ramos da Cruz Mat.: 1269135-5	Jaqueline Cordeiro Soares Mat.: 1023799-6
Hospital de Referência de Alvorada	Maria De Fátima Lopes Angotti Mat.: 11896701	Wanes Ribeiro Lima Mat.: 4507702	Janistela Pereira Da Silva Maracalpe Mat.: 928735 6
Hospital de Referência de Araguaçu	Maria da Luz Bittencourt Aguiar Mat.: 1190733-1	Mônica Eliane Rezende Rosário Mat.: 789675-1	Cláudia B. F. Maciel Barbosa Mat.: 1054007-1
Hospital de Referência de Arraias	Adno Ramalho dos Santos Mat.: 145662-1	Anderson Oliveira Cirineu Mat.: 11216964-1	Larissa de A. L. Neves Mat.: 11703873-2
Secretaria de Saúde do Estado	Luiz Neto Soares da Silva Mat.: 644265	Luziano M. S. Mat.: 10221079-4	Ullannes Passos Rios Mat.: 901870
Laboratório Central de Saúde Pública-Araguaína	Paulo Henrique C. Carvalho Mat.: 11142960-2	Enoeme Pereira da Silva Mat.: 588845-1	Jucimária D. Galvão Mat.: 11136910-1
Centro Estadual De Reabilitação	Luciene Machado Pereira Vasconcelo Mat.: 10857433-3	Marcos Vinícios Dias Laranjeira Mat.: 11626470-3	Edson Paulo Chaves Batista Mat.: 104167-6
CAPS I- INFANTIL	Dágma Luzia C. de Sousa Mat.: 280.383-3	Vânia Maria S. de Souza Mat.: 11131055-1	Matheus Eije Glória Mat.: 11200138-2
CAPS II	Wellton Bezerra Pires Mat.: 11547774-3	Pedro Lima de O. Rosa Mat.: 417145-1	Matheus Eije Glória Mat.: 11200138-2
Diretoria de Gestão de Vigilância Sanitária	Érika de O. Moraes Régo Mat.: 948412-4	Widnilma Cabral M. Silveira Mat.: 767885-2	Amanda Campos Feltosa Mat.: 39023-3
Gerência Administrativa LACEN	Ana Márcia P. S. Carneiro Mat.: 590797-6	Rafael da Silva Lima, Mat.: 1290088-1.	Jucimária Dantas Galvão Mat.: 11136910-1
Gerência de Imunização	Diandra Rocha de Sena Mat.: 11544384-4	João Carlos S. Júnior Mat.: 620274-2	Perciliana Joaquina B. Carvalho Mat.: 286968-2
Diretoria de Assistência Farmacêutica	Meiry Barros Araújo Mat.: 981802	Josilene Rodrigues Araújo Mat.: 11716495-1	Kédma Maria Carneiro Mat.: 11483865 -2
Diretoria do Centro de Distribuição	Iranel S. Carvalho Mat.: 1156454-4	Edvania C. Cavalcante Passos Mat.: 995840-1	Monalicio A. Almeida Mat.: 1142100-4
Escola Tocantinense do SUS	Gildete Ferreira dos Santos Mat.: 638149 - 1	Elexsandra Oliveira Nascimento Moraes Mat.: 799662- 6	Fabiola Sandini Braga Mat.: 917142-6
Superintendência De Políticas de Atenção à Saúde	Ana Caroline Castro Barbosa Negre Mat.: 1271458-2	Camila Araújo Rodrigues Mat.: 1153633-8	Euds Alves de Oliveira Mat.: 112226031
Superintendência De Vigilância em Saúde	Elzilene Araújo Fialho Batista Mat.: 33252-1	Cristiane Batista da Silva Mat.: 11594624-4	Perciliana Joaquina B. Carvalho Mat.: 286968-2
Hemocentro de Palmas	Maria Sineidy Negres da Silva Jorge Mat.: 596620-1	Soraya Isabel G. do Carmo Mat.: 1172573-1	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4
Hemocentro de Araguaína	Kátia Belcholina Maria Santos Mat.: 11793333-1	Nhaira Crys Guimarães Lima Veloso Mat.: 109013-3	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4
Hemocentro de Gurupi	Romildo Pereira Pinto Mat.: 11553103-1	Ana Regina Martins dos Santos Mat.: 615861-2	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 13 de Outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 973/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestores e Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 121/2022.

PROCESSO nº 2022/30550/6032.

EMPRESA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS OPME para os serviços de CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA-MAMOPLASTIA RECONSTRUTIVA.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 80357-8	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	João Carlos Dias Medeiros Mat. 128466-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Francisco de Assis R. da Silva Matrícula 1229680-4	Gilberto Oliveira de Sousa Matrícula 1207520-1	João dos Santos Alves Matrícula 151601-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 17 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 974/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 470/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6093, de 24 de Maio de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 38/2022, no Hospital Regional de Alvorada, que passará a ser:

CONTRATO Nº 38/2022  
PROCESSO nº 2022.30550.002053.  
EMPRESA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA	Gilberto Magalhães de Souza Matrícula 11554959 4	Silvania Ferreira Bezerra Matrícula 259561916 1	Janistela Pereira S. Maracaipe Matrícula 9287356

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a partir da data 01 de Agosto de 2022, ficando revogados os dispositivos contrários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 17 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 975/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 256/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6054, de 23 de Março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 157/2017, no Hospital de Pedro Afonso, que passará a ser:

CONTRATO Nº 157/2017

PROCESSO nº 2019.30550.8192.

EMPRESA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto prestar serviços de MONITORAMENTO RADIOLÓGICO PESSOAL ATRAVÉS DE DOSÍMETRO TERMOLUMINESCENTE - TLD DE TÓRAX.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE PEDRO AFONSO	Adeuvane Pereira Macedo. Matricula: 1068369-9	Fabiana Fernandes de Oliveira. Matricula: 1245627-1	Jaqueline Cordero Soares Matricula: 1023799-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 13 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## DESPACHO - 1252/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 220/2022, oriundo do Processo 2022/30550/001684, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ, SUPLEMENTOS, LEITE UHT E FORMULAS INFANTIS destinados aos Hospitais do Estado.

Considerando a manifestação da área técnica pelo cancelamento dos itens 05 e 06, pedido se faz necessário, pois a indústria vem sofrendo processo de ruptura, além disso, as dificuldades na obtenção da matéria prima ocasionaram a descontinuidade do produto cujo descritivo acima faz referencia. Logo, houveram reformulações no produto ofertado, gerando mudanças em sua composição, tornando o mesmo inadequado ao descritivo.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 220/2022, em relação aos itens 05 e 06, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2022/30550/001684, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição por provável aquisição NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ, SUPLEMENTOS, LEITE UHT E FORMULAS INFANTIS destinados aos Hospitais do Estado.

II - CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## DESPACHO - 1251/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 276/2022, oriundo do Processo 2021/30550/002533, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de Medicamentos destinados aos Hospitais do Estado.

Considerando que a empresa FÓRMULAS MAGISTRAIS, entrou com recurso administrativo, onde a empresa argumenta que ofertou o item CETILPIRIDINO 0,5MG/ML SOLUÇÃO BUCAL 300 ML MANIPULADO por não haver a fabricação do medicamento com a dosagem em questão na forma industrializada. Segue nosso pronunciamento. Informamos que devido a esse equívoco no descritivo, houve a necessidade de alteração do descritivo pelo Grupo de Apoio Técnico - GAT. Desta forma, a fim de não procrastinar o andamento do processo e inviabilizar o andamento dos demais itens, solicitamos o cancelamento do item - 4 - CETILPIRIDINO 0,5MG/ML SOLUÇÃO BUCAL 300ML do Pregão nº 276/2022, posteriormente será feito a errata para alterar o descritivo do item supracitado uma vez que será publicado no DOE/TO, na nova padronização da rede Estadual de Saúde do Estado.

**RESOLVE:**

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 276/2022, em relação ao item 04, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2021/30550/002533, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de Medicamentos destinados aos Hospitais do Estado.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000080/2022  
PROCESSO Nº: 2022/30551/000124  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia  
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.249.252/0001-75  
OBJETO: Aquisição de veículo  
VALOR: R\$ 128.651,67 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.  
VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:  
a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;  
b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.  
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS:  
AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.  
ARYANNA MARINHO MEDEIROS BENTO - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: 2022/30551/000101  
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 040/2022  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO.  
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.507.354/0001-43  
OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio em questão até 31/12/2023  
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.  
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO**

PROCESSO: 2022/30550/000295  
1º Termo de Aditamento de Rerratificação do Termo de Compromisso nº 001/2022.  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Colinas do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Saúde.  
CNPJ DO MUNICÍPIO: 11.359.904/0001-24  
OBJETO: Rerratificar as Cláusulas Segunda, Sexta e Décima Primeira do Termo de Compromisso.  
Data da Assinatura: 17/10/2022  
Signatários:  
AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde  
AMANDA FERNANDES T. GUIMARAES - Secretário de Saúde de Colinas do Tocantins/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2022/30550/009196**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS IMUNOTERAPICOS, HEMATOPOIETICOS, ANTIDOTOS E CONTRASTES, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2022/30550/010025**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - GRUPO 7 - DRENOS, LÂMINAS, SERRA DE GIGLI E KIT LIGADURA ELÁSTICA, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 18 de Outubro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 342/2022 - Processo 2020/30550/007023. Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - diversos destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/11/2022 às 08h30min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 346/2022 - Processo 2022/30550/008659. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgia ginecológica por vídeo, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/11/2022 às 08h30min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 347/2022 - Processo 2022/30550/001528. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (Contrastes para exames radiológicos), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/11/2022 às 08h30min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****EDITAL Nº 022/2022****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA NACIONAL - CEPE**

A Escola Superior de Polícia do Estado do Tocantins - ESPOL, neste ato representado por sua Diretora, Heloísa Helena Freire Godinho, nomeada pelo Ato nº 1.324-NM, publicado no Diário Oficial nº 5956, de 27 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Estudos de Política e Estratégia Nacional - CEPE, com recursos do Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSP/TO.

**I - DAS NORMAS GERAIS**

1.2. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estudos de Política e Estratégia Nacional é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido neste Edital.

1.3. As vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estudos de Política e Estratégia Nacional são destinadas a candidatos portadores de diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento reconhecido pelo MEC ou que possua certidão de conclusão de Curso de graduação.

1.4. O número total das vagas ofertadas é de 10 (dez) vagas, distribuídas conforme o Anexo I.

1.5. Os candidatos habilitados neste edital concorrerão às vagas disponibilizadas para a cidade de Palmas-TO, para as quais originariamente tenham se inscrito e deverão participar das atividades do curso realizadas nesse município.

1.6. Eventuais despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem e outros gastos correrão às expensas do Cursista.

**II - OBJETIVO DO CURSO**

O objetivo do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estudos de Política e Estratégia Nacional é divulgar e disseminar os conceitos e ensinamentos fundamentais criados na ADESG e seus estudos conjunturais, relacionados a Defesa, a Segurança e o Desenvolvimento Nacional, como forma de: propiciar aos participantes a realização de estudos, pesquisas e planejamentos, abrangendo a conjuntura regional, nacional e internacional, tendo em vista a Segurança e o Desenvolvimento Nacionais, compatibilizando-os com a Justiça Social; proporcionar o Intercâmbio de conhecimentos e a prática de trabalhos em grupo; propor para o Estado e Município propostas de excelência na gestão para os problemas levantados; propiciar aos servidores públicos ou pessoas interessadas no setor público e empresarial conhecimento técnico e sistêmico sobre "Políticas e Estratégias Nacionais"; fornecer conhecimento atualizado e aprofundado sobre diversos aspectos da Geopolítica Nacional; especializar e/ou atualizar tecnicamente profissionais que atuam ou que desejam atuar seja no setor público ou privado quanto a visão de Políticas Nacionais; atender esta demanda de qualificação pessoal; contribuir para a criação e fortalecimento, na instituição, de linhas de pesquisa que respondam às necessidades regionais e nacionais que ampliem o comprometimento institucional com o desenvolvimento Regional e Nacional; estimular a produção científica e tecnológica e o intercâmbio interinstitucional; melhorar a qualidade de ensino com fortes repercussões no Cenário Regional e Nacional.

**III - PÚBLICO-ALVO**

3.1. Operadores de Segurança Pública, conforme Anexo I, portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação.

**IV - ESTRUTURA CURRICULAR E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

4.1. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estudos de Política e Estratégia Nacional é constituído pela malha curricular do Anexo II.

4.2. O curso possui carga-horária total de 360 horas/aulas.

4.3. O aluno que, injustificadamente, não concluir o curso no prazo estabelecido, deverá ressarcir o erário e terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico;

4.4. O acesso aos recursos computadorizados (computador, internet, etc.), necessários à realização do curso, será de responsabilidade do próprio Cursista.

**V - CERTIFICADO**

5.1. Ao final do curso o estudante receberá o certificado de Pós-graduação *Lato Sensu* em "Políticas e Estratégias Nacionais", emitido pela coordenação de registros escolares do IFTO - Campus Paraíso do Tocantins mediante a solicitação do aluno que atenda a todos os condicionantes estabelecidos neste PPC, em conformidade com a Instrução Normativa que regulamenta a situação.

**VI - PROCESSO SELETIVO**

6.1. Período: 20 e 21/10/2022 (até as 14h).

6.2. Serão realizadas na plataforma da Escola Superior da Polícia Civil (<http://ead.espol.to.gov.br>), mediante preenchimento de cadastro dentro do ambiente do Curso de Pós-Graduação em Estudos de Política e Estratégia Nacional.

6.3. Aqueles que não possuírem cadastro na plataforma, deverão fazê-lo acessando a opção "Nova Conta".

6.4 Não havendo preenchimento das vagas através da seleção de voluntários, as mesmas serão preenchidas por indicação do Secretário de Segurança Pública.

**VII - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

7.1. Ser servidor ativo do Estado do Tocantins, pertencente ao quadro funcional de uma das instituições a seguir: Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Técnico - Científica, Polícia Penal e Bombeiro Militar;

7.2. Não se encontrar em licença para tratamento de saúde ou interesse particular;

7.3. Não estar à disposição de órgãos sem vínculo com as forças de segurança;

7.4. Estar em exercício há, pelo menos, 05 (cinco) anos;

7.5. Ter concluído o Ensino superior;

7.6. Apresentar certidão negativa da respectiva Corregedoria.

#### VIII - DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições para a seleção são gratuitas e serão realizadas no período de 20 e 21 de outubro de 2022 (até as 14h:00), através da plataforma EAD da Escola Superior de Polícia, disponível em: <http://ead.espol.to.gov.br>.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar informações referentes a este processo seletivo e ao resultado, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e, também, portal da Escola Superior de Polícia, disponível em <https://www.to.gov.br/ssp/escola-superior-de-policia-espol/>.

8.3. O não cumprimento de qualquer requisito acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

8.4. Caso seja detectada duplicidade nos registros, será considerado o mais recente;

8.5. A inscrição implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

8.6. A homologação das inscrições dos candidatos consistirá na análise e comprovação de que o candidato atende às condições de inscrição prevista neste Edital e pontuação conforme Anexo III.

8.7. Na hipótese de mais inscritos que o número de vagas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Mais tempo de serviço na instituição de origem;
- Maior idade.

#### IX - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação obtida na avaliação dos documentos, conforme Anexo III;

9.2. Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone ou endereço de correio eletrônico (e-mail).

#### X - DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. A previsão para a divulgação do resultado será dia 21/10/2022, no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

#### XI - RECURSOS

11.1. Do resultado caberá recurso, o qual deverá ser endereçado à Supervisão de Ensino da Escola Superior de Polícia e enviado para o endereço eletrônico: [acadepol@ssp.to.gov.br](mailto:acadepol@ssp.to.gov.br), até às 14h do dia 24/10/2022. O recurso deverá ser elaborado através de requerimento contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente;

11.2. O julgamento da Supervisão de Ensino da ESPOL é irreversível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

#### XII - RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final tem previsão de divulgação para o dia 24/10/2022, no Diário Oficial do Estado - DOE.

12.2. Não haverá destinação de recursos financeiros das instituições para custear hospedagem, deslocamento e alimentação para os alunos selecionados neste processo.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da Escola Superior de Polícia.

#### XIII - DAS MATRÍCULAS E DO INÍCIO DO CURSO

13.1 - Depois de selecionados, os candidatos estarão, automaticamente, matriculados no Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Estudos de Política e Estratégia Nacional - CEPE.

13.2. O curso terá início no dia 25/10/2022 às 19:30h, de forma presencial e ocorrerá no Instituto Federal do Tocantins - IFTO/TO na cidade de Palmas/TO.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2022.

Heloísa Helena Freire Godinho  
Delegada de Polícia  
Diretora da Escola Superior de Polícia do Estado do Tocantins

#### ANEXO I Distribuição de vagas por categoria.

Ordem	Quantidade de Vagas	Descrição
I	02	Para Policiais Cívicos
II	01	Para integrantes da Polícia Científica
III	02	Policiais Militares
IV	02	Bombeiros Militares
V	01	Policiais Penais
VI	02	Para integrantes das forças de segurança pública, funcionalmente lotados na sede da Secretaria da Segurança Pública

#### ANEXO II

Estrutura da Malha Curricular do curso com as respectivas Ementas de cada disciplina.

MÓDULO: PERÍODO ADMINISTRATIVO	
Carga Horária	06 h/a (02 atividades de 03 horas)
Ementa:	O Sistema ADESG e suas relações com a Escola Superior de Guerra - ESG Aula Magna: Psicose Ambientalista Conferência: Panorama Geopolítico - COVID 19 e a nova ordem mundial
Bibliografia Básica	ARRUDA, A. de. A Escola Superior de Guerra. 2. ed. ampl. São Paulo: Edições GRD: Fundação Nacional Pró-Memória, 1983. DE ORLEANS E BRAGANÇA, Bertrand. Psicose Ambientalista - Os Bastidores do Ecoterrorismo Para Implantar Uma Religião Ecológica, Igualitária e Anticristã. Ed.5. Instituto Plínio Correia de Oliveira: São Paulo, 2012.
Bibliografia Complementar	BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior de Defesa. Glossário das Forças Armadas. 5. ed. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <a href="http://www.defesa.gov.br/arquivos/legislacao/emcfa/publicacoes/dout_rna/m_d35_g_01_glossario_ffaa_5_ed_2015.pdf">http://www.defesa.gov.br/arquivos/legislacao/emcfa/publicacoes/dout_rna/m_d35_g_01_glossario_ffaa_5_ed_2015.pdf</a> . COSTA, Alexandre. Introdução À Nova Ordem Mundial. Editora: Vide Campinas, 2015. BUSS, Paulo Marchiori; FONSECA, Luiz Eduardo (Org.). Diplomacia da saúde e Covid-19: reflexões a meio caminho. Série Informação para ação na Covid-19   Fiocruz: Rio de Janeiro, 2020

MÓDULO: PERÍODO BÁSICO	
Carga Horária	30 h/a (10 atividades de 03 horas)
Ementa:	Fundamentos Axiológicos e Objetivos Nacionais Poder Nacional e Suas expressões Política Nacional Estratégia Nacional Desenvolvimento Nacional Segurança e Defesa Nacionais Planejamento Estratégico da ESG (Base Teórica, Estrutura, Aplicação I e Aplicação II)
Bibliografia Básica	GOUVEIA, Valdíney Veloso. Teoria Funcionalista dos Valores Humanos: Fundamentos, Aplicações e Perspectiva. Casa do Psicólogo, Pearson, Belo Horizonte, MG, 2011 Fundamentos do Poder Nacional / Escola Superior de Guerra. - Rio de Janeiro: ESG, 2019. 164 p.
Bibliografia Complementar	ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (Brasil). Método para o planejamento estratégico. Rio de Janeiro: Ed. ESG, 2014. REZENDE, D. A. Planejamento estratégico para organizações: públicas e privadas. Rio de Janeiro: Brasport, 2008 DOS SANTOS, Fabiana Figueiredo Felício. Lei De Segurança Nacional. Lumen Juris: Rio de Janeiro (RJ), 2019

MÓDULO: PERÍODO CONJUNTURAL - FASE TEÓRICA	
Carga Horária	12 h/a (04 atividades de 03 horas)
Ementa:	Inteligência Estratégica, Logística e Mobilização para a Segurança em Defesa Nacional Gestão de Conflitos e Crises
Bibliografia Básica	SANTOS, Isabel. INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA: Guia Básico Para Organizações, Comunidades e Territórios. E-Book Kindle, 2015 CZKAY, G. et al. Infraestrutura logística e transporte no Brasil: modal portuário. Rio de Janeiro: Ed. ESG, 2017
Bibliografia Complementar	CARVALHO FILHO, E. et al. Infraestrutura logística e transporte no Brasil: modal rodoviário. Rio de Janeiro: Ed. ESG, 2017. Philippe-Pierre Dornier Logística E Operações Globais ATJAS, 2019 FORNI, João José. Gestão de Crises e Comunicação. Atlas, São Paulo, SP, 2019

MÓDULO: PERÍODO CONJUNTURAL - FASE PRÁTICA	
Carga Horária	279 h/a (93 atividades de 03 horas)
Ementa:	Panorama Político do Brasil, O Pensamento e a nova ordem mundial, A Amazônia Azul, Aplicações pacíficas de energia nuclear, O sistema eleitoral brasileiro: urnas eletrônicas, o voto impresso e a democracia; A crise hídrica e a crise energética: COVID 19 novo paradigma; A atual dinâmica do terrorismo internacional: implicações para o Brasil; Panorama Geral sobre defesa civil; Forças Armadas, Defesa, Segurança, Garantia da Lei e da Ordem: emprego constitucional X emprego inadequado; Tecnologia, defesa e interdisciplinaridade; Portfólio Estratégico do Exército; Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro; A Lei Geral da Proteção de dados - LGPD; A ameaça cibernética: aspectos de segurança e defesa; O Pensamento político, idealista e realista em face dos aspectos de segurança, defesa e desenvolvimento do Brasil contemporâneo; Força Aérea Brasileira: uma visão de Futuro; A Marinha do Brasil; O agronegócio Brasileiro; Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins. A economia nacional e internacional a partir de 2006; políticas públicas na pandemia; O Governo do Tocantins: oportunidades e desafios.
Bibliografia Básica	ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (Brasil). Política e Estratégia Nacional de defesa. Rio de Janeiro: Ed. ESG, 2020 PINTO, José Cimar Rodrigues. O Rio da espada, forças armadas e políticas no Brasil (1930-1985). Rio de Janeiro: Editora ESG, 2019
Bibliografia Complementar	PINTO, José Cimar Rodrigues (Org.). Ciberdefesa e Cibersegurança: Novas Ameaças à Segurança Nacional. Rio de Janeiro: Editora ESG, 2016 CORRÊA, L. C. R. et al. Atuação do segmento de Defesa como instrumento de poder do Estado Brasileiro. Rio de Janeiro: Ed. ESG, 2017

## TOCANTINS PARCERIAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ELEGIBILIDADE E TRANSAÇÃO DE CARBONO FLORESTAL ORIUNDO DE REDD+

### EXTRATO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, situada na Praça dos Girassóis, S/Nº, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-002, telefone: 63-3218-7313, por meio da Comissão Especial para o recebimento de propostas de parcerias para implementação e execução de medidas com vistas a estruturar o Estado do Tocantins a se tornar elegível para atuação do mercado de carbono voluntário, que não envolva as metas de redução de emissões aludidas nas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), instituída pela Portaria nº 163/2022 (D.O.E. nº 6.168), alterada pela Portaria nº 173/2022 (D.O.E. nº 6.184), nos autos do processo 2022/99911/000110 (SGD) com alicerce no art. 3, XIII<sup>o</sup> e XIV<sup>o</sup> de seu Estatuto Social, no que tange à prestação de serviços para elegibilidade (certificação) e comercialização de ativos ambientais, notadamente os créditos de carbono, torna público o extrato Relatório de Avaliação das Propostas com o resultado preliminar, nos termos do item 11.1 do Edital.

#### Empresas participantes:

MERCURIA ENERGY TRADING AS, CNPJ N. 10.190.587/0001-00;  
SYSTEMIQ DO BRASIL CONSULTORIA EM SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ N. 37.683.388/0001-82;  
FUTURE CARBON HOLDING S.A., CNPJ 43.688.286/0001-52.

#### Empresas habilitadas na fase de cadastro:

MERCURIA ENERGY TRADING AS, CNPJ N. 10.190.587/0001-00;  
SYSTEMIQ DO BRASIL CONSULTORIA EM SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ N. 37.683.388/0001-82;  
FUTURE CARBON HOLDING S.A., CNPJ 43.688.286/0001-52.

#### Empresas desclassificadas quanto aos critérios mínimos de escolha da parceira.

SYSTEMIQ DO BRASIL CONSULTORIA EM SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ N. 37.683.388/0001-82;  
FUTURE CARBON HOLDING S.A., CNPJ 43.688.286/0001-52.

#### Empresa classificada para fase de negociação:

MERCURIA ENERGY TRADING AS, CNPJ N. 10.190.587/0001-00.

Data da divulgação do resultado preliminar: 19 de outubro de 2022.

Endereço da divulgação, na íntegra do relatório de avaliação das propostas: [www.tocantinsparcerias.to.gov.br](http://www.tocantinsparcerias.to.gov.br)

Data limite da interposição recursal: 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do relatório de avaliação das propostas.

Início da etapa da fase de negociação: 25 de outubro de 2022.

## DETRAN

### PORTARIA Nº 628/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

MÓDULO: LEITURA DE MATERIAL	
Carga Horária	03 h/a
Ementa:	Síglas, Abreviaturas e definições e Fundamentos do Poder Nacional
Bibliografia Básica	Fundamentos do Poder Nacional / [Escola Superior de Guerra]. - Rio de Janeiro: ESG, 2019. 164 p. Ministério da defesa, MD-33-M-02 - Manual De Abreviaturas, Síglas, Símbolos E Convenções Cartográficas Das Forças Armadas, 2008
Bibliografia Complementar	Fundamentos do Poder Nacional / [Escola Superior de Guerra]. - Rio de Janeiro: ESG, 2019. 164 p. Ministério da defesa, MD-33-M-02 - Manual De Abreviaturas, Síglas, Símbolos E Convenções Cartográficas Das Forças Armadas, 2008

MÓDULO: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	
Carga Horária	24 h/a
Ementa:	Planejamento, Pesquisa bibliográfica, Levantamento de dados e elaboração de TCC
Bibliografia Básica	Conforme área escolhida para o TCC
Bibliografia Complementar	Conforme área escolhida para o TCC

MÓDULO: APRESENTAÇÃO DO TCC	
Carga Horária	06 h/a
Ementa:	Planejamento do TCC (divisão de grupos, critérios) e Apresentação do TCC
Bibliografia Básica	Conforme área escolhida para o TCC
Bibliografia Complementar	Conforme área escolhida para o TCC

### ANEXO III

#### Quadro de atribuição de pontos para classificação

CRITÉRIOS	PONTOS	MÁXIMO DE COMPROVANTES	MÁXIMO DE PONTOS
Tempo de serviço na carreira	10 (a cada 5 anos)	Sem limite	Sem limite
Graduação (Bacharel e Licenciatura)/Tecnológico	10	2	20
Curso de Especialização	10	2	20
Mestrado	15	1	15
Doutorado	20	1	20

\* Observação: Os certificados deverão ser reconhecidos no Brasil.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA				
Curso Profissional em Segurança Pública	CARGA HORÁRIA	PONTOS	MÁXIMO DE COMPROVANTES	MÁXIMO DE PONTOS
	40 h a 80 h	1	4	4
81 h a 120 h	3	4	12	
+ de 120 h	5	4	20	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
Curso de Extensão	40 h a 80 h	1	4	4
	81 h a 120 h	3	4	12
	+ de 120 h	5	4	20
PUBLICAÇÃO				
Publicação	Artigo científico	5	4	20
	Manual na área de Segurança Pública	5	3	15
	Livro autoria e coautoria	5	3	15

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA - SETAS Nº 162, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o (a) servidor(a) JORGE SANTOS, Cargo: Assistente IV, nº funcional: 11805544-1 CPF nº 778.XXX.XXX-72, da Gerência de Inclusão Produtiva para a Gerência de Qualificação Capacitação e Gestão das Unidades do SINE, a partir de 01/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2022.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 32/2022	2022.32470.000330	Departamento Estadual de Trânsito Dismaq Comercio de Materiais de Escritório EIRELI	Aquisição de aparelhos de ar condicionado.
Fiscal Titular	Francisco Ferreira do Nascimento - Matrícula: 230392-4		
Suplente	Elias Nunes da Silva Junior - Matrícula: 11634758-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

#### PORTARIA Nº 664/2022/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Clínica Médica e Psicológica no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, que trata sobre a regulamentação do credenciamento de entidades, peritos médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica;

CONSIDERANDO a Resolução Contran nº 927, de 28 de março de 2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 770/2021/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.930, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Clínicas Médicas e Psicológicas no Detran/TO;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento das Clínicas Médica e Psicológica junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, quais sejam:

#### I - GURUPI/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AVALIAR - CENTRO DE AVALIAÇÃO DE CONDUTORES	47.418.416/0001-98

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e a Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 103/2022/DADM

Processo Nº: 2016/32470/000279

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Objeto: Locação de Imóvel que abriga a Ciretran de Porto Nacional/TO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA, designado pelo Ato Governamental nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

CREDOR: SAMMANTHA MASCARENHAS LOPES, brasileira, solteira, auxiliar de contabilidade, portadora do RG nº XXX.204 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-20, residente e domiciliada na Rua Teotônio Segurado, nº 307, Bairro Jardim Brasília, Porto Nacional/TO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 32.045,60 (trinta e dois mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, cujo objeto é a locação do imóvel que abriga a Ciretran de Porto Nacional, no período de 01 de fevereiro a 14 de julho de 2022, sem cobertura contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando que houve a utilização do imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - APURAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES

O reconhecimento de dívida impõe a aplicação do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que determina a apuração das responsabilidades de quem deu causa a despesa sem cobertura contratual, bem como a observância ao art. 3º da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013, assim houve remessa dos autos para apuração de responsabilidades.

Deve-se, conforme ordenamento constitutivo do país, art. 37, inciso XXI, CF/88, ser aberto Processo Disciplinar Administrativo a fim de apurar a responsabilidade do servidor que causou o dano financeiro e/ou de legalidade ao Erário Estadual, de acordo com o art. 337º E do Código Penal.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PROCESSO: 2016.32470.000367  
CONTRATO: 28/2016  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.  
CONTRATADO: JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO CPF: XXX.XXX.001-25  
OBJETO: Locação do imóvel da Ciretran de Formoso do Araguaia-TO.  
VALOR MENSAL: 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais).  
VALOR ANUAL: 38.640,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.  
FONTE DE RECURSO: 240.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: Norton Rubens Rodrigues Barreira - Contratante e José Pedro da Silva Filho - Contratado.

**EDITAL DE LEILÃO Nº 11/2022**

MODALIDADE: LEILÃO  
TIPO: MAIOR LANCE  
PROCESSO: 2022/32470/000629  
FINALIDADE: Leilão Público para venda de bens constantes do Anexo Único

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, por intermédio da Comissão de Leilão, em conformidade com o Processo nº 2022/32470/000629, em cumprimento com o disposto na Lei Federal 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seus artigos nº 271 e 328, alterado pela Lei 13.160, de 25/08/2015; Resolução Contran nº 623/2016, torna público que será realizado o Leilão de veículos retidos ou removidos a qualquer título; Lei Federal nº 8.722/93, que torna obrigatório a baixa de veículo vendido como sucata; Decreto Federal nº 21.981/32, que regula a profissão de Leiloeiro no território da república, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, referente aos lotes constantes no anexo único, nos termos a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação na modalidade de Leilão público tem por objeto estabelecimentos de regras para alienação de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título e Sucatas em Leilão público do tipo maior lance, no estado em que se encontram, discriminados individualmente no anexo único deste Edital.

1.2 O valor global das avaliações, conforme anexo único é de R\$ 345.590,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais).

**2. DO LEILOEIRO**

2.1 A hasta pública será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro oficial Sr. SANDRO DE OLIVEIRA, Leiloeiro oficial registrado na Jucetins, sob a Matrícula nº 021, de 14 de abril de 2020, brasileiro, residente e domiciliado na Quadra 204 Sul, Al. 11, Lote 53, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, portador do RG nº XXX.XXXX072 SSP/PC/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X40-15, credenciado no Detran/TO, através do Edital de Chamamento Público de Credenciamento, publicado no Diário Oficial nº 5.961, de 8 de novembro de 2021, conforme Portaria nº 16/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial nº 6.002, de 6 de janeiro de 2022, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e local, conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

**3. DA DATA, HORÁRIO E MODALIDADE DO LEILÃO**

3.1 Os lances iniciarão no primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital, com recebimento exclusivamente on-line, no endereço eletrônico indicado pelo Leiloeiro oficial, acessando o site: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br).

3.2 O Leilão será realizado na modalidade on-line, com transmissão das arrematações em tempo real, nos dias:

3.2.1 Dia 03 de novembro de 2022, a partir das 10 horas (Lote 01 ao Lote 350);

3.2.2 Dia 04 de novembro de 2022, a partir das 09 horas (Lote 351 ao Lote 657).

**4. DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E DA EXPOSIÇÃO**

4.1 Os veículos a serem Leiloados são os relacionados no anexo único deste Edital, descrito na seguinte ordem: LOTE - PLACA - UF - CHASSI - MOTOR - MARCA/MODELO - COR - ANO FAB/MODELO - MODALIDADE - LANCE INICIAL.

4.2 Os veículos estarão expostos à visitação, a partir da publicação deste Edital, em dias úteis, das 8h às 18h, em horário ininterrupto, atendendo as medidas de segurança de combate à Covid-19, no pátio da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Autocenter, situado na Avenida Araguaia Nº 2005, Quadra 149, Lote 01, Setor Industrial - CEP: 77.950-000, Araguatins/TO, até 24 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

4.3 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto à marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro oficial divulgará fotos dos lotes ofertados no site: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br), conforme documento enviado pelo Leiloeiro à Comissão de Leilão.

**5. DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Para participar o interessado deverá se cadastrar, antecipadamente, no site: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br), encaminhando os documentos indicados neste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 24 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on-line.

5.1.1 Somente após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet.

5.1.2 A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de e-mails.

5.1.3 O prazo para cadastro de participantes encerra-se 48 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

5.1.4 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem, em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.2.1 Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência.

5.2.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social (última alteração contratual, se houver), CNPJ, RG, CPF do responsável legal.

5.2.3 Para a aquisição de veículos classificados como SUCATA, só poderão participar pessoas jurídicas, com inscrição ativa no CNPJ, fazendo-se identificar através de Contrato Social, que comprove o registro de Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE, com a atividade específica do ramo comercial de peças usadas, na forma da Resolução Contran 623/2016, art. 16, §3º e conforme especificação da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, que regulamenta e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.

5.3 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade da administração direta ou indireta das esferas federal, estadual, municipal e distrital.

5.4 Vedada à participação deste Leilão, pessoas menores de idade ou incapazes nos termos da legislação civil, servidores (ocupantes de cargos efetivos ou comissionados) do Detran/TO, bem como estagiários e demais pessoas que possuam qualquer outro tipo de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Detran/TO.

## 6. DO LANCE, ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Os lances poderão ser ofertados após o devido cadastramento, via plataforma [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br), a partir do preço mínimo de avaliação, estabelecido no anexo único deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo lote.

6.2 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.

6.3 Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste Edital.

6.4 Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo de valor informado no site.

6.5 Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, acrescido da taxa de comissão do Leiloeiro e demais custas previstas neste Edital, através de transferência, boleto ou depósito bancário, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento de e-mail de confirmação da arrematação, que será enviado após a homologação dos lances, e trarão todas as informações necessárias, inclusive os dados bancários da conta que será aberta para esse propósito específico.

6.6 É devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome do Leiloeiro oficial Sandro de Oliveira, CPF nº XXX.XXX.040-15, a serem creditados no Banco Itaú, Agência: 9653, C/C: 21767-0.

6.7 Será cobrado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, limitado ao valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como reembolso à empresa concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados os veículos, em função de despesas administrativas do evento, bem como, despesas realizadas com catalogações, notificações, publicações, levantamento de débitos, corte de chassi, entre outras.

6.8 O arrematante pagará ainda, o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referentes às taxas do Detran/TO, transferência de propriedade e mudança de categoria, previstas no item 14 do Anexo IV da Lei 1.287/01 - Código Tributário Estadual e custas com serviço de despachante.

6.9 As despesas com nova placa e nada consta, ficarão por conta do arrematante.

6.10 Os pagamentos serão efetuados pelo arrematante obedecendo às condições estabelecidas neste Edital, diretamente em conta específica aberta para o Leilão, em nome da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Autocenter, qual ficará responsável pelos recebimentos e os devidos repasses na forma do art. 32, da Resolução Contran nº 623/2016, repasses e prestação de contas do Leilão ao Detran/TO, conforme documento enviado pelo Leiloeiro à Comissão de Leilão.

6.11 O Detran/TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se ao direito de retirar lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

6.12 Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente leiloado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.

6.13 Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, o Leiloeiro está autorizado a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da Lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que o Leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do Leiloeiro, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.

## 7. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

7.1 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Detran/TO, e ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

7.2 Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no anexo único.

7.3 Os veículos arrematados serão liberados perante agendamento a ser realizado pelo e-mail [contato@norteleiloes.com.br](mailto:contato@norteleiloes.com.br), junto ao Leiloeiro no pátio da concessionária onde se encontram armazenados, a partir do 5º (quinto) dia útil após o Leilão. A liberação somente se fará com a comprovação do pagamento integral, através do crédito em conta, em conformidade com este Edital, quando então será expedida a competente nota de Leilão, finalizando-se o negócio.

7.4 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, pela Comissão de Leilão, nos casos em que o pagamento for devolvido por quaisquer motivos ou que apresente indícios de adulteração, arrematante desistente por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito do Estado do Tocantins na imputação de sanções ao arrematante inadimplente, se for o caso.

7.5 Ocorrendo à situação prevista no item anterior, o arrematante perde o valor descrito no item 6.6, pagos a título de arras, ao Leiloeiro.

7.6 A documentação CRV/CRLV em nome do arrematante referente aos veículos para CIRCULAÇÃO será entregue em Araguatins/TO, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias úteis a contar da emissão da nota de Leilão. O qual poderá ser prorrogado quando ocorrerem situações não previstas junto aos órgãos governamentais, inclusive, o atraso nas providências de desvinculação pelos órgãos de trânsito de outra unidade federativa.

7.7 Os Lotes na modalidade SUCATA de OUTRA UNIDADE FEDERATIVA serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste Edital. O ARREMATANTE fica ciente de que, enquanto o Órgão responsável não realizar as devidas desvinculações, não será possível o aproveitamento dos motores, o que só poderá ocorrer, após baixa do registro pelo Estado de origem. Enfim, o Detran/TO não fica obrigado a regularizar os motores, sem a devida baixa.

7.8 Os veículos vendidos como SUCATA serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, observado os ditames da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

7.9 A não retirada dos veículos do pátio, pelo arrematante, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do agendamento previsto no item 7.3, implicará na declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do próximo Leilão.

7.10 Todos os veículos e SUCATAS leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior dos locais onde se encontram.

7.11 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos até a data do recebimento dos respectivos CRV e CRLV, ficando vedado também o tráfego com logomarcas ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial.

7.12 Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/TO para emissão da nota fiscal, munidos da nota de Leilão, Edital e documentos pessoais, na forma do art. 6º da Lei Estadual 1.287/01 - CTE, combinado com o art. 2º, inciso CI do Decreto Estadual nº 2.912/06 - RICMS, no prazo de até 45 dias após o Leilão.

7.13 Considerando que os veículos Leiloados foram objeto de remoção por motivos diversos e caso não seja possível à transferência dos mesmos pela tradição no sistema Renavam, poderá o arrematante ou o Poder Público requerer a anulação da venda e ressarcimento do valor pago, devendo manter sob sua guarda os comprovantes bancários de pagamento do lote por um ano.

7.14 O Detran/TO disporá dos veículos com a documentação atualizada, Gravame e débitos desvinculados de seus prontuários, sendo que os veículos só poderão trafegar após a transferência em nome do arrematante.

7.15 O Detran/TO, utilizando a nota de Leilão, registrará comunicado de venda em nome do arrematante no prontuário do veículo.

7.16 O Detran/TO é responsável pelos procedimentos preparatórios, bem como a conferência do prontuário de cada veículo junto ao Órgão e todas as providências que antecedem a realização do Leilão, conforme disposto na Resolução Contran nº 623/2016 e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste Edital.

7.17 É de responsabilidade da empresa concessionária contratada para os serviços de remoção, depósito e guarda, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN, retirar todos os lacres e placas dos veículos Leiloados como SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL antes de entregar o bem ao arrematante, providenciando a imediata destruição desse material, e emitir termo de responsabilidade assinado contendo o número dos lotes, placas e chassi, que deverá encaminhar para o Detran/TO para baixa nos sistemas, de forma a impossibilitar o tráfego destes.

7.18 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, a entrega dos veículos, desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste Edital.

7.19 A baixa dos veículos será realizada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias úteis. O qual poderá ser prorrogado quando ocorrerem situações não previstas junto aos órgãos governamentais, inclusive, o atraso nas providências de desvinculação pelos órgãos de trânsito de outra unidade federativa.

## 8. DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

8.1 As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do Leilão, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme disposto no art. 130, Parágrafo Único, do Código Tributário Nacional.

8.2 As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

8.3 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Aos proponentes são assegurados o direito de petição, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

9.2 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

9.4 A impugnação ao presente Edital poderá ser apresentada formalmente ao protocolo, na sede do Detran/TO, localizado na ARNO 41 - Av. NS-01 - Lotes 01 a 10, Conjunto 02 - Palmas/Tocantins - CEP: 77.001-670, no prazo de até 02 (dois) dias antes da reunião de abertura do processo licitatório, ou eletronicamente por meio de envio ao endereço: [comissaoleilao@detran.to.gov.br](mailto:comissaoleilao@detran.to.gov.br), no mesmo prazo.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As vendas realizadas no presente Leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

10.2 O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

10.3 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

10.4 DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

10.5 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada Leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no §6º do art. 328 do CTB.

10.6 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do Contran nº 623, de 06.09.2016.

10.7 Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado ao Detran/TO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo reclamação ou a interposição de recurso contra tais decisões.

10.8 Aos que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos do art. 33 da Resolução Contran nº 623/2016, a partir do lançamento do Edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

10.9 Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Leilão, através do e-mail: [comissaoleilao@detran.to.gov.br](mailto:comissaoleilao@detran.to.gov.br).

10.10 Fica a cargo do Detran/TO a responsabilidade pela substituição do Leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

10.11 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

10.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.14 Cópias deste Edital poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através dos sites: [www.detran.to.gov.br](http://www.detran.to.gov.br) e [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br) e poderão também ser obtidos na Gerência de Fiscalização e Segurança na sede do Detran/TO.

Palmas/TO, 28 de setembro de 2022.

NORTON RUBENS R. BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

SANDRO DE OLIVEIRA  
Leiloeiro Público Oficial  
Matrícula Jucetins 021

## ANEXO ÚNICO

Item Nº	Lote	Placa	UF	Chassi	Motor	Marca/Modelo	Cor	Ano	Modelo	Situação	Lance Inicial
1	1	KEP9877	GO	9C2HA07002R032116	HA07E-2032116	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
2	2	NH15490	MA	9C2HB02108R007658	HB02E18007658	HONDA/POPI00	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
3	3	NWV3661	MA	9C2KD0550BR543697	KD05E5B543697	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
4	4	HTE2943	MS	95VCB1J289M015388	C2J8013990	DAFRA/KANSAS 150	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
5	5	JTS9889	PA	9C2JC250VTR004907	JC25E-V004907	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 450,00
6	6	NHN3679	MA	9C2HB02108R036182	HB02E18036182	HONDA/POPI00	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
7	7	JTW3481	PA	9C2JC2500YR048608	JC25E-Y048608	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
8	8	NSX7780	PA	9C2JC4120AR121759	JC41E2A121759	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
9	9	NHP1305	MA	9C2KD03208R029592	KD03E28029592	HONDA/NXR150 BROS KS	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
10	10	KEA4606	TO	9C2HA0700YR033591	HA07E-Y033591	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
11	11	PSS7995	MA	9C2KC2200GR036741	KC22E0G036741	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2015	2016	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 950,00
12	12	HPE6139	MA	9C2JC30201R014987	JC30E21014987	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
13	13	JVR3433	PA	9C2JC30708R175181	JC30E78175181	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
14	14	HGN3457	GO	9C2HB02107R003410	HB02E17003410	HONDA/POPI00	AZUL	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
15	15	JVW6544	PA	9C2JC41109R007522	JC41E19007522	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
16	16	OFV1354	PA	LXYJCKL000538754	162FMJDA033106	ISHINERAY XY 150 GY	VERMELHA	2012	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
17	17	NHS2736	MA	9C6KE120090007392	E3C8E-007397	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
18	18	NGB4305	GO	9C2KC08106R019543	KC08E16019543	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
19	19	NWM2566	GO	95VGF2M2ABM012567	C1J0013840	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	PRETA	2010	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
20	20	GZZ2351	MG	9C2MC35002R016141		HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
21	21	OIX7025	MA	95RHXBBC2DM003306	HB1P39FMB00102760	HAOBAO/HB50Q	PRETA	2012	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
22	22	AIW0768	PR	9C2HA0700XR055117		HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
23	23	NWL3222	GO	9C2KC1680BR533696	KC16E8B533696	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
24	24	JUS2143	PA	9C2MD34006R008716	MD34E-6008716	HONDA/XXR 250 TORNADO	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
25	25	NWX3557	MA	951BXXBB9B003148	JL1P39FMB11T003152	TRAXXJL50 Q2	AZUL	2010	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
26	26	HOX0324	MA	9C2JC250TTR056143	JC25E-T056143	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
27	27	OXQ3601	MA	9C6KE1920E0007367	E3L2E-032554	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	PRETA	2013	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
28	28	OOB5203	GO	9C2KC1680ER551279	KC16E8E551279	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
29	29	JUQ9260	TO	9C2MC270VVR018156	MC27E-V018156	HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
30	30	HPP2497	MA	9C2JC30213R637374	JC30E23637374	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
31	31	JUJ1466	PA	9C2KC08504R029835	KC08E54029835	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
32	32	JWD3864	PA	9C6KG02609006039	G379E-001133	YAMAHA/XTZ 250X	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
33	33	JZM5091	MT	9C2MC35003R107605	MC35E-3107605	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
34	34	NWV1293	MA	9C2KD0550BR533494	KD05E5B533494	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
35	35	NGJ8728	GO	9C2KC08107R082641	KC08E17082641	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
36	36	KDS0113	GO	9C2JD170VVR005572	JD17E-V005572	HONDA/XLR 125	BRANCA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
37	37	NHS9600	MA	9C6KE121090013194	E3C9E-013200	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
38	38	OGY6207	MA	9C2NC4310CR010230	NC43E1C010230	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
39	39	HPE4839	MA	9C2JC2500XR121124		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
40	40	OSX2282	PA	9C2KC1670DR012883	KC16E7D012883	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2013	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
41	41	NXA0724	MA	9C2KC1660BR513946	KC16E6B513946	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
42	42	JUX0416	PA	9C2KC08305R006591	KC08E35006591	HONDA/CG 150 JOB	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
43	43	HON1025	MA	CG125BR1499698		HONDA/CG 125	AZUL	1986	1986	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
44	44	NHP6060	MA	9C2KC08208R085546	KC08E28085546	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
45	45	JVM4979	PA	9C2HA07005R032414	HA07E-5032414	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
46	46	JVG4552	MA	9C2JA04106R818832	JA04E16818832	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
47	47	NHJ2013	MA	LAAAXKBB570013522	2007016036	I/TRAXX JL50Q 2	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
48	48	HON6921	MA	CG125BR2119599	CG125BRE1586749	HONDA/IML 125	VERMELHA	1983	1983	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
49	49	OMS2773	GO	9C2NC4910DR003808	NC49E1D003808	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2013	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
50	50	JY5151	DF	9C2MC35005R019824	MC35E-5019824	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
51	51	OTF9957	PA	9C2KC1670DR014669	KC16E7D014669	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2013	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
52	52	PSB4768	MA	9C2KC0560ER12371	KD05E5E12371	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2014	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
53	53	NNF6822	MA	951BXXHE3AB002545	JL1P50FMH10T002592	TRAXXJL110 8	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
54	54	NJZ3851	GO	9C2KD03108R010251	KD03E18010251	HONDA/NXR150 BROS ESD	AMARELA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
55	55	OSY7489	GO	9C2NC4310CR063521	NC43E1C063521	HONDA/CB 300R	AMARELA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
56	56	OBX1098	PA	9C2KC1670CR417780	KC16E7C417780	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
57	57	JVO3408	PA	9C2KD03308R015285	KD03E38015285	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 700,00
58	58	NGI0918	GO	9C2KC08107R030773	KC08E17030773	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
59	59	OJK4244	MA	951BXXHE2CB001776	1P52FM112T001594	TRAXXJL125-9	DOURADA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
60	60	NHG0059	MA	9C2KC08108R007515	KC08E18007515	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
61	61	OTS3994	PA	9C2HB0210BR428222	HB02E1B428222	HONDA/POPI00	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
62	62	JVL5928	PA	9C2KC08208R013486	KC08E28013486	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00

63	63	NWX0859	MA	95RHXB8B0M000764	HB1P39FMA0100485	HAOBAA/HB50Q	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
64	64	NGD0955	GO	9C2JA04106R842006	JA04E16842006	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
65	65	HPK1892	MA	9C2HA07101R216709	HA07E-1216709	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
66	66	HPC3262	MA	9C2JC250VVR196653		HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
67	67	HPW0709	MA	9C2HA07105R030281	HA07E15030281	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
68	68	JTZ7508	PA	9C2JC2500XR215650	JC25E-X215650	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
69	69	NSY3892	PA	9C2HB0210BR417302	HB02E1B417302	HONDA/POP100	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
70	70	IPU6249	GO	9C2KC15109R041329	KC15E19041329	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
71	71	NHH7888	MA	9C2HB02108R001109	HB02E18001109	HONDA/POP100	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 450,00
72	72	NXE7859	MA	9C6KE1520B0062434	E3G9E-062438	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
73	73	NL9311	GO	95VCA1M289M055549	C3M8056214	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
74	74	HPP7426	MA	9CDNF41AJ3M004523	F401BR104523	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
75	75	LVU9605	PI	9C6KE092060051135	E382E-050878	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
76	76	HON1790	MA	9C2JC250TTR007500		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
77	77	NKB0997	GO	9C2KC08508R103401	KC08E58103401	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
78	78	HQB8177	MA	9C2KD03306R020119	KD03E36020119	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
79	79	HPV6769	MA	9C2KC08105R830470	KC08E15830470	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
80	80	NSP3339	PA	9C6KE093070019567	E385E-018530	YAMAHA/XTZ 125E	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
81	81	NMP5384	MA	9C6KE121090019764	E3C9E-019756	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
82	82	OGN3792	GO	9C2JC4120CR548623	JC41E2C548623	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
83	83	HPX4594	MA	9C2KC08504R032036	KC08E54032036	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
84	84	NKK8501	GO	9C2JC30708R518107	JC30E78518107	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
85	85	JRY8079	GO	9C2JC30708R783654	JC30E78783654	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
86	86	OTN1799	PA	9C6KG0660E0004111	G3B9E-005131	YAMAHA/Y150 FAZER ED	PRETA	2013	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
87	87	NGY7255	GO	9C2KC08107R212779	KC08E17212779	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
88	88	NGX6612	GO	9C2HB02107R005076	HB02E17005076	HONDA/POP100	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
89	89	HOX1356	MA	9C2JC250TTR103313	JC25E-T103313	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
90	90	NHS9685	MA	9C2HB02109R018672	HB02E19018672	HONDA/POP100	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
91	91	HPF2832	MA	9C2HA0700YR003018		HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
92	92	HPW0264	MA	9C2HA07105R029268	HA07E15029268	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
93	93	MV1523	MA	9C2HA07103R041546	HA07E13041546	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
94	94	NMP2619	MA	9C2JC30708R786859	JC30E78786859	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
95	95	JUT8891	MA	9C2KC08205R025222	KC08E25025222	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
96	96	HPH6699	MA	9C2HA0700XR029407	HA07E-X029407	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
97	97	NFQ6002	GO	9C2KC08605R007055	KC08E65007055	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
98	98	NFP4682	GO	94J2XEC44M001349	0430042035	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
99	99	NHS9129	MA	9C2JC42209R014750	JC42E29014750	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
100	100	NSI3428	PA	9C2KC16209R027673	KC16E29027673	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	CINZA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
101	101	MVN6508	TO	9C2JC250VVR210580	JC25E-V210580	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
102	102	NST0038	PA	9C2KC1550AR163230	KC15E5A163230	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
103	103	HON2980	TO	CG1252010960		HONDA/ML 125	BRANCA	1979	1979	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
104	104	MVQ6491	TO	9C2HA07101R205643	HA07E-1205643	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
105	105	MVR2510	TO	9C2JC250WVR075157	JC25E-W075157	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
106	106	NPF2955	SP	9C2KD0540DR157185	KD05E40DR157185	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2013	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
107	107	MV7184	TO	9C2HA07204R006853	HA07E24006853	HONDA/C100 BIZ MAIS	AZUL	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
108	108	JUP0744	PA	9C2JD20205R027358	JC30E95027358	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
109	109	MWR8737	TO	LAAAXKB970008310	2007010914	ITRAXX JL50Q 2	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
110	110	MXB7951	TO	9C2KD0510AR007949	KD05E1A007949	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
111	111	HPF0265	TO	9C2JC2500XR229393	JC25E-X229393	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
112	112	MWF8777	TO	9C2JA04207R022578	JA04E27022578	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
113	113	NMT6861	MA	9C2KD04109R018523	KD04E19018523	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
114	114	HOX7127	MA	9C2JC250VTR023387		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
115	115	MXE2070	TO	9C2JC30214R622613	JC30E24622613	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
116	116	HPN4643	MA	9C2MC35002R049786	MC35E-2049786	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
117	117	NSP4113	PA	9C2KC15209R025131	KC15E29025131	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
118	118	HPY3645	MA	9C2KC08305R006440	KC08E35006440	HONDA/CG 150 JOB	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
119	119	HPH9311	MA	9C2JC3010YR126881	JC30E1Y126881	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
120	120	QKC2932	TO	9C6KE1550E0025787	E3F6E-047797	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	VERMELHA	2013	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
121	121	MVP3434	TO	9C2JC2500XR170559	JC25E-X170559	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
122	122	MVU5478	TO	9C2HA07202R004599	HA07E22004599	HONDA/C100 BIZ MAIS	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
123	123	HPA5270	MA	9C2JC250WVR106352	JC25E-W106352	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
124	124	MWF1900	TO	9C2HA07102R003790	HA07E12003790	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
125	125	MVQ6431	TO	9C2HA07101R212690	HA07E-1212690	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00

126	126	OLK9118	TO	9C2JC4830DR011568	JC48E3D011568	HONDA/BIZ 125 EX	VERMELHA	2012	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
127	127	MXF6678	TO	951BXKBB98B004566	08T004485JL1P39FMB	TRAXXJL50 Q2	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
128	128	MWT8686	TO	9C2JC30708R176716	JC30E78176716	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
129	129	MVL2092	TO	9C2JC250VVR081803	JC25E-V081803	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
130	130	NPM9789	MT	9C2KC16109R042371	KC16E19042371	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
131	131	MWK1190	TO	9C2HA07003R020801	HA07E-3020801	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
132	132	HON7625	MA	9C2JC250TTR012890	JC25E012890	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
133	133	MWJ2894	TO	9C2JC30708R034821	JC30E78034821	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
134	134	KDZ8186	PA	9C2JC3010YR080495	JC30E1Y080495	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
135	135	MWH7949	TO	94J2XCCM67M015599	JCM6041059	SUNDOWNMAX 125 SED	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
136	136	MVR8180	TO	9C2JC250WVR014284	JC25E-W014284	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
137	137	HPF4028	MA	9C2JC2500YR062202		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
138	138	KDL4283	GO	9C2MC270VVR026258	MC27E-V026258	HONDA/CBX 200 STRADA	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
139	139	JUP4706	PA	9C6KE091080057316	E381E-087088	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
140	140	NTF3578	BA	9C6KE1200A0044744	E3C8E-044749	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
141	141	MVP3704	MA	9C2HA0700XR042276	HA07E-X042276	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
142	142	NFE7362	GO	9C2JC30104R090103	JC30E14090103	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
143	143	HPY9441	MA	9C2HA07105R061679	HA07E15061679	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
144	144	NFV0189	GO	9C2HA07004R033670	HA07E-4033670	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
145	145	KBB7614	GO	9C2JC1801MR569301	JC18E-2137241	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1991	1991	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
146	146	PQQ7055	GO	9C2KC1670FR216921	KC16E7F216921	HONDA/CG150 START	PRETA	2015	2015	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
147	147	MWX6539	TO	LAAAKBBX9008240	09A009993	I/TRAXX JL50Q 2	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
148	148	ONB5356	GO	9C2JC4160ER004828	JC41E6E04828	HONDA/CG 125 FAN ESD	PRETA	2013	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
149	149	OFJ3480	PA	9C2HB0210CR417554	HB02E1C417554	HONDA/POP100	VERMELHA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
150	150	OJM3627	MA	9C6KE1560E0027548	E3F9E-047749	YAMAHA/T115 CRYPTON K	VERMELHA	2013	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
151	151	JTY7537	PA	9C2JC30101R107285	JC30E1107285	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
152	152	OSJ2999	CE	9C6KE1520C0090268	E3G9E-090201	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
153	153	NFD5567	GO	9C2MC35004R033734	MC35E-4033734	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
154	154	NLO2084	GO	9C6KE12009028646	E3C8E-028616	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
155	155	HWT0984	CE	9C2KC08106R950453	KC08E16950453	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
156	156	HPC5962	MA	9C2HA070XWR008307		HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
157	157	JUV6615	PA	9C2KC08506R002397	KC08E56002397	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
158	158	JVQ1091	PA	9C2KC08508R024353	KC08E58024353	HONDA/CG 150 TITAN ES	CINZA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
159	159	JTK4986	PA	9C2JC3010YR148663	JC30E1Y148663	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
160	160	NNH5752	MA	9C6KE1210A0031098	E3C9E-030902	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
161	161	NHE3785	MA	9C6KG021070009614	G355E-009341	YAMAHA/LANDER XTZ250	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
162	162	HPJ4980	MA	9C2HA07101R1219480	HA07E-1219480	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
163	163	NHS0085	MA	9C2JC30708R786604	JC30E78786604	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
164	164	HWL3208	CE	9C2JC250XWR093635	0	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
165	165	JTY17137	PA	9C2JD17101R005553	JD17E11005553	HONDA/XLR 125	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 650,00
166	166	JVS1888	PA	9C2JC30707R126059	JC30E77126059	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
167	167	DYW6249	GO	9C2KC08506R004717	KC08E56804717	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
168	168	HPLU4589	MA	9C2KC08505R008145	KC08E55008145	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
169	169	OIX2189	MA	9C6KE1520C0116303	E3G9E-116374	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
170	170	HPS2316	MA	9C2KC08504R001485	KC08E54001485	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
171	171	BKY3167	SP	9C2MC2701SR503932		HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
172	172	NXB2084	MA	9C2HB0210BR402508	HB02E1B402508	HONDA/POP100	PRETA	2010	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
173	173	NSX9988	PA	9C2HB0210AR546331	HB02E1A546331	HONDA/POP100	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
174	174	JVH7655	PA	9C2JA04208R107711	JA04E28107711	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
175	175	PEJ2777	PE	9C2KD0560BR102125	KD05E6B102125	HONDA/NXR150 BROS KS	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
176	176	JVD4365	PA	9C2JA04307R017773	JA04E37017773	HONDA/BIZ 125 MAIS	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
177	177	JUT4352		9C2KC08105R034540	KC08E15034540	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
178	178	JWA2305	PA	9C2JC3010YR065763	JC30E1Y065763	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
179	179	NIQ5144	PI	9C6KE1520B0000535	E3G9E-000569	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2010	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
180	180	HPH7756	MA	9C2JC3010YR115074	JC30E1Y115074	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
181	181	HPL4946	MA	9C2HA07002R003997	HA07E-2003997	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
182	182	HON9463	MA	9C2JC250TTR016090		HONDA/CG 125 TITAN	AMARELA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 550,00
183	183	NLQ0451	GO	9C2KC08208R096803	KC08E28096803	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
184	184	NSY4265	PA	9C2KC1670BR568451	KC16E7B568451	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
185	185	KED6937	GO	9C2JC3020YR046362	JC30E2Y046362	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
186	186	HPW8112	MA	9C6KE038050023819	E333E-023789	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
187	187	OJU5177	RN	9C2KC1650CR535946	KC16E5C535946	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CINZA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
188	188	HOY6827	MA	9C2JC250VVR212304		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
189	189	HPU4078	MA	9C2KC08105R021066	KC08E15021066	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00

190	190	NSO9423	PA	9C8KE1520B0029809	E3G9E-029817	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	BRANCA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
191	191	HPQ0426	MA	9C2JC30103R287717	JC30E13287717	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
192	192	NFE6489	GO	9C2JC30104R010934	JC30E14010934	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
193	193	OSZ4284	PA	9C2KC1680DR322158	KC16E8D322158	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2013	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
194	194	JUV7396	PA	9C2MC35005R042452	MC35E-5042452	HONDA/CB25 TWISTER	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
195	195	DNP0352	SP	9C2KC08105R150962		HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
196	196	HPH7794	MA	9C2JC3020YR046919	JC30E2Y046919	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
197	197	HOX9466	MA	9C2JC2501SR522748		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
198	198	OBFO281	MT	9C2KD0540DR106151	KD05E4D106151	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2012	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
199	199	JUS1513	MA	9C2KC08506R843195	KC08E56843195	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
200	200	NFW1769	GO	9C2KC08205R004711	KC08E25004711	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
201	201	NFV2953	GO	9C2KC08205R033512	KC08E25033512	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
202	202	KEY9951	GO	9C2HA07103R027520	HA07E13027520	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
203	203	KDP2829	MA	9C2HA0710YR202575	HA07E-Y202575	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
204	204	NSN0059	PA	9C2JC4220AR100002	JC42E2A100002	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
205	205	HOY6607	MA	9C2HA050WVR001052		HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
206	206	NGH7761	GO	9C2JA04206R822379	JA04E26822379	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
207	207	HOA8427	MA	9C2JA04206R810833	JA04E26810833	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
208	208	NMT8559	MA	9C2HB02109R418308	HB02E19418308	HONDA/POP100	AZUL	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
209	209	NHD1236	MA	9C2JC30707R136466	JC30E77136466	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
210	210	HPR6216	MA	9C2MC35003R115179	MC35E-3115179	HONDA/CB25 TWISTER	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
211	211	NKO1531	GO	9C2JC30708R141204	JC30E78141204	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
212	212	NM24375	MA	LAAAACJC990060650	JL158FMI-209A517348	I/JIALING TRAXX JH125F	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
213	213	OOF8698	GO	95VC05G2EFM001655	C1GEM02139	DAFARA/IVA 150	VERMELHA	2014	2015	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
214	214	HOZ2299	MA	9C2JC250VVR073304		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
215	215	OTG0271	PA	9C2JC4120DR524203	JC41E2D524203	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2013	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
216	216	NIC2530	PI	9C2KD03208R009236	KD03E28009236	HONDA/NXR150 BROS KS	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
217	217	KAT1596	MT	9C2KC08105R074535	KC08E15074535	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
218	218	NX10460	MA	9C2HB0210AR119296	HB02E1A119296	HONDA/POP100	BRANCA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
219	219	HQC6045	MA	9C2KC08506R846446	KC08E56846446	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
220	220	HPM1946	MA	9C2MC35002R027286	MC35E-2027286	HONDA/CB25 TWISTER	PRETA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
221	221	MWY6700	MA	9C2JC30708R736512	JC30E78736512	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
222	222	JTL9011	MA	9C2MD2801RRS00097	MD28E-RS00097	HONDA/XR 200R	VERMELHA	1994	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
223	223	OIV3723	MA	93FSTJXJBCM012594	9XAJB012491	KASINSKI/SOFT	VERMELHA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
224	225	OXT0180	MA	9C2HB0210ER467591	HB02E1E467591	HONDA/POP100	VERMELHA	2014	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
225	226	JUX6458	PA	9C2JC30706R961281	JC30E76961281	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
226	227	HP10440	MA	9C2JC3010YR141054	JC30E1Y141054	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
227	229	OIX2843	MA	9C2KD0550CR598681	KD05E5C598681	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
228	230	GRU5370	GO	9C2JC1801HR110157		HONDA/CG 125	VERMELHA	1986	1987	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
229	231	CTN8765	SP	9C2HA0710YR241254		HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
230	232	ONI5486	GO	9C2KC1680ER459089	KC16E8E459089	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2013	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
231	233	OTY3162	SP	9C2KC1660ER012576		HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2014	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
232	234	NHD8666	MA	9C2JA04207R072838	JA04E27072838	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
233	235	MVQ3912	TO	9C2JC30101R098853	JC30E11098853	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
234	236	MVV9775	TO	9C2KC08504R017385	KC08E54017385	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERDE	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
235	237	MXC8132	TO	LAAAACJC4A0003356	JL158FMI-210A012757	I/JIALING TRAXX JH125F	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
236	238	MVM1777	TO	CG125BR1454227		HONDA/CG 125	VERMELHA	1985	1985	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
237	239	NNC1333	MA	9C2KC1550AR101705	KC15E5A101705	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
238	240	KCO1569	GO	9C2JC1801MR595399		HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1991	1991	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
239	241	JJU5831	PA	9C2HA070XWR005622	HA07E-X005622	HONDA/C100 BIZ	AMARELA	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
240	242	MWM3900	TO	9C2KD02304R002528	KD02E34002528	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
241	243	NHR5042	MA	9CDNF41LJBM250231	F466BR307477	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
242	244	HPW5309	MA	LAAAXKB040001208	2004001115	ITRAXX JL50Q 2	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
243	245	HPA9870	MA	9C2JC250VVR231512		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
244	246	NK78056	GO	LXYXCBL0890236100	1P39FMB9F052488	I/SHINERAY XY 50 Q	AZUL	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
245	247	MVU4254	TO	9C2HA07103R047286	HA07E13047286	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
246	248	MWV9912	TO	9C6KE122090005123	E3D1E-005006	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
247	249	MWV5269	TO	9C2JC41209R003593	JC41E29003593	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
248	250	MVT6262	TO	9C2JC30213R626750	JC30E23626750	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
249	251	JJW0774	DF	9C2MC35008R087890	MC35E-8087890	HONDA/CB25 TWISTER	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
250	252	MW12295	TO	9C2JA04207R096049	JA04E27096049	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
251	253	MWE2435	TO	9C2KC08105R147249	KC08E15147249	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
252	254	HQC8520	MA	9C2KC08506R806376	KC08E56806376	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
253	255	NMS0355	MA	9C2HB02109R028226	HB02E19028226	HONDA/POP100	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00

254	256	OFN6483	PA	9C2KC1660CR539510	KC16E6C539510	HONDA/CG 150 TITAN EX	AZUL	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
255	257	MVR4420	TO	9C2JC250WVR054304	JC25E-W054304	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
256	258	HON5824	TO	9C2MD2701RRR00684		HONDA/NX 200	AZUL	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
257	259	MVR3131	TO	9C2HA07002R009900	HA07E-2009900	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
258	260	HPA3079	MA	9C2JC250WVR061889		HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
259	261	MWW9584	TO	9C2JA04308R028739	JA04E38028739	HONDA/BIZ 125 MAIS	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
260	262	MVY6724	TO	9C2HA07105R037819	HA07E15037819	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
261	263	KDZ1447	GO	9C2MC2700XR023393	MC27E-X023393	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
262	264	MVP2434	TO	9C2JC2500XR173850	JC25E-X173850	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
263	265	MVY8477	TO	9C2KC08605R003650	KC08E65003650	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
264	266	MXF6801	TO	9C2KC1550AR008498	KC15E5A008498	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
265	267	NMT0911	MA	9C2JC41109R037771	JC41E19037771	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
266	268	JHB1063	GO	9C6KE092080166575	E382E-164663	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
267	269	MWK2029	TO	9C2KC08508R014645	KC08E58014645	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
268	270	NLS3138	GO	9C2JC4120AR139945	JC41E2A139945	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
269	272	MVQ3976	TO	9C2MD2800YR009804	MD28E-Y009804	HONDA/XR 200R	PRETA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
270	273	HPF1021	MA	9C2JC2500XR227095		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
271	274	JUB2743	PA	9C2JC30101R105303	JC30E11105303	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 550,00
272	275	MXD4630	TO	9C2JC30104R058546	JC30E14058546	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
273	276	MWP3885	TO	9C2KC1660BR518451	KC16E6B518451	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
274	277	MVX0340	TO	9C2JC2500YR062110	JC25E-Y062110	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
275	278	MWK7506	TO	94J2XDCM78M026307	JCM7073644	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
276	279	MVZ2928	TO	9C2KC08505R046408	KC08E55046408	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
277	280	MVT7180	TO	9C2JC250XWR041285	JC25E-X041285	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
278	281	MVV4856	TO	9C2JC4120BR744285	JC41E2B744285	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
279	282	MWQ1950	TO	9C2HA07105R035086	HA07E15035086	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
280	283	MWJ6014	TO	9CDNF41LJ8M120975	F466BR222092	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
281	284	MVQ3618	TO	9C2JC2500YR019904	JC25E-Y019904	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
282	285	JUQ3921	PA	9C2KC08505R030165	KC08E55030165	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
283	286	NKD7453	GO	9C2KC08108R194704	KC08E18194704	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
284	287	OBY8218	PA	9C2HB0210AR110742	HB02E1A110742	HONDA/POP100	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
285	288	NHK4257	MA	9C2HB02108R021052	HB02E18021052	HONDA/POP100	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
286	289	KEV3956	GO	9C6KE044030024202	E338E-023939	YAMAHA/YBR 125K	ROXA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
287	291	MWR6774	PA	9BD27804D97138212	X7*0465183*	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	PRATA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.100,00
288	292	HPU3803	MA	9BWCA05X65T008308	AZN186608	VW/GOL 1.0	VERMELHA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
289	293	JUC2012	GO	8AFZZZEFF1J203190	1J203190	I/FORD ESCORT GL 1.6 F	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
290	294	BVO8996	TO	9BFCXXLB2CGG12925		FORD/DEL REY PRATA	VERDE	1986	1987	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
291	295	HSX0707	MS	9BWEC05X81P531979	UDH195688	VW/SAVEIRO FUN	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
292	296	JMV4700	PA	9BGSE68XTTC697843		GM/CORSA GL	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
293	297	JTU0942	PA	9BD178296Y2089877	5937914	FIAT/PALIO EX	CINZA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
294	298	NWX5215	MA	9BD17164LB693074	310A1011*9785734*	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	AZUL	2010	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
295	299	BGM2088	SP	9BGJL69RNMBO13412	B20NZ31009796	GM/MONZA CLASSIC SE EFI	AZUL	1991	1992	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
296	300	NEM1386	AP	8AJFR22G594536517	2KD7788764	I/TOYOTA HILUX CD4X4	PRATA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.500,00
297	301	HPB4715	MA	9BWZ32737WP566851	AFZ322245	VW/GOL SPECIAL	VERDE	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
298	302	OFQ3001	SP	8AGCN48X0CR141290	CSB505352	I/CHEVROLET AGILE LTZ	PRATA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
299	303	KQG9675	RJ	9BWZZ32ZNP023859	VWSANTANA GL 2000		CINZA	1992	1992	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
300	304	KCZ1234	TO	9BD146047T5865230	4822403	FIAT/UNO MILLE SX	VERMELHA	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
301	305	HCV6637	SP	9BGXL80005C252992		GM/MONTANA CONQUEST	PRATA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
302	306	KKW9984	PA	9BD17808122342903	5381755	FIAT/PALIO YOUNG	VERDE	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
303	307	JZK0260	TO	9BGSD192XW6C34537	BT0025603	GM/CORSA SUPER	VERDE	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
304	308	NSO9473	PA	9BFZK53A4BB294339	SMRBB294339	FORD/KA FLEX	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
305	310	HQE2676	MS	9BWCA05W87P020110	BNW135185	VW/GOL 1.0	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 550,00
306	311	HOP2025	TO	9BGTCT11JNCC118705		GM/CHEVETTE DL	AZUL	1992	1992	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
307	312	KFM8736	PE	9BWZZ30ZSP052181		VW/VOYAGE CL	BRANCA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
308	313	MRH1302	ES	JTA53AEA2P0050831		I/TOYOTA COROLLA LE	BRANCA	1993	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
309	314	NHH9300	MA	9BWCA05W28T096477	BNW342095	VW/GOL 1.0	BRANCA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
310	316	NFI1663	GO	9BGT48B04B156246	2S0008323	GM/ASTRA HATCH 5P	BRANCA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
311	317	JEH7185	GO	9BGSC08WTS0616151	B10NZ31129337	GM/CORSA WIND	BRANCA	1995	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
312	318	PSK9272	MA	9BRBD3HE9G0300041	M359348	TOYOTA/COROLLA ALTIS FLEX	AZUL	2015	2016	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
313	319	HOZ9812	MA	9BGSC19201C213485	NL0047831	GM/CORSA WIND	BRANCA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
314	320	MVP4420	TO	9BGMG69RTSB001544	B20NZ31134910	GM/MONZA GL	BRANCA	1995	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
315	321	CAV3458	SP	9BFZZ54ZLB123631		FORD/ESCORT GL	CINZA	1990	1991	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
316	322	KDI5429	TO	9BWZZ373WT145375	AFR117553	VW/GOL 16V	AZUL	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
317	323	JTF6029	PA	93YLB8B056J744433	D4DG752Q013352	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	AZUL	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00

318	324	JVS3913	PA	93XHNK7408C844300	4D56CK8410	MMC/L200 OUTDOOR	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00
319	325	KLD9919	PE	9BWAA05U0BP028152	CCN534717	VW/GOL 1.0	CINZA	2010	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
320	326	JUV7563	PA	3VWWWX21C87M514029	BER013366	I/VW BEETLE	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.200,00
321	327	HXD6865	TO	9BGRD08X03G188646	8N0002770	GM/CELTA 3 PORTAS	PRATA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
322	328	MWA8558	TO	9BWK05Z864128018	BPA069480	VW/CROSSFOX	BRANCA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
323	329	JTN4066	MA	9BD14610775768034	4609723	FIAT/UNO MILLE EP	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
324	330	HPO4415	MA	9BWC0A05Y83T083064	AFZ775121	VW/GOL SPECIAL	CINZA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
325	331	MXE4970	TO	9C2HA07104R019834	HA07E14019834	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
326	332	MYI0217	GO	9C2MD34002R010961	MD34E-2010961	HONDA/XR 250 TORNADO	BRANCA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
327	333	MW4475	TO	94J2XDCD77M016783	JCD7050636	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
328	334	OJB7297	MA	9C2KC1670DR472136	KC16E7D472136	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2013	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
329	335	MVQ4736	TO	9C2JD1700YR017652	JD17E-Y017652	HONDA/XLR 125	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
330	336	JTW5669	PA	9C2MD280VVR007494	MD28E-V007494	HONDA/XR 200R	BRANCA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
331	337	JUX7481	PA	9C2KD02305R004670	KD02E35004670	HONDA/NXR150 BROS ESD	AZUL	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
332	338	NNF8400	MA	95VCA4M59AM007810	C7M9007710	DAFRA/SPEED 150	PRETA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
333	339	JJO7962	DF	9C2JC30201R045243	JC30E21045243	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
334	340	KBS2261	TO	9C2JC2501RRS23347		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1994	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
335	341	NHQ6317	MA	94J2XHEB77M001576	K166FML30010748	SUNDOWN/STX 200	AZUL	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
336	342	MV07698	TO	9C2JA010WWR006691	JC18E-W006691	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
337	343	MXF0116	TO	9C8KG021080024658	G355E-025348	YAMAHA/LANDER XTZ250	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
338	344	MVZ1474	TO	9C2KC08505R045588	KC08E55045588	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
339	346	MWZ6510	TO	9C2JC4230AR100341	JC42E3A100341	HONDA/BIZ 125 MAIS	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
340	347	MWW4607	TO	9C2HB0210AR541033	HB02E1A541033	HONDA/POP100	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
341	348	MXA9302	TO	9C2KC1620AR029239	KC16E2A029239	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	ARANJA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
342	349	QKA4498	TO	9C2JC4160ER029556	JC41E6E029556	HONDA/CG 125 FAN ESD	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
343	350	OLM2560	TO	9C2KD0550ER348445	KD05E5E348445	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 850,00
344	351	MVQ9507	TO	9C2JC3010YR124394	JC30E1Y124394	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
345	352	OIX2028	TO	9C2HB0210CR505107	HB02E1C505107	HONDA/POP100	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
346	353	MWM8369	TO	9C2MD34008R012653	MD34E-8012653	HONDA/XR 250 TORNADO	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
347	354	QKF5193	TO	9C8KG0650G0045195	G37E-009397	YAMAHA/YS150 FAZER SED	PRETA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
348	355	MWC2650	TO	9C2JC30202R102072	JC30E22102072	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
349	356	MXG0731	TO	9C2HB0210AR512834	HB02E1A512834	HONDA/POP100	ARANJA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
350	357	MVZ8265	TO	9C2JD20105R011090	JC30E65011090	HONDA/NXR125 BROS KS	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
351	358	MWF5690	TO	9C2JC30203R016811	JC30E23016811	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
352	359	MWT3104	TO	9C2JC41209R105035	JC41E29105035	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
353	360	MVU2491	TO	9C2JC30204R032997	JC30E24032997	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
354	361	MXA6057	TO	9C2KC16309R015900	KC16E39015900	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
355	362	MWE5530	TO	9C2JD17201R014175	JD17E21014175	HONDA/XLR 125 ES	PRETA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
356	363	MWM1198	TO	9C2KC08508R013271	KC08E58013271	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
357	364	OYA8666	TO	9C8KE1250F0039369	E3D2E-053370	YAMAHA/XTZ 125E	ARANJA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
358	365	MW0403	TO	9C2JC30708R086347	JC30E78086347	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
359	366	MXF6923	TO	9C2KD0520AR048579	KD05E2A048579	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 850,00
360	367	OYB0553	TO	9C2JC4120ER028177	JC41E2E028177	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
361	368	OYB6347	TO	9C2JC4820FR506675	JC48E2F506675	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
362	369	MVT9736	TO	9C2JC30103R152891	JC30E13152891	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
363	370	MXB2031	TO	9C8KE1200A0046898	E3C8E-046921	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
364	371	MV7083	TO	9C2KC08204R002260	KC08E24002260	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
365	372	MW0223	TO	9CDNF41AJ4M007339	F401BR107339	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
366	373	MWJ1205	TO	9C2KD03207R800862	KD03E27800862	HONDA/NXR150 BROS KS	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
367	374	MXE3295	TO	9C2HB0210CR461858	HB02E1C461858	HONDA/POP100	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
368	375	MWQ7707	TO	9C2JC30708R783974	JC30E78783974	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
369	376	MXB9908	TO	9C2JC42209R035288	JC42E29035288	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
370	377	QKK8614	TO	9C2KC2210HR034572	KC22E1H034593	HONDA/CG 160 TITAN EX	VERMELHA	2017	2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
371	378	MVU3603	MA	9C2JC30102R175989	JC30E12175989	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 550,00
372	379	MWC6135	TO	9C2JC30706R899141	JC30E76899141	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
373	380	OYB3158	TO	9C8KE1940E0014229	E3L4E-014232	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	BRANCA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
374	381	MWP6143	TO	9C2KC08508R118850	KC08E58118850	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
375	382	MWC3896	TO	9C2JC30707R007977	JC30E77007977	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
376	383	MW01425	TO	9C2HB02108R058418	HB02E18058418	HONDA/POP100	AMARELA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
377	384	MWQ0751	TO	9C2JC41209R068139	JC41E29068139	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
378	385	MWV4904	TO	9C8KE1520C0107378	E3G9E-107390	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
379	386	OLM6586	TO	9C2KC1660ER506287	KC16E6E506287	HONDA/CG 150 TITAN EX	BRANCA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
380	387	MWS7275	TO	9C2JC4110AR513755	JC41E1A513755	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
381	388	MWX3401	TO	9C2KC16209R016619	KC16E29016619	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00

382	389	MWR6141	TO	9C8KG017080103615	G347E-108319	YAMAHA/FAZER YS250	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
383	390	MXC0480	TO	9C2JC30202R102886	JC30E22102886	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
384	391	MVL0439	TO	9C2JC250VTR004849	JC25E-V004849	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
385	392	MWZ7171	TO	9C2KC1550AR051623	KC15E5A051623	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
386	393	MW81103	TO	9C2KD03207R002588	KD03E27802588	HONDA/NXR150 BROS KS	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 850,00
387	394	OLJ0165	TO	9C8KG0210C0053374	G379E-026907	YAMAHA/LANDER XTZ250	AZUL	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
388	395	MV07836	TO	9C2JC250WWR203143	JC25E-W203143	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
389	396	MWJ4765	TO	9C2KC08608R006147	KC08E68006147	HONDA/CG 150 SPORT	CINZA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
390	397	HPF4602	TO	9C2JC2500YR044747	JC25EY044747	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
391	398	MWH6118	TO	9C2KC08107R077141	KC08E17077141	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
392	399	MWS4724	TO	9C2KD0540CR541120	KD05E4C541120	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
393	400	MXA8033	TO	9C2JA04207R093242	JA04E27093242	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
394	401	MXE6847	TO	9C8KE1500B0037251	E3G7E-037275	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
395	402	MVW6043	TO	9C2JD20104R010416	JC30E84010416	HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
396	403	MWQ5312	TO	9C2JC4220AR330206	JC42E2A330206	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
397	404	MVU3202	TO	9C2HA07104R026288	HA07E14026288	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
398	405	HPV7568	TO	9C2HA07105R024583	HA07E105R024583	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
399	406	MWA6773	TO	9C8KE091060004207	E381E-006019	YAMAHA/YBR 125E	VERDE	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
400	407	MWF2991	TO	9C2JA04307R007933	JA04E37007933	HONDA/BIZ 125 MAIS	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
401	408	MXB5092	TO	9C8KE1200A0045307	E3C8E-045314	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
402	409	MWD7376	TO	9C2HA07102R045598	HA07E12045598	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
403	410	MWT4085	TO	9C2JC4120BR728499	JC41E2B728499	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
404	411	MWH4027	TO	9C2KC08507R054132	KC08E57054132	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
405	412	HON1744	TO	9C2MD2801SR000289		HONDA/XR 200R	VERMELHA	1995	1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
406	413	MWM4945	TO	9C2JC30708R516183	JC30E78516183	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
407	414	MWU2537	TO	9C8KE1220A0142230	E3D1E-142248	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
408	415	MWB4458	TO	9C2JC30708R830147	JC30E76830147	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
409	416	MVS6536	TO	9C2HA07001R031475	HA07E-1031475	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
410	417	MW02138	TO	9C2HB02107R004111	HB02E17004111	HONDA/POP100	AMARELA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
411	418	KEN8491	TO	9C2JC30102R120999	JC30E12120999	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
412	419	MVV2228	TO	9C2JD20203R021492	JC30E93021492	HONDA/NXR125 BROS ES	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
413	420	MWV5578	TO	9C2JC30103R156135	JC30E13156135	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
414	421	NKH7101	TO	9C2KC08108R117754	KC08E18117754	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
415	423	MVT7278	TO	9C2JC30103R022957	JC30E13022957	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
416	424	MWL1797	TO	9C2KD03308R036886	KD03E38036886	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
417	425	OLH4174	TO	9C8KE1520C0111633	E3G9E-111636	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
418	426	MWU9779	TO	9C2KD03108R033871	KD03E18033871	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
419	427	MWE4219	TO	9C2KC08206R833571	KC08E2683571	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
420	428	MV8741	TO	9C2JD20204R038467	JC30E94038467	HONDA/NXR125 BROS ES	AZUL	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
421	429	OLK0945	TO	951BXKBABD011686	JL1P39FMB137010122	MOTO TRAXXJL50Q-8	CINZA	2013	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
422	430	MWH0596	TO	9C2JC4230AR126833	JC42E3A126833	HONDA/BIZ 125 MAIS	AZUL	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
423	431	MXA1800	TO	9C2JC30101R040043	JC30E11040043	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 650,00
424	432	MWF2191	TO	94J1XFBJ67M034435	JB6043305	SUNDOWNWEB 100	PRATA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
425	433	MVR8733	TO	9C2JC30101R093003	JC30E11093003	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
426	434	MVS4357	TO	9C2HA07101R237465	HA07E-1237465	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
427	435	NNF5812	TO	95VJ1G8ABM001024	J1GA000979	DAFRA/SUPER 50	PRETA	2010	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
428	436	HQA1173	TO	9C2KC08506R809508	KC08E56809508	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
429	437	MW11397	TO	9C2JA04208R022298	JA04E28022298	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
430	438	MXB4880	TO	9C2JC30201R015928	JC30E21015928	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
431	439	MWS0564	TO	9C8KE125090002896	E3D2E-003449	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
432	440	MVV4938	TO	9C2JC4120AR123902	JC41E2A123902	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
433	441	MWQ6264	TO	9C8KE1500C0054778	E3G7E-054795	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
434	442	MWH7651	SP	9C2KC08608R007169		HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
435	443	MWP7262	TO	9C2MC35008R109861	MC35E-8109861	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
436	444	MWE7626	TO	9C2JA04207R019506	JA04E27019506	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
437	445	QKF2564	TO	9C2JB0100GR210883	JB01E0G210883	HONDA/POP 110I	PRETA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
438	446	HPV3251	TO	9C2HA07105R016375		HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
439	447	MWH2076	TO	95VGF1E2AAM004290	C1E0004934	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	CINZA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
440	448	MVS4282	TO	9C2HA07203R007731	HA07E23007731	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
441	449	MVR1087	TO	9C2JC30101YR117306	JC30E1Y117306	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
442	450	MV00454	TO	9C2JC250WWR161366	JC25E-W161366	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
443	451	NFE5002	TO	9C2JC30214R628810	JC30E24628810	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 650,00
444	452	QKD1532	TO	9C2KC2200GR019798	KC22E0G019798	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
445	453	MWH8271	TO	9C2KC1670BR355050	KC16E7B355050	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
446	455	MWB9009	TO	9C2JC30708R825355	jc30e76825355	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00

447	456	MWX1648	TO	9C2JC30708R149389	JC30E78149389	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
448	457	MVP4781	TO	9C2JC3010YR011508	JC30E1Y011508	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
449	458	MWQ6768	TO	9C2JC30708R706595	JC30E78706595	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
450	459	MWJ3119	TO	9C2MC35007R066497	MC35E-7066497	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
451	460	HPU6432	TO	9C2KC08505R009633	KC08E55009633	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
452	461	MWN4786	TO	9C6KE1510B0019003	E3G8E-019005	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
453	462	MWT9394	TO	9C2KC15309R101587	KC15E39101587	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
454	463	MVN7692	TO	9C2JC250WWR118545	JC25E-W118545	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
455	464	MXB4741	TO	95VCA4L59AM003919	C7K9003251	DAFRA/SPEED 150	AZUL	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
456	465	MXV7097	TO	9C2KC08505R011868	KC08E55011868	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
457	466	OLK7647	TO	9C2JC4120DR504976	JC41E2D504976	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
458	467	MWM4076	TO	9C6KE1400B0015142	E3F6E-016748	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
459	468	MVS6567	TO	9C2JC30201R059412	JC30E21059412	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
460	469	OLN2713	TO	9C2KC1680ER548806	KC16E8E548806	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
461	470	MWR4061	TO	9C2KC1670CR479922	KC16E7C479922	HONDA/CG 150 FAN ESDI	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
462	471	OLM5618	TO	9C6KE1520D0123359	E3G9E-123360	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
463	472	MWG5941	TO	9C2KD03307R040095	KD03E37040095	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
464	473	HPD5819	TO	9C2JC3010R221076		HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
465	474	MWZ6126	TO	9C6KE1500B0040866	E3G7E-040867	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROXA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
466	475	NH1827	TO	9C2KC08108R042621	KC08E18042621	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
467	476	HQA1202	TO	9C2KC08508R809943		HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
468	477	NHM1449	TO	9C2KC08508R067764		HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
469	478	MVJ3968	TO	9C2JC30213R652600	JC30E23652600	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
470	479	MVY5526	TO	9C2KC08108R013525	KC08E16013525	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
471	480	NMR4147	TO	9C2KC15309R100379	KC15E39100379	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
472	481	MVQ9485	TO	9C2JC4220AR336738	JC42E2A336738	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
473	482	MWZ8878	TO	9C2JC4120CR525355	JC41E2C525355	HONDA/CG 125 FAN ES	ROXA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
474	483	MWL4265	TO	9C2KC08108R143387	KC08E18143387	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
475	484	MWB5149	TO	9C2JC30705R100896	JC30E75100896	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
476	485	MVP6231	TO	9C2JC250VVR080998	JC25E-V080998	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
477	486	OLH3762	TO	9C2KC1680DR088620	KC16E8D0088620	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
478	487	MWE2107	TO	9C2MC35007R003723	MC35E-7003723	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
479	488	MWP1700	TO	9C2KC08505R028995	KC08E55028995	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
480	489	MWL2562	TO	9C2KD0550CR546070	KD05E5C546070	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
481	490	MVY9271	TO	9C2KC08505R001929	KC08E55001929	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
482	491	MVZ6141	TO	9C2KC08106R857993	KC08E16857993	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
483	492	MWV3293	TO	9C2JC41209R006824	JC41E29006824	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
484	493	OLH7374	TO	9C2HB0210ER453513	HB02E1E453513	HONDA/POP100	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
485	494	MVW6093	TO	9C2KC08104R010722	KC08E14010722	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
486	495	HON7142	TO	9C2JC2501SR527798		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
487	496	MVT8777	TO	9C2HA07102R051240	HA07E12051240	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
488	496	MWP3662	TO	9C6KE1550C0001293	E3F6E-023290	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
489	497	MVY9765	TO	9C2KC08504R018524	KC08E54018524	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
490	498	MWG0545	TO	9C2KC08507R041028	KC08E57041028	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
491	499	MVU7689	TO	9C2JC30203R002579	JC30E23002579	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
492	500	MWN7572	TO	9C2JC41209R072245	JC41E29072245	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
493	501	QKH8317	TO	9C2KC2200GR074033	KC22E0G074076	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 850,00
494	502	MWE8059	TO	9C2KC08506R866984	KC08E56866984	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
495	503	MVQ8282	TO	9C2HA07101R216083	HA07E-1216083	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
496	504	MWP6668	TO	9C2HB02108R043022	HB02E18043022	HONDA/POP100	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
497	505	MWV1828	TO	9C2KD03308R038800	KD03E38038800	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
498	506	OLK9778	TO	9C6KE1500C0064744	E3G7E-064744	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
499	507	MVT2777	TO	9C2HA07102R050097	HA07E12050097	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
500	508	MWV1678	TO	9C2HA07103R075883	HA07E13075883	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
501	509	MWP9870	TO	9C2JD20204R044449	JC30E9404449	HONDA/NXR125 BROS ES	BRANCA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
502	510	MXB9925	TO	9C2HB0210CR459335	HB02E1C459335	HONDA/POP100	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
503	511	MVP6752	TO	9C2JC3010YR032960	JC30E1Y032960	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
504	512	MWV3300	TO	9C2KC08106R002438	KC08E16002438	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
505	513	MWT3621	TO	94J2XDCCK89M036258	JCK8095679	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRETA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
506	514	MWV8567	TO	94J1XFBL78M058971	JBL7076230	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
507	515	OLK3178	TO	9C6KE1520D0125425	E3G9E-125426	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
508	516	MWN6616	TO	9C2HB0210BR257614	HB02E1B257614	HONDA/POP100	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
509	517	MWV8250	TO	9C2JC30708R729410	JC30E78729410	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
510	518	MWR5878	TO	9C6KE1520C0079399	E3G9E-079428	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
511	519	MXF7246	TO	9C2KD0550CR300230	KD05E5C300230	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
512	520	OLI2546	TO	9C2HB0210CR036336	HB02E1C036336	HONDA/POP100	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00

513	521	OLL3117	TO	9C6KE1520D0123659	E3G9E-123663	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
514	522	MWZ4577	TO	9C2JA04208R101468	JA04E28101468	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
515	523	QKB8954	TO	9C6KE1940G0047124	E3L4E-047118	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	PRETA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
516	524	MWQ5698	TO	9C2KC08508R103493	KC08E58103493	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
517	525	HOY6445	TO	9C2JC250VVR185446		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
518	526	MWE2402	TO	9C2JC30706R963424	JC30E76963424	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
519	527	MWK0810	TO	9C2HA07103R020796	HA07E13020796	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
520	528	MWV2179	TO	9C2JC30104R002440	JC30E14002440	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 550,00
521	529	MWU8059	TO	9C2JC42209R021715	JC42E29021715	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
522	530	MWW0636	TO	9C6KE1560C000904	E3F9E-021103	YAMAHA/T15 CRYPTON K	VERMELHA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
523	531	MXC9745	TO	9C6KE1560C0008912	E3F9E-029126	YAMAHA/T15 CRYPTON K	PRATA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
524	532	MWR5514	TO	9C2JC41109R011167	JC41E19011167	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
525	533	MXB5103	TO	9C2KC1550AR129031	KC15E5A129031	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
526	534	MWN7228	TO	9C2JC30707R228448	JC30E77228448	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
527	535	MVU8556	TO	9C2KC08104R098662	KC08E14098662	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
528	536	MXV1332	TO	9C6KE044050105934	E338E-103945	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
529	537	MWR2899	TO	9C2HB02108R027571	HB02E18027571	HONDA/POP100	AZUL	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
530	538	MXC3181	TO	94J2XBL89M021802	JBL80202956	SUNDOWN/HUNTER 100	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
531	539	MXB9310	TO	9C2HA07002R003922	HA07E-2003922	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
532	540	NMR3195	TO	9C2KC15309R023467	KC15E39023467	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
533	541	KQC8061	TO	9C2JC4820FR531342	JC48E2F531342	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
534	542	MXV6915	TO	9C2KC08204R029792	KC08E24029792	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
535	543	HQA7760	TO	9C2KC08506R800976		HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
536	544	MWQ9687	TO	9C2KC15209R003396	KC15E29003396	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
537	545	NHA4008	TO	9C2KC08507R022871		HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
538	546	MXV7240	TO	9C2JC2500YR096248	JC25E-Y096248	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
539	547	MWX9434	TO	9C2HB0210DR439678	HB02E1D439678	HONDA/POP100	VERMELHA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
540	548	MVU4304	TO	9C2JC30103R208118	JC30E13208118	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 550,00
541	549	NMQ2381	TO	9C2JC41109R043537		HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
542	550	MWN0820	TO	9C2JC30104R043235	JC30E14043235	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
543	551	MVZ8275	TO	9C2JC30705R050879	JC30E75050879	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
544	552	MWV2812	TO	9C2HB0210DR420327	HB02E1D420327	HONDA/POP100	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
545	553	MWS6030	TO	9C2JC30705R104333	JC30E75104333	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
546	554	MWR1858	TO	9C2JC41209R065469	JC41E29065469	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
547	555	MXA7974	TO	9C2KC08108R285537	KC08E18285537	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
548	556	MWM1774	TO	9C2JA04207R068904	JA04E27068904	HONDA/BIZ 125 ES	AZUL	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
549	557	MWO3155	TO	9C2JC30708R180135	JC30E78180135	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
550	558	MWV8449	TO	9C2KC15309R009208	KC15E39009208	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CINZA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
551	559	MVU5607	TO	9C2HA07102R053061	HA07E12053061	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
552	560	HPZ9151	TO	9C2JC30705R098452		HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
553	561	MWX9710	TO	9C2KC08208R096094	KC08E28096094	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
554	562	MVZ8142	TO	94J2XCCJ56M005722	JCJ5014442	SUNDOWNMAX 125 SED	PRETA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
555	563	MVS1247	TO	9C2JC30101R191916	JC30E11191916	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 650,00
556	564	MVP5991	TO	9C2JC3010YR02833	JC30E1Y02833	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
557	565	MWY1127	TO	9C6KE1520B0002643	E3G9E-002650	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
558	566	MWU9290	TO	9C2JC30707R005022	JC30E77005022	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
559	567	MVQ3765	TO	9C2JC3010YR077916	JC30E1Y077916	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
560	568	MWV3513	TO	9C2KC15209R005606	KC15E29005606	HONDA/CG 150 TITAN ES	CINZA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
561	569	MWF6107	TO	9C2KC08507R025449	KC08E57025449	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
562	570	QKE8813	TO	9C2KC2200GR041448	KC22E0G041448	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
563	571	MV4474	TO	9C2HA07004R024969	HA07E-4024969	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
564	572	MWA1769	TO	9C2HA07105R058188	HA07E15058188	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
565	573	MVU4989	TO	9C2JC30203R016365	JC30E23016365	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
566	574	MVU5263	TO	9C2HA07102R025349	HA07E12025349	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
567	575	MW17180	TO	9C2JC30103R137453	JC30E13137453	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
568	576	MXF7656	TO	9C6KE091080064725	E381E-098406	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
569	577	NVY0637	TO	9C2JC4120AR137075	JC41E2A137075	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
570	578	HPY7928	TO	9C2HA07005R034446		HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
571	579	MWN6059	TO	9C2KC1670BR324352	KC16E7B324352	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
572	580	MWW4846	TO	9C2KC1670BR598059	KC16E7B598059	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
573	581	MXV3760	TO	9C2JC2500YR037462	JC25E-Y037462	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
574	582	MXA7516	TO	9C2KC1670BR616632	KC16E7B616632	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
575	583	MWV5747	TO	9C2JC30103R278660	JC30E13278660	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
576	584	NGT0835	TO	9C2KC08107R019425	KC08E17019425	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
577	585	HJV8160	TO	9C2JC41109R034493	JC41E19034493	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00

578	586	MWL9141	TO	9C2HB0210CR433752	HB02E1C433752	HONDA/POP100	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
579	587	MXV6556	TO	9C8KE1210A043386	E3C9E-043400	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
580	588	MWT5443	TO	9C2JC41109R516102	JC41E19516102	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
581	589	JUK0153	TO	9C2KC08204R018348	KC08E24018348	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
582	590	NX9719	TO	9C2KC1660CR522761	KC16E6C522761	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
583	591	QKB4436	TO	93FACECACCM000475	9CBAC007572	FLASH/MV ACTION 150	AMARELA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
584	592	MWE4049	TO	9C2KC08506R854185	KC08E56854185	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
585	593	JTY0656	TO	9C2JD17202R020611	JD17E22020611	HONDA/XLR 125 ES	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
586	594	OLL2737	TO	9C8KE1000C0052839	E3E2E-016254	YAMAHA/NEO AT115	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
587	595	MWY9742	TO	9C2JC4220AR129011	JC42E2A129011	HONDA/BIZ 125 ES	ROSA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
588	597	OLH0176	TO	951BXXHE4CB002217	1P52FM12T002212	TRAXX/JL125-9	DOURADA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
589	598	MVN9081	TO	9C2MC270VVR031863	MC27E-V031863	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
590	599	MWW9265	TO	9C2JC41209R016974	JC41E29016974	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
591	600	MWM4303	TO	9C2KC08106R014159	KC08E16014159	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
592	601	MXV3470	TO	9C2JC2500YR084054	JC25E-Y084054	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
593	602	MWC9220	TO	9C2JC30101R228949	JC30E11228949	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
594	603	MWF0227	TO	9C2JA04207R008497	JA04E27008497	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
595	604	MWU0256	TO	9C2JC41209R097384	JC41E29097384	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
596	605	MWK2497	TO	9C2JC30708R108287	JC30E78108287	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
597	606	MVU1619	TO	9C2JC30212R541776	JC30E22541776	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
598	607	MWK7725	TO	9C2KC08208R031970	KC08E28031970	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
599	608	OLN3362	TO	9C2HB0210ER441355	HB02E1E441355	HONDA/POP100	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
600	609	HPW8099	TO	9C2KC08205R044193	KC08E25044193	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
601	610	MWC3922	TO	9C2JA04206R877432	JA04E26877432	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
602	611	MWA4241	TO	9C2KC08306R803135	KC08E36803135	HONDA/CG 150 JOB	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
603	612	MVZ5269	TO	9C8KE044050115197	E338E-113571	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
604	613	MVV0767	TO	9C2JC30103R276469	JC30E13276469	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
605	614	MWY1126	TO	9C2HB0210CR404889	HB02E1C404889	HONDA/POP100	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
606	615	MVV0618	TO	9C2JC30103R281199	JC30E13281199	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
607	616	MVL1744	TO	9C2JC250TTR039654	JC25E-T039654	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 450,00
608	617	MVV8849	TO	9C2JC30204R002237	JC30E24002237	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
609	618	HON1791	TO	9C2JC250TTR003753	JC25E-T003753	HONDA/CG 125 TITAN	AMARELA	1996	1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
610	619	NKW0275	TO	9C2JC30708R195221	jc30e78195221	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
611	620	MW06053	TO	9C2KC08508R104410	KC08E58104410	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
612	621	MWJ5882	TO	9C8KE1520B0021704	E3G9E-021729	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
613	622	MVW7237	TO	9C2JC30101R143444	JC30E11143444	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
614	623	NGD8478	GO	9C2JC30707R043207	JC30E77043207	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
615	624	MVR4221	TO	9C2JC30102R117392	JC30E12117392	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
616	625	MVW0511	TO	9C2KC08204R037472	KC08E24037472	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
617	626	MVV9744	TO	9C2KC08104R022453	KC08E14022453	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
618	627	MVP3083	TO	9C2MC2700XR013684	MC27E-X013684	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
619	628	MWW6519	TO	9C2KC15309R018998	KC15E39018998	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
620	629	MWA4540	TO	9BD27801212756819	178A30115742118	FIAT/STRADA WORKING	VERMELHA	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
621	630	NHF0452	TO	8AGSA19908R112608	P75000569	I/GM CLASSIC LIFE	BRANCA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
622	632	MVV6788	TO	93YBB06253J398263	D4DA7000Q51804	RENAULT/CLIO PRI 10 16VH	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
623	633	HOW7513	TO	9BWZZ377VT088287	AFZ089130	VW/GOL MI	VERDE	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
624	634	QDD5012	PA	9A9MC0411F1DA5225		REB/FORTCAR LASER 300	CINZA	2014	2015	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
625	636	HPC6134	MA	9C2JC250XWR048710		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
626	637	BYU1481	GO	9C2JC30708R766447	JC30E78766447	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 550,00
627	638	NGY0188	GO	9C2KC08108R062864	KC08E18062864	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
628	639	MXC7704	TO	9C2JC41209R067705	JC41E29067705	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
629	640	MWR4887	TO	9C2JC30707R057623	JC30E77057623	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
630	641	KCW8866	GO	9C2JC250TTR057722	JC25E-T057722	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
631	642	NHF8872	MA	9C2HB02107R066929	HB02E17066929	HONDA/POP100	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
632	643	KCC7659	GO	9C2JC2501RRS19613	JC25E-RS19613	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1994	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
633	644	MW00198	TO	9C2KC1550AR215951	KC15E5A215951	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
634	645	MVL2831	TO	9C2MD2701RRR000057		HONDA/NX 200	PRETA	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
635	646	MWE8500	TO	9C2HA07102R005019	HA07E12005019	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
636	647	OLJ4497	TO	9C2KC1680CR312672	KC16E8C312672	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
637	648	MV06843	TO	9C2JC2500XR146784	JC25E-X146784	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 20,00
638	649	MWM7811	TO	9C2KC08508R061107	KC08E58061107	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
639	650	HON7406	MA	9C2JC2501SR545410		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
640	651	HPK9235	MA	9C2HA07101R256640	HA07E1256640	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
641	653	JUQ2678	PA	9C2KC08104R050351	KC08E14050351	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
642	654	MVW6819	TO	9C2JD20203R027641	JC30E93027641	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
643	655	HPE5448	MA	9C2JC2500XR121647		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
644	656	HOT2887	TO	9BWZZ377RT001336	UDC001118	VW/GOL GLI 1.8	VERDE	1994	1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
645	657	HPY6199	MA	9BWA05X35T204254	BTY047770	VW/GOL 1.0	BRANCA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
TOTAL											R\$ 345.590,00

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000852/2022**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 16/11/2022 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OIT2009/MA	DETRAN	SJ00E100Y	07/09/2022	21:10	6912-0
KEB5634/GO	DETRAN	SJ00DU100Z	08/09/2022	15:44	5010-0
KEB5634/GO	DETRAN	SJ00DU1010	08/09/2022	15:55	6599-2
KEB5634/GO	DETRAN	SJ00DU1011	08/09/2022	16:00	5274-2
JHX0H78/GO	DETRAN	SJ00N2055	08/09/2022	23:02	6530-0
JHX0H78/GO	DETRAN	SJ00DS100Z	08/09/2022	23:11	5398-0
QDU0773/PA	DETRAN	SJ00EC204D	08/09/2022	23:43	6912-0
NWQ9G99/GO	DETRAN	SJ00CL100L	08/09/2022	22:29	5738-0
JGO1289/DF	DETRAN	SJ00DS1010	09/09/2022	00:04	6530-0
FPR3E87/SP	DETRAN	SJ00DZ101V	09/09/2022	03:16	5169-1
FPR3E87/SP	DETRAN	SJ00DZ101W	09/09/2022	03:31	5010-0
PSO9282/MA	DETRAN	SJ00EA2033	09/09/2022	16:55	5525-0
NGV8763/GO	DETRAN	SJ00CL100M	09/09/2022	17:43	7030-1
NGV8763/GO	DETRAN	SJ00CL100N	09/09/2022	17:54	5037-1
SBY1E74/GO	DETRAN	SJ008Z203V	09/09/2022	21:15	7625-1
PZK9997/MG	DETRAN	SJ00E1B01Y	09/09/2022	22:19	5010-0
PZK9997/MG	DETRAN	SJ00E1B01Z	09/09/2022	22:26	6653-1
PZK9997/MG	DETRAN	SJ00E1B020	09/09/2022	22:28	6599-2
RWM1D16/PA	DETRAN	SJ00BU4005	09/09/2022	23:22	6645-0
RWM1D16/PA	DETRAN	SJ00BU4006	09/09/2022	23:31	5010-0
RWM1D16/PA	DETRAN	SJ00BU4007	09/09/2022	23:43	5215-1
RWM1D16/PA	DETRAN	SJ00BU4008	09/09/2022	23:47	5835-0
RWM1D16/PA	DETRAN	SJ00BU4009	09/09/2022	23:49	6637-1
PBM6117/DF	DETRAN	SJ00DS1013	09/09/2022	22:00	6530-0
JFA9363/PA	DETRAN	SJ007V4019	10/09/2022	01:02	6530-0
JZH6510/MT	DETRAN	SJ007V401A	10/09/2022	01:42	5479-0
PBU3982/DF	DETRAN	SJ00921011	10/09/2022	08:19	5231-2
ONZ6168/GO	DETRAN	SJ005J40B4	10/09/2022	09:17	5525-0
NKD9000/GO	DETRAN	SJ005J40B5	10/09/2022	08:20	7366-2
PTR6125/MA	DETRAN	SJ00EB105K	10/09/2022	09:31	7048-1
JJN6272/GO	DETRAN	SJ00AJ301H	10/09/2022	15:52	6556-2
KDF6B24/GO	DETRAN	SJ00DU1017	10/09/2022	17:02	5010-0
NFU8647/GO	DETRAN	SJ00AU1030	10/09/2022	16:58	6599-2
RWV0D92/PA	DETRAN	SJ00632070	10/09/2022	17:17	5010-0
OYU7H54/PE	DETRAN	SJ007Q2022	10/09/2022	17:31	5967-0
NLM9F89/GO	DETRAN	SJ005J40B7	10/09/2022	18:03	5010-0
NLM9F89/GO	DETRAN	SJ005J40B8	10/09/2022	18:14	6548-0
NGC1121/MA	DETRAN	SJ0071400K	10/09/2022	18:56	5010-0
PAI5350/DF	DETRAN	SJ005N2056	10/09/2022	19:32	6530-0
AZW1J55/PR	DETRAN	SJ00AN2037	10/09/2022	23:26	5541-1
RCL7F97/GO	DETRAN	SJ0054400Q	10/09/2022	23:57	5380-0
NHQ6959/MA	DETRAN	SJ006L200V	11/09/2022	00:45	5010-0
NHQ6959/MA	DETRAN	SJ006L200X	10/09/2022	10:13	5010-0
MWU2G13/MA	DETRAN	SJ0071400L	11/09/2022	09:22	5010-0
NHQ6959/MA	DETRAN	SJ006L200Y	11/09/2022	09:20	6599-2
OJB5083/MA	DETRAN	SJ0071400N	11/09/2022	09:38	7048-1
ROL8B07/MA	DETRAN	SJ0071400O	11/09/2022	09:48	5010-0
FJU8511/SP	AGETO	RE00429586	24/08/2022	09:16	6068-2
NZB3488/BA	AGETO	RE00444763	26/08/2022	16:54	5835-0
NVS9400/GO	AGETO	RE00429584	24/08/2022	17:37	6068-2
RHM2A75/BA	AGETO	RE00429586	24/08/2022	18:20	5746-3
NYU2F21/BA	AGETO	RE00429589	24/08/2022	10:40	6270-0
DBB1117/SP	AGETO	RE00429600	25/08/2022	07:22	6068-2
QTC1774/RO	AGETO	RE00429695	25/08/2022	15:10	6068-2

QMO2B98/SE	AGETO	RE00422810	25/08/2022	08:41	6831-1
DAT1C22/GO	AGETO	RE00422819	25/08/2022	17:45	6831-1
BEH8F27/PR	AGETO	RE00422816	25/08/2022	13:03	6564-0
JZW8C04/GO	AGETO	RE00422813	25/08/2022	09:12	7633-2
ERS0J82/SP	AGETO	RE00422818	25/08/2022	16:18	6823-1
DAT1C22/GO	AGETO	RE00422820	25/08/2022	17:45	6971-0
PTV6E96/MA	AGETO	RE00435677	25/08/2022	09:29	6840-2
RBV8G26/GO	AGETO	RE00393991	25/08/2022	05:50	5746-1
RUB0H51/MG	AGETO	RE00435160	25/08/2022	22:26	6980-0
OAT0E52/MT	AGETO	RE00435095	20/08/2022	15:02	6971-0
RTY4G62/MG	AGETO	RE00435096	20/08/2022	17:55	6823-1
FND9E32/MG	AGETO	RE00435164	25/08/2022	22:42	6823-1
FND9E32/MG	AGETO	RE00435163	25/08/2022	22:42	5746-3
RTT7A77/MG	AGETO	RE00444298	27/08/2022	08:28	6823-1
FND9E32/MG	AGETO	RE00435165	25/08/2022	22:42	6971-0
FND9E32/MG	AGETO	RE00435166	25/08/2022	22:42	6980-0
QOV9H12/MG	AGETO	RE00434994	27/08/2022	17:57	6823-1
QNA2A93/GO	AGETO	RE00434998	27/08/2022	19:00	5746-3
QVT4I57/PA	AGETO	RE00435167	25/08/2022	22:48	5746-3
QNA2A93/GO	AGETO	RE00434997	27/08/2022	19:00	6971-0
QNA2A93/GO	AGETO	RE00434996	27/08/2022	19:00	6980-0
RLE9H16/SC	AGETO	RE00435098	26/08/2022	08:44	6823-1
RCB7611/GO	AGETO	RE00444024	26/08/2022	08:57	6823-1
RCB7611/GO	AGETO	RE00444023	26/08/2022	08:57	6971-0
KRL0863/RS	AGETO	RE00435117	26/08/2022	09:00	6823-1
RCM6F18/GO	AGETO	RE00435120	26/08/2022	11:05	6823-1
RCM6F18/GO	AGETO	RE00435121	26/08/2022	11:05	6971-0
FFO5I41/MA	AGETO	RE00435118	26/08/2022	11:15	6823-1
OIF3I49/CE	AGETO	RE00444025	26/08/2022	11:56	6840-2
BBH4900/PR	AGETO	RE00444678	26/08/2022	16:50	6823-1
PTH7072/MA	AGETO	RE00435129	26/08/2022	17:21	6823-1
PTH7072/MA	AGETO	RE00435131	26/08/2022	17:21	6971-0
BDB3J62/PR	AGETO	RE00445402	26/08/2022	19:31	6971-0
BDB3J62/PR	AGETO	RE00445403	26/08/2022	19:31	6980-0
PTM6864/MA	AGETO	RE00444026	26/08/2022	20:35	6823-1
PTM6864/MA	AGETO	RE00444027	26/08/2022	20:35	6971-0
QCL2E77/MT	AGETO	RE00444028	26/08/2022	21:33	5746-3
QCL2E77/MT	AGETO	RE00444029	26/08/2022	21:33	6971-0
QCL2E77/MT	AGETO	RE00444030	26/08/2022	21:33	6980-0
OBH4H23/MT	AGETO	RE00445404	26/08/2022	21:34	6823-1
OBH4H23/MT	AGETO	RE00445405	26/08/2022	21:34	5746-3
OBH4H23/MT	AGETO	RE00445406	26/08/2022	21:34	6971-0
OBH4H23/MT	AGETO	RE00445407	26/08/2022	21:34	6980-0
BET3678/PR	AGETO	RE00429835	27/08/2022	02:35	5746-3
OMK1J51/MT	AGETO	RE00429836	27/08/2022	03:28	5746-3
OMK1J51/MT	AGETO	RE00429837	27/08/2022	03:28	6971-0
OMK1J51/MT	AGETO	RE00429838	27/08/2022	03:28	6980-0
KEE4537/GO	AGETO	RE00429839	27/08/2022	03:35	6823-1
KEE4537/GO	AGETO	RE00429840	27/08/2022	03:35	6971-0
IT08F38/MT	AGETO	RE00429841	27/08/2022	04:22	5746-3
IT08F38/MT	AGETO	RE00429842	27/08/2022	04:22	6971-0
IT08F38/MT	AGETO	RE00429843	27/08/2022	04:22	6980-0
MIF8H81/MT	AGETO	RE00429844	27/08/2022	04:29	5746-3
MIF8H81/MT	AGETO	RE00429845	27/08/2022	04:29	6971-0
MIF8H81/MT	AGETO	RE00429846	27/08/2022	04:29	6980-0
ISN0A90/RS	AGETO	RE00429932	28/08/2022	08:22	6050-2
RBV8G26/GO	AGETO	RE00393992	25/08/2022	05:50	5835-0
RBV8G26/GO	AGETO	RE00393993	25/08/2022	05:50	6068-1
GLG7233/GO	AGETO	RE00393994	25/08/2022	08:21	5746-1
NEG4117/DF	AGETO	RE00393995	25/08/2022	10:08	5746-1
FOO8J68/SP	AGETO	RE00435678	25/08/2022	10:45	6831-3
COQ1395/SP	AGETO	RE00435674	25/08/2022	07:48	6823-1
IQN1217/RS	AGETO	RE00435682	25/08/2022	18:13	6068-2
NVM7C99/MG	AGETO	RE00435683	25/08/2022	19:30	6637-1
RBV5662/GO	AGETO	RE00435650	25/08/2022	12:14	6823-1
QAB2421/MS	AGETO	RE00429699	25/08/2022	15:45	6068-2

RBS6H79/GO	AGETO	RE00429356	26/08/2022	08:40	6068-2
DKH4400/SP	AGETO	RE00429353	26/08/2022	11:15	5967-0
OTK1658/PA	DETRAN	SJ00832012	11/09/2022	11:47	7030-1
GOZ2H83/PA	AGETO	RE00444751	26/08/2022	10:11	6750-0
GOZ2H83/PA	AGETO	RE00444752	26/08/2022	10:11	6963-0
MBQ6677/SC	AGETO	RE00444759	26/08/2022	14:20	5835-0
OTK1658/PA	DETRAN	SJ00832013	11/09/2022	11:57	7030-1
MBQ6677/SC	AGETO	RE00444758	26/08/2022	14:20	6068-2
OGK2597/GO	AGETO	RE00444757	26/08/2022	11:59	5835-0
OGK2597/GO	AGETO	RE00444756	26/08/2022	11:59	6068-2
NKS2187/GO	AGETO	RE00444755	26/08/2022	11:58	5835-0
NKS2187/GO	AGETO	RE00444754	26/08/2022	11:58	6068-2
OVS9899/GO	AGETO	RE00444766	26/08/2022	19:49	6068-2
OVS9899/GO	AGETO	RE00444767	26/08/2022	19:49	5835-0
OVS9899/GO	AGETO	RE00444768	26/08/2022	19:49	5746-3
QAH1J68/MT	AGETO	RE00444769	26/08/2022	20:01	6068-2
QAH1J68/MT	AGETO	RE00444770	26/08/2022	20:01	5746-3
QCL9H54/MT	AGETO	RE00444771	26/08/2022	20:01	6068-2
OMK8663/GO	AGETO	RE00444806	26/08/2022	23:03	5746-3
QCL9H54/MT	AGETO	RE00444772	26/08/2022	20:01	5746-3
IOM2E29/RS	AGETO	RE00444773	26/08/2022	20:17	6789-0
OBY4E22/PA	DETRAN	SJ0056800R	11/09/2022	17:06	5010-0
NGY5J03/GO	DETRAN	SJ005J40B9	11/09/2022	17:27	5169-1
QVN870/PA	AGETO	RE00444774	26/08/2022	20:27	6068-2
QVN870/PA	AGETO	RE00444776	26/08/2022	20:27	5746-3
KD9585/GO	AGETO	RE00444779	26/08/2022	18:47	6068-2
QCN0F15/MT	AGETO	RE00444783	26/08/2022	18:20	5746-3
RBZ0J49/GO	AGETO	RE00444784	26/08/2022	18:11	5746-3
FRJ6412/SP	AGETO	RE00444803	26/08/2022	21:26	6831-1
NZO1A40/SP	AGETO	RE00444778	26/08/2022	20:03	5835-0
RDG6C41/BA	AGETO	RE00422870	26/08/2022	07:58	6840-2
AGF5F53/PR	AGETO	RE00429354	26/08/2022	11:20	5967-0
IZF9F02/RS	AGETO	RE00444820	27/08/2022	12:25	6068-2
CUD4453/SP	AGETO	RE00444816	27/08/2022	09:25	6068-2
MPC1B22/ES	AGETO	RE00393996	27/08/2022	12:45	5746-1
BWC6974/SP	AGETO	RE00393997	27/08/2022	18:12	5746-1
OBB5C71/MT	AGETO	RE00393985	27/08/2022	15:01	5746-1
IRY6800/MT	AGETO	RE00393986	27/08/2022	15:01	5746-1
PBE1048/DF	AGETO	RE00444853	27/08/2022	00:18	5746-3
RDK7E23/BA	AGETO	RE00444854	27/08/2022	00:26	5746-3
PSE8595/MA	AGETO	RE00429928	16/08/2022	13:45	6823-1
QCJ7J35/MT	AGETO	RE00429929	16/08/2022	14:08	6823-1
NSU3769/PA	AGETO	RE00444570	16/08/2022	15:39	6823-1
NSU3769/PA	AGETO	RE00444572	16/08/2022	15:39	6971-0
FCB4732/SP	AGETO	RE00444235	16/08/2022	16:57	6823-1
PTM6864/MA	AGETO	RE00444544	16/08/2022	21:26	5746-3
PTM6864/MA	AGETO	RE00444542	16/08/2022	21:26	6971-0
BAZ5J55/PA	AGETO	RE00435101	18/08/2022	11:11	6971-0
RUB0H62/MG	AGETO	RE00434913	18/08/2022	12:08	6823-1
PTM6864/MA	AGETO	RE00444543	16/08/2022	21:26	6980-0
RUB0H62/MG	AGETO	RE00434914	18/08/2022	12:08	6971-0
PBR3041/DF	AGETO	RE00444541	16/08/2022	23:45	5746-3
RAW1E40/MT	AGETO	RE00434912	18/08/2022	13:10	6823-1
PBR3041/DF	AGETO	RE00444540	16/08/2022	23:45	6050-2
FV7D71/MG	AGETO	RE00444647	18/08/2022	15:28	6840-2
PQY8E68/PA	AGETO	RE00444538	16/08/2022	23:52	5738-0
QCG7E76/MT	AGETO	RE00435077	17/08/2022	00:38	5746-3
QCG7E76/MT	AGETO	RE00435078	17/08/2022	00:38	6050-2
PBO8147/DF	AGETO	RE00435055	17/08/2022	02:49	6823-1
OBF8520/MT	AGETO	RE00434915	18/08/2022	16:34	6823-1
PBO8147/DF	AGETO	RE00435056	17/08/2022	02:49	5746-3
PBO8147/DF	AGETO	RE00435057	17/08/2022	02:49	6971-0
RTZ3H24/MG	AGETO	RE00444750	18/08/2022	17:40	6823-1
PBO8147/DF	AGETO	RE00435058	17/08/2022	02:49	6980-0
RTZ3H24/MG	AGETO	RE00435074	18/08/2022	17:40	6971-0
NSV3269/GO	AGETO	RE00435085	18/08/2022	18:58	5746-3

QPV2377/MG	AGETO	RE00043506	17/08/2022	04:40	5746-3
OBD7081/MT	AGETO	RE00444649	18/08/2022	19:02	6823-1
QPV2377/MG	AGETO	RE00435063	17/08/2022	04:40	6971-0
ROL8B41/MA	AGETO	RE00434916	18/08/2022	19:16	6823-1
QPV2377/MG	AGETO	RE00435064	17/08/2022	04:40	6980-0
ROL8B41/MA	AGETO	RE00434918	18/08/2022	19:16	5746-3
QOV7499/MG	AGETO	RE00435065	17/08/2022	04:41	5746-3
RR15J05/MT	AGETO	RE00435071	19/08/2022	02:57	5746-3
RR15J05/MT	AGETO	RE00435075	19/08/2022	02:57	6971-0
QOV7499/MG	AGETO	RE00435066	17/08/2022	04:41	6971-0
QOV7499/MG	AGETO	RE00435067	17/08/2022	04:41	6980-0
OYB9A55/PA	AGETO	RE00444236	17/08/2022	05:03	6971-0
RR15J05/MT	AGETO	RE00435076	19/08/2022	02:57	6980-0
POT2F51/CE	AGETO	RE00444012	17/08/2022	10:25	6823-1
PTP1606/MA	AGETO	RE00444014	17/08/2022	14:58	6823-1
IZD4J54/PR	AGETO	RE00435079	19/08/2022	03:29	5746-3
PTP1606/MA	AGETO	RE00444013	17/08/2022	14:58	6971-0
IZD4J54/PR	AGETO	RE00435080	19/08/2022	03:29	6971-0
PTH7072/MA	AGETO	RE00435068	17/08/2022	16:00	6823-1
IZD4J54/PR	AGETO	RE00435081	19/08/2022	03:29	6980-0
PCP7J88/PE	AGETO	RE00435082	19/08/2022	03:44	5746-3
PTH7072/MA	AGETO	RE00435069	17/08/2022	16:00	6971-0
PCP7J88/PE	AGETO	RE00435083	19/08/2022	03:44	6971-0
PCP7J88/PE	AGETO	RE00435084	19/08/2022	03:44	6980-0
RUB0H60/MG	AGETO	RE00435070	17/08/2022	17:25	6823-1
RUB0H60/MG	AGETO	RE00435072	17/08/2022	17:25	6971-0
SDR8I78/PR	AGETO	RE00444241	17/08/2022	17:40	6823-1
RCC4F49/GO	AGETO	RE00435088	19/08/2022	04:28	5746-3
RBK9H04/GO	AGETO	RE00435089	19/08/2022	04:30	5746-3
OMW7999/GO	AGETO	RE00444549	17/08/2022	21:01	6823-1
RBV6H99/GO	AGETO	RE00435091	19/08/2022	04:35	5746-3
OMW7999/GO	AGETO	RE00444550	17/08/2022	21:01	5746-3
OMW7999/GO	AGETO	RE00435001	17/08/2022	21:01	6971-0
BYZ6781/SP	AGETO	RE00435087	19/08/2022	05:07	5746-3
OMW7999/GO	AGETO	RE00435002	17/08/2022	21:01	6980-0
QBZ6B52/MT	AGETO	RE00444289	19/08/2022	09:35	6823-1
NSW2D15/PA	AGETO	RE00444290	19/08/2022	10:30	6823-1
OMY9080/GO	AGETO	RE00444015	17/08/2022	21:01	5746-3
RWN9I93/PA	AGETO	RE00434995	19/08/2022	20:30	6823-1
RATQJ12/MT	AGETO	RE00434910	18/08/2022	05:29	5746-3
RBQ4F40/GO	AGETO	RE00434993	19/08/2022	22:00	5746-3
QJK7549/MA	AGETO	RE00434909	18/08/2022	05:30	5746-3
QJK7549/MA	AGETO	RE00444016	18/08/2022	05:30	6971-0
PLG5614/BA	AGETO	RE00434911	18/08/2022	05:49	5746-3
NWO7056/GO	AGETO	RE00444748	18/08/2022	08:48	6823-1
NWO7056/GO	AGETO	RE00444749	18/08/2022	08:48	6971-0
AWR7C34/GO	AGETO	RE00444645	18/08/2022	10:39	6823-1
OSO8043/CE	AGETO	RE00429930	18/08/2022	10:45	6823-1
OSO8043/CE	AGETO	RE00429931	18/08/2022	10:45	6971-0
QVT4I57/PA	AGETO	RE00444390	19/08/2022	23:08	5746-3
QVT4I57/PA	AGETO	RE00444393	19/08/2022	23:08	6971-0
QVT4I57/PA	AGETO	RE00444394	19/08/2022	23:08	6980-0
BAS6E25/PR	AGETO	RE00444292	19/08/2022	23:31	5746-3
BAS6E25/PR	AGETO	RE00444293	19/08/2022	23:31	6971-0
BAS6E25/PR	AGETO	RE00444294	19/08/2022	23:31	6980-0
RHD1D22/PR	AGETO	RE00444395	26/08/2022	01:21	5746-3
OIF0005/CE	AGETO	RE00444242	20/08/2022	08:00	6823-1
OIF0005/CE	AGETO	RE00444243	20/08/2022	08:00	6971-0
NET3481/AP	AGETO	RE00444244	20/08/2022	13:11	6823-1
RUB0H51/MG	AGETO	RE00435162	25/08/2022	22:26	6823-1
NET3481/AP	AGETO	RE00444245	20/08/2022	13:11	6971-0
OBQ6870/MT	AGETO	RE00435092	20/08/2022	15:01	6823-1
RUB0H51/MG	AGETO	RE00435159	25/08/2022	22:26	5746-3
OBQ6870/MT	AGETO	RE00435093	20/08/2022	15:01	6971-0
RUB0H51/MG	AGETO	RE00435161	25/08/2022	22:26	6971-0
OAT0E52/MT	AGETO	RE00435094	20/08/2022	15:02	6823-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001382/2022**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KAU9139/TO	DETRAN	SJ0050205B	13/10/2022	01:08	5274-1
RSF1C48/TO	DETRAN	SJ0054401D	13/10/2022	02:10	5371-0
NWG3G39/TO	DETRAN	SJ0092101W	13/10/2022	03:00	6564-0
QXD8F20/TO	DETRAN	SJ00A1301I	13/10/2022	07:10	6050-1
HOT7347/TO	DETRAN	SJ00EF200U	13/10/2022	09:41	6548-0
OEC7F52/TO	DETRAN	SJ00E1B02K	13/10/2022	10:15	5452-5
QEK6444/PA	DETRAN	SJ005M2057	13/10/2022	15:02	5410-0
MWY3958/TO	DETRAN	SJ00AS301G	13/10/2022	16:00	7633-2
OYA4239/TO	DETRAN	SJ0060700B	13/10/2022	19:21	5487-0
QWE2B14/TO	DETRAN	SJ0060700C	13/10/2022	19:25	5487-0
MWP2521/TO	DETRAN	SJ0060700D	13/10/2022	19:38	7633-2
QWE1E39/TO	DETRAN	SJ0060700E	13/10/2022	20:15	5738-0
OLK5746/TO	DETRAN	SJ00A01053	13/10/2022	21:44	5274-1
JJ78B37/DF	DETRAN	SJ00E61083	13/10/2022	21:43	5010-0
OLK5746/TO	DETRAN	SJ00A01054	13/10/2022	21:48	6076-0
OLK5746/TO	DETRAN	SJ00A01055	13/10/2022	21:50	7030-1
JJ78B37/DF	DETRAN	SJ00E61084	13/10/2022	21:48	6637-1
RIM1D66/TO	DETRAN	SJ005L200I	13/10/2022	21:50	5010-0
QWC3507/TO	DETRAN	SJ009I203I	13/10/2022	21:59	5274-1
RIM1D66/TO	DETRAN	SJ005L200J	13/10/2022	22:04	6653-1
QWC3507/TO	DETRAN	SJ009I203J	13/10/2022	22:14	5010-0
QKH5957/TO	DETRAN	SJ00D0200E	13/10/2022	22:30	5274-1
MXF6I94/MA	DETRAN	SJ0060700F	13/10/2022	22:55	6653-2
MXF6I94/MA	DETRAN	SJ0060700G	13/10/2022	22:59	6670-0
ROCTH82/MA	DETRAN	SJ00EB106A	13/10/2022	22:55	5010-0
ROCTH82/MA	DETRAN	SJ00EB106B	13/10/2022	23:06	6645-0
QKE5351/TO	DETRAN	SJ00EB106C	13/10/2022	23:39	7030-1
OLN1579/TO	DETRAN	SJ009F2028	14/10/2022	07:40	7072-1
MVW0432/TO	DETRAN	SJ00B8400V	14/10/2022	08:52	6912-0
MNU8045/PB	DETRAN	SJ00EB106D	14/10/2022	09:00	7030-1
QLL7132/TO	DETRAN	SJ0063208I	14/10/2022	09:27	6556-3
MWQ3089/TO	DETRAN	SJ009T100L	14/10/2022	09:41	7633-2
QLL7132/TO	DETRAN	SJ0063208J	14/10/2022	09:28	6637-1
KDG7746/TO	DETRAN	SJ0054401E	14/10/2022	13:39	5010-0
KDG7746/TO	DETRAN	SJ0054401G	14/10/2022	14:14	5169-1
OJ09276/MA	DETRAN	SJ00EL100R	14/10/2022	15:35	5452-5
OYA4G90/TO	DETRAN	SJ007S6018	14/10/2022	16:19	7048-1
OYA4G90/TO	DETRAN	SJ007S6019	14/10/2022	16:19	5010-0
PTR3298/MA	DETRAN	SJ00AR202M	14/10/2022	17:12	7030-1
MXC8395/TO	DETRAN	SJ009F2029	14/10/2022	17:22	7366-2
RSD7I86/TO	DETRAN	SJ009F202A	14/10/2022	17:25	6017-4
MWT5F64/TO	DETRAN	SJ00E4400J	14/10/2022	18:16	5010-0
PLD1D67/TO	DETRAN	SJ009T100M	14/10/2022	18:05	7366-2
MVT3637/TO	DETRAN	SJ007N400A	14/10/2022	18:36	5010-0
QCB3C33/TO	DETRAN	SJ0083201G	14/10/2022	18:35	6530-0
QKJ3F16/TO	DETRAN	SJ00BB1026	14/10/2022	19:34	7056-1
QKJ3F16/TO	DETRAN	SJ00BB1027	14/10/2022	19:53	7056-1
MVQ5565/TO	DETRAN	SJ00B01007	14/10/2022	21:02	6637-1
MVQ5565/TO	DETRAN	SJ00B01008	14/10/2022	21:09	5010-0
MXX9811/TO	DETRAN	SJ007J500E	14/10/2022	21:10	6599-2
JZ2058/MT	DETRAN	SJ0082800E	14/10/2022	21:15	6599-2
MVQ5565/TO	DETRAN	SJ00B01009	14/10/2022	21:25	6645-0
MWB2300/TO	DETRAN	SJ007J500F	14/10/2022	21:46	6653-1
OXY8A66/TO	DETRAN	SJ004U500S	14/10/2022	12:00	5010-0
RSC7I53/TO	AGETO	RE00437393	06/10/2022	10:19	6068-2

QGK9578/RN	AGETO	RE00437394	06/10/2022	09:45	7633-2
OMQ8462/GO	AGETO	RE00437429	06/10/2022	18:15	6823-1
RBV8G26/GO	AGETO	RE00435793	21/09/2022	21:30	6068-2
RBV8G26/GO	AGETO	RE00435792	21/09/2022	21:30	5746-1
RBV8G26/GO	AGETO	RE00435795	21/09/2022	21:30	6270-0
OCW3228/PR	AGETO	RE00437341	22/09/2022	09:44	6840-1
RBV8G26/GO	AGETO	RE00435796	21/09/2022	21:30	5835-0
RSF2I80/TO	AGETO	RE00437236	29/09/2022	14:55	5967-0
FTZ0J51/SP	AGETO	RE00435046	30/09/2022	11:45	6971-0
ROB8J27/MA	AGETO	RE00437430	06/10/2022	17:50	6823-1
GAZ9B05/SP	AGETO	RE00445912	30/09/2022	11:45	6971-0
FDC5E47/SP	AGETO	RE00437431	06/10/2022	11:23	6068-2
QC9B65/MT	AGETO	RE00437426	06/10/2022	15:58	6823-1
QTM9404/SC	AGETO	RE00435047	30/09/2022	17:33	6823-1
RCR8C23/BA	AGETO	RE00437435	06/10/2022	22:22	6823-1
GML6147/MG	AGETO	RE00435821	30/09/2022	04:14	5746-1
RCR8C23/BA	AGETO	RE00437433	06/10/2022	22:22	5746-3
RCG5G32/GO	AGETO	RE00435823	30/09/2022	08:33	5746-1
PLY4A20/BA	AGETO	RE00437437	06/10/2022	22:25	5746-3
SDQ6I16/PR	AGETO	RE00435824	30/09/2022	15:16	5746-1
ROH5G59/MA	AGETO	RE00437436	06/10/2022	22:25	5746-3
NFO2B21/GO	AGETO	RE00437446	07/10/2022	17:57	6823-1
RCK3B26/GO	AGETO	RE00437445	07/10/2022	13:40	6823-1
RCR4B05/BA	AGETO	RE00437443	07/10/2022	10:42	6823-1
NZM0060/BA	AGETO	RE00437442	07/10/2022	10:40	6823-1
RUD7F20/MG	AGETO	RE00437439	07/10/2022	10:28	6823-1
RDP9G85/BA	AGETO	RE00437444	07/10/2022	10:44	6823-1
NAU7H45/SC	AGETO	RE00444902	08/10/2022	16:28	6831-1
AXL0E60/TO	AGETO	RE00437447	08/10/2022	09:09	6831-1
MTM0452/SC	AGETO	RE00437449	08/10/2022	09:34	6068-2
JGZ0448/GO	AGETO	RE00437448	08/10/2022	09:14	6068-2
RSD6J38/TO	AGETO	RE00444904	08/10/2022	19:16	5746-3
RSD6J48/TO	AGETO	RE00444903	08/10/2022	19:15	5746-3
RDL7E20/BA	AGETO	RE00444908	09/10/2022	10:30	6831-1
RDL7C97/BA	AGETO	RE00444906	09/10/2022	08:30	6831-1
PLQ7E93/BA	AGETO	RE00444906	09/10/2022	08:30	6831-1
ROB3J98/MA	AGETO	RE00444907	10/10/2022	08:30	6831-1
PTV6E96/MA	AGETO	RE00444960	10/10/2022	12:33	6823-1
RSE1J01/TO	AGETO	RE00437166	30/09/2022	08:45	6823-1
RUI3D19/MG	AGETO	RE00444917	10/10/2022	20:00	6823-1
SDP7J36/BA	AGETO	RE00444924	10/10/2022	21:20	6823-1
QRV7F06/PI	AGETO	RE00437167	30/09/2022	09:39	6823-1
PAV7285/DF	AGETO	RE00437165	30/09/2022	07:33	6270-0
PTE5457/MA	AGETO	RE00445914	30/09/2022	17:44	6823-1
KJW1E90/MG	AGETO	RE00445915	30/09/2022	18:56	6823-1
QKE4404/TO	AGETO	RE00444955	10/10/2022	21:00	5746-3
SDP7J36/BA	AGETO	RE00444923	10/10/2022	21:20	5746-3
KJW1E90/MG	AGETO	RE00445916	30/09/2022	18:56	5746-3
OQH2B50/GO	AGETO	RE00444910	10/10/2022	11:35	6831-1
NYI0E10/BA	AGETO	RE00444913	10/10/2022	12:54	6831-1
MSO2501/MG	AGETO	RE00437300	10/10/2022	11:44	6823-1
ILE2148/SP	AGETO	RE00444911	10/10/2022	12:30	6823-1
RUI3D19/MG	AGETO	RE00444916	10/10/2022	20:00	5746-3
JGA2A85/BA	AGETO	RE00444922	11/10/2022	01:50	5118-0
JSW5662/GO	AGETO	RE00444921	11/10/2022	00:57	6831-1
MUJ7F23/GO	AGETO	RE00444954	11/10/2022	00:59	6831-1
JZZ0F25/TO	AGETO	RE00444914	10/10/2022	15:09	6831-1
SDP7J36/BA	AGETO	RE00444925	10/10/2022	21:20	6980-0
SDP7J36/BA	AGETO	RE00444926	10/10/2022	21:20	6971-0
CAG0F98/SP	AGETO	RE00444951	10/10/2022	21:20	5746-3
PUM0520/MG	AGETO	RE00444918	10/10/2022	11:00	6050-2
QCQ3B30/PA	AGETO	RE00444975	11/10/2022	15:38	6068-2
RUM4H78/MG	AGETO	RE00444974	11/10/2022	16:02	6971-0
BEY9B65/PR	AGETO	RE00436992	30/09/2022	20:57	5746-3
BEY9B65/PR	AGETO	RE00436993	30/09/2022	20:57	6971-0
BEY9B65/PR	AGETO	RE00436994	30/09/2022	20:57	6980-0
BDQ8D22/PR	AGETO	RE00436995	30/09/2022	20:58	6823-1

BDQ8D22/PR	AGETO	RE00436996	30/09/2022	20:58	6971-0
HZW6316/GO	AGETO	RE00437385	01/10/2022	10:00	6580-0
EZU0736/TO	AGETO	RE00437386	02/10/2022	09:05	6840-1
RUM4H73/IG	AGETO	RE00437416	03/10/2022	14:53	6971-0
RUM4H73/IG	AGETO	RE00437415	03/10/2022	14:53	6980-0
RUM4H73/IG	AGETO	RE00437387	03/10/2022	14:53	6823-1
OUP3F40/BA	AGETO	RE00437417	03/10/2022	15:22	6823-1
ERS1002/SP	AGETO	RE00437419	03/10/2022	15:30	6823-1
GOZ1C99/ES	AGETO	RE00437420	04/10/2022	13:52	6823-1
RUB0H51/IG	AGETO	RE00437421	04/10/2022	14:30	6823-1
RUD7F21/IG	AGETO	RE00437422	04/10/2022	14:30	6823-1
RDY9B59/SC	AGETO	RE00437423	04/10/2022	15:00	6823-1
RLH4170/SC	AGETO	RE00437424	04/10/2022	15:00	6823-1
DVT4788/BA	AGETO	RE00437434	06/10/2022	21:50	6840-2
MSL0403/GO	AGETO	RE00437432	06/10/2022	21:30	6831-1
QBR6038/TO	AGETO	RE00437428	06/10/2022	18:01	6831-1
QWC4585/TO	AGETO	RE00437427	06/10/2022	17:48	6831-1
OGW8D67/GO	AGETO	RE00437389	06/10/2022	08:47	6831-1
FJA0F28/SP	AGETO	RE00437392	06/10/2022	09:48	6831-1
OBP9G94/MT	AGETO	RE00437391	06/10/2022	09:34	6831-1
QWF9B09/TO	AGETO	RE00437399	06/10/2022	16:13	6831-1
RSE7E56/TO	AGETO	RE00437400	06/10/2022	16:22	6831-1
ROD693/MA	AGETO	RE00437425	06/10/2022	16:40	6831-1
RHV0E99/PR	AGETO	RE00437396	06/10/2022	12:18	6831-1
RSF8F10/TO	AGETO	RE00437397	06/10/2022	12:36	6831-1
RUM4H78/IG	AGETO	RE00444973	11/10/2022	16:02	6823-1
RUM4H78/IG	AGETO	RE00444972	11/10/2022	16:02	5835-0
PTQ3467/MA	AGETO	RE00437398	06/10/2022	13:15	6831-1
RSC7153/TO	AGETO	RE00437395	06/10/2022	10:19	5835-0
RDIOA93/BA	AGETO	RE00437390	06/10/2022	09:14	6823-1
RUD7F23/IG	AGETO	RE00444964	11/10/2022	11:00	5835-0
JSV9662/BA	DETRAN	TO02682612	11/10/2022	08:19	5185-1
PWN0999/TO	DETRAN	TO02682613	11/10/2022	08:25	5819-4
OLM4134/TO	DETRAN	TO02682614	11/10/2022	08:46	5819-4
PBN6G71/PA	DETRAN	TO02682618	11/10/2022	08:57	7633-2
POW7J70/TO	DETRAN	TO02682619	11/10/2022	09:29	5185-1
FJD2A89/TO	DETRAN	TO02682616	11/10/2022	09:26	5185-1
QWF4A25/TO	DETRAN	TO02682617	11/10/2022	09:26	7633-2
JIE3289/TO	DETRAN	TO02682620	11/10/2022	09:38	7633-2
ETU4G47/CE	DETRAN	TO02682622	11/10/2022	09:56	7633-1
QWC8C98/TO	DETRAN	TO02682623	11/10/2022	10:18	7633-2
QKM0970/TO	DETRAN	TO02682624	11/10/2022	10:30	7633-2
RSE9G42/TO	DETRAN	TO02682592	04/10/2022	09:50	6050-1
RSB3C80/TO	DETRAN	TO00208193	04/10/2022	20:54	5819-4
PSZ2970/MA	DETRAN	TO00208194	04/10/2022	18:07	7633-2
RSE4D79/TO	DETRAN	TO02682734	07/10/2022	08:16	5010-0
RSE4D79/TO	DETRAN	TO02682735	07/10/2022	08:16	5118-0
HNU0402/TO	DETRAN	TO02682736	07/10/2022	09:10	5207-0
NCN8C08/TO	DETRAN	TO02682737	07/10/2022	10:53	7625-1
MVV3D53/TO	DETRAN	TO02734755	10/10/2022	18:35	6653-1
QKA6073/TO	DETRAN	TO02734754	10/10/2022	18:00	5819-1
MWK7A26/TO	DETRAN	TO02734753	10/10/2022	18:10	6653-1
OLJ7025/TO	DETRAN	TO02734751	04/10/2022	17:42	5274-1
QKM3468/TO	DETRAN	TO02682490	10/10/2022	08:35	6637-2
AXG9E63/TO	DETRAN	TO02682492	10/10/2022	09:20	6726-1
QWASJ46/TO	DETRAN	TO02682493	10/10/2022	10:30	6726-1
RSF2F91/TO	DETRAN	TO02682494	04/10/2022	12:30	6653-1
RSF2E91/TO	DETRAN	TO02682495	04/10/2022	12:30	6637-1
JJG6029/TO	DETRAN	TO02682496	07/10/2022	07:23	7633-2
OLJ1061/TO	DETRAN	TO02682497	07/10/2022	07:28	5185-1
MWN8007/TO	DETRAN	TO02682498	07/10/2022	08:33	7030-1
OLJ7025/TO	DETRAN	TO02734752	04/10/2022	17:42	6599-2
OLJ7025/TO	DETRAN	TO02682499	04/10/2022	17:42	7633-2
MWN4203/TO	DETRAN	TO02682477	02/10/2022	08:43	7633-2
PBIO123/DF	DETRAN	TO02682478	02/10/2022	08:40	7633-2
QWE9I24/TO	DETRAN	TO02682479	04/10/2022	15:22	7625-2
QKA3799/TO	DETRAN	TO02682480	04/10/2022	15:25	5452-6
OLK7G94/TO	DETRAN	TO02682481	04/10/2022	16:20	7625-2
QKL0536/TO	DETRAN	TO02682482	04/10/2022	16:20	5452-6
NFI4681/PA	DETRAN	TO02682483	04/10/2022	20:45	7625-2
QWB8F39/TO	DETRAN	TO02682484	04/10/2022	20:40	7625-1
EYH5G10/TO	DETRAN	TO02682486	04/10/2022	21:21	5436-0
RSE4D79/TO	DETRAN	TO02682487	07/10/2022	08:10	7340-0
HNU0402/TO	DETRAN	TO02682489	07/10/2022	09:10	7633-1
MWY4427/TO	DETRAN	TO02176699	07/10/2022	07:45	6599-2
QKQ3740/TO	DETRAN	TO02176349	29/09/2022	11:07	5452-2
MVY6159/TO	DETRAN	TO02176350	26/09/2022	11:29	5550-0
QWF9G94/TO	DETRAN	TO01525823	26/09/2022	16:25	5525-0

## IGEPREV

PROCESSO Nº: 2021.07.00231R1  
INTERESSADA: MARCIEL FERREIRA DA SILVA  
EX-SEGURADO: GERCI MARIA FERREIRA DE FARIAS  
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

## DESPACHO Nº 3530/2022/GABPRES

Republicado para correção

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 908/2022, de 14 de setembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1436/2022, de 19 de setembro de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o de pedido de REVISÃO DE PENSÃO MORTE formulado pelo requerente MARCIEL FERREIRA DA SILVA, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## ITERTINS

## PORTARIA Nº 65/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2010/34510/01143, penso ao Processo de Arrecadação nº 2022/34511/00181, com origem na Certidão Negativa de Denominação, Livro nº 02, Registro Geral, datada de 22/04/21 e Ata Notarial Para Fins de Regularização Fundiária Rural, Livro nº 139, 1º Translado, Páginas nº 061/069, datada de 20/07/22, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Fortaleza V, com área total de 237,8959 hectares (duzentos e trinta e sete hectares, oitenta e nove ares e cinquenta e nove centesimos), situado no município de Chapada da Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-4632 de coordenadas N 8.743.254,278m e E 204.753,949m, cravado na confluência do Rio das Pedras, com o Córrego Fortaleza; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Fortaleza, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°20'42" e 21,84m, até o vértice C47-V-9592 de coordenadas N 8.743.241,958m e E 204.771,979m; 265°25'14" e 24,03m, até o vértice C47-V-9593 de coordenadas N 8.743.240,039m e E 204.748,026m; 184°45'37" e 38,84m, até o vértice C47-V-9594 de coordenadas N 8.743.201,337m e E 204.744,803m; 139°24'25" e 33,83m, até o vértice C47-V-9595 de coordenadas N 8.743.175,651m e E 204.766,812m; 181°43'37" e 48,26m, até o vértice C47-V-9596 de coordenadas N 8.743.127,409m e E 204.765,358m; 112°21'39" e 46,08m, até o vértice C47-V-9597 de coordenadas N 8.743.109,880m e E 204.807,970m; 68°59'17" e 40,15m, até o vértice C47-V-9598 de

coordenadas N 8.743.124,277m e E 204.845,454m; 149°43'13" e 34,59m, até o vértice C47-V-9599 de coordenadas N 8.743.094,402m e E 204.862,897m; 130°56'56" e 35,51m, até o vértice C47-V-9600 de coordenadas N 8.743.071,127m e E 204.889,721m; 157°14'45" e 35,36m, até o vértice C47-V-9601 de coordenadas N 8.743.038,515m e E 204.903,399m; 183°46'45" e 40,98m, até o vértice C47-V-9602 de coordenadas N 8.742.997,628m e E 204.900,698m; 204°52'21" e 40,95m, até o vértice C47-V-9603 de coordenadas N 8.742.960,473m e E 204.883,473m; 270°13'33" e 43,75m, até o vértice C47-V-9604 de coordenadas N 8.742.960,645m e E 204.839,724m; 157°42'20" e 54,04m, até o vértice C47-V-9605 de coordenadas N 8.742.910,649m e E 204.860,223m; 181°38'12" e 30,90m, até o vértice C47-V-9606 de coordenadas N 8.742.879,758m e E 204.859,341m; 200°19'01" e 41,02m, até o vértice C47-V-9607 de coordenadas N 8.742.841,288m e E 204.845,097m; 197°38'33" e 48,19m, até o vértice C47-V-9608 de coordenadas N 8.742.795,366m e E 204.830,492m; 203°38'24" e 41,56m, até o vértice C47-V-9609 de coordenadas N 8.742.757,296m e E 204.813,828m; 98°12'57" e 19,56m, até o vértice C47-V-9610 de coordenadas N 8.742.754,500m e E 204.833,192m; 103°32'34" e 43,36m, até o vértice C47-V-9611 de coordenadas N 8.742.744,346m e E 204.875,348m; 123°08'12" e 39,41m, até o vértice C47-V-9612 de coordenadas N 8.742.722,802m e E 204.908,351m; 147°07'32" e 40,81m, até o vértice C47-V-9613 de coordenadas N 8.742.688,530m e E 204.930,500m; 128°58'01" e 38,25m, até o vértice C47-V-9614 de coordenadas N 8.742.664,477m e E 204.960,239m; 117°47'10" e 44,15m, até o vértice C47-V-9615 de coordenadas N 8.742.643,898m e E 204.999,294m; 139°21'50" e 31,14m, até o vértice C47-V-9616 de coordenadas N 8.742.620,269m e E 205.019,572m; 154°02'43" e 10,64m, até o vértice C47-V-9617 de coordenadas N 8.742.610,704m e E 205.024,228m; 123°42'44" e 10,91m, até o vértice C47-V-9618 de coordenadas N 8.742.604,651m e E 205.033,300m; 128°48'56" e 45,34m, até o vértice C47-V-9619 de coordenadas N 8.742.576,230m e E 205.068,629m; 82°17'35" e 45,28m, até o vértice C47-V-9620 de coordenadas N 8.742.582,303m e E 205.113,505m; 100°33'54" e 40,93m, até o vértice C47-V-9621 de coordenadas N 8.742.574,799m e E 205.153,740m; 160°33'20" e distância 9,49m, até o vértice C47-M-2508 de coordenadas N 8.742.565,853m e E 205.156,898m; cravado no limite da margem esquerda do Córrego Fortaleza, com o limite da Fazenda Fortaleza; deste, segue confrontando com a Fazenda Fortaleza, registro/matrícula: nº R-03-M-3098, proprietários: Joaquim Rodrigues Ferreira e Outro, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°54'39" e 1.808,52m, até o vértice C47-M-1325 de coordenadas N 8.740.766,953m e E 204.970,657m; 159°45'48" e 167,29m, até o vértice C47-M-1331 de coordenadas N 8.740.609,994m e E 205.028,521m; 110°56'00" e 396,74m, até o vértice C47-M-1318 de coordenadas N 8.740.468,246m e E 205.399,076m; 171°07'29" e 357,79m, até o vértice C47-M-1293, de coordenadas N 8.740.114,745m e E 205.454,277m; cravado no limite da Fazenda Fortaleza, com o limite da margem direita do Córrego Segredo; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Segredo, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°03'52" e 41,21m, até o vértice C47-P-21878 de coordenadas N 8.740.099,351m e E 205.416,052m; 262°44'46" e 44,13m, até o vértice C47-P-21879 de coordenadas N 8.740.093,779m e E 205.372,276m; 262°42'40" e 33,46m, até o vértice C47-P-21880 de coordenadas N 8.740.089,534m e E 205.339,088m; 254°48'46" e 31,92m, até o vértice C47-P-21881 de coordenadas N 8.740.081,173m e E 205.308,287m; 249°12'21" e 33,60m, até o vértice C47-P-21882 de coordenadas N 8.740.069,244m e E 205.276,874m; 231°16'05" e 36,62m, até o vértice C47-P-21883 de coordenadas N 8.740.046,329m e E 205.248,304m; 259°20'12" e 46,48m, até o vértice C47-P-21884 de coordenadas N 8.740.037,728m e E 205.202,624m; 291°20'15" e 32,19m, até o vértice C47-P-21885 de coordenadas N 8.740.049,439m e E 205.172,645m; 258°28'05" e 42,34m, até o vértice C47-P-21886 de coordenadas N 8.740.040,975m e E 205.131,161m; 222°27'14" e 40,02m, até o vértice C47-P-21887 de coordenadas N 8.740.011,451m e E 205.104,151m; 179°06'19" e 38,69m, até o vértice C47-P-21888 de coordenadas N 8.739.972,770m e E 205.104,755m; 137°14'23" e 33,24m, até o vértice C47-P-21889 de coordenadas N 8.739.948,367m e E 205.127,321m; 164°29'57" e 39,80m, até o vértice C47-P-21890 de coordenadas N 8.739.910,010m e E 205.137,959m; 203°20'15" e 36,04m, até o vértice C47-P-21891 de coordenadas N 8.739.876,914m e E 205.123,680m; 265°47'55" e 39,45m, até o vértice C47-P-21892 de coordenadas N 8.739.874,024m e E 205.084,339m; 294°58'29" e 41,68m, até o vértice C47-P-21893 de coordenadas N 8.739.891,624m e E 205.046,552m; 267°43'29" e 28,99m, até o vértice C47-P-21894 de coordenadas N 8.739.890,473m e E 205.017,584m; 201°07'13" e 32,15m, até o vértice C47-P-21895 de coordenadas N 8.739.860,484m e E 205.006,000m; 270°59'59" e 39,95m, até o vértice C47-P-21896 de coordenadas N 8.739.861,181m e E 204.966,060m; 270°21'13" e 36,62m, até o vértice C47-P-21897 de coordenadas N 8.739.861,407m e E 204.929,437m; 244°51'09" e 38,25m, até o vértice C47-P-21898 de coordenadas N 8.739.845,153m e E 204.894,813m; 189°54'54" e 35,35m, até o vértice C47-P-21899 de coordenadas N 8.739.810,330m e E 204.888,726m; 182°45'56" e 40,44m, até o vértice C47-P-21900 de coordenadas N 8.739.769,941m e E

204.886,775m; 238°49'19" e 37,61m, até o vértice C47-P-21901 de coordenadas N 8.739.750,472m e E 204.854,600m; 221°34'59" e 44,08m, até o vértice C47-P-21902 de coordenadas N 8.739.717,497m e E 204.825,341m; 187°42'48" e 40,40m, até o vértice C47-P-21903 de coordenadas N 8.739.677,465m e E 204.819,919m; 247°53'49" e 42,73m, até o vértice C47-P-21904 de coordenadas N 8.739.661,385m e E 204.780,325m; 227°25'38" e 45,63m, até o vértice C47-P-21905 de coordenadas N 8.739.630,513m e E 204.746,720m; 224°30'30" e 47,06m, até o vértice C47-P-21906 de coordenadas N 8.739.596,952m e E 204.713,730m; 259°49'15" e 40,81m, até o vértice C47-P-21907 de coordenadas N 8.739.589,739m e E 204.673,558m; 214°01'21" e 39,66m, até o vértice C47-P-21908 de coordenadas N 8.739.556,866m e E 204.651,366m; 253°27'33" e 37,80m, até o vértice C47-P-21909 de coordenadas N 8.739.546,105m e E 204.615,132m; 298°44'06" e 37,37m, até o vértice C47-P-21910 de coordenadas N 8.739.564,071m e E 204.582,364m; 302°52'14" e 45,81m, até o vértice C47-P-21911 de coordenadas N 8.739.588,933m e E 204.543,890m; 316°53'58" e 35,60m, até o vértice C47-P-21912 de coordenadas N 8.739.614,929m e E 204.519,563m; 257°46'41" e 38,06m, até o vértice C47-P-21913 de coordenadas N 8.739.606,871m e E 204.482,362m; 196°23'38" e 42,39m, até o vértice C47-P-21914 de coordenadas N 8.739.566,208m e E 204.470,399m; 249°56'43" e 31,26m, até o vértice C47-P-21915 de coordenadas N 8.739.555,489m e E 204.441,036m; 334°18'15" e 38,79m, até o vértice C47-P-21916 de coordenadas N 8.739.590,447m e E 204.424,215m; 252°36'36" e 32,90m, até o vértice C47-P-21917 de coordenadas N 8.739.580,615m e E 204.392,822m; 218°26'45" e 40,45m, até o vértice C47-P-21918 de coordenadas N 8.739.548,937m e E 204.367,673m; 207°49'28" e 42,08m, até o vértice C47-P-21919 de coordenadas N 8.739.511,723m e E 204.348,032m; 205°28'09" e 41,99m, até o vértice C47-P-21920 de coordenadas N 8.739.473,811m e E 204.329,974m; 214°16'48" e 46,72m, até o vértice C47-P-21921 de coordenadas N 8.739.435,210m e E 204.303,662m; 198°34'53" e 26,58m, até o vértice C47-P-21922 de coordenadas N 8.739.410,015m e E 204.295,192m; 293°08'54" e 44,27m, até o vértice C47-P-21923 de coordenadas N 8.739.427,417m e E 204.254,489m; 5°14'40" e 38,41m, até o vértice C47-P-21924 de coordenadas N 8.739.465,668m e E 204.258,000m; 298°21'00" e 37,86m, até o vértice C47-P-21925 de coordenadas N 8.739.483,647m e E 204.224,679m; 249°33'01" e 29,11m, até o vértice C47-P-21926 de coordenadas N 8.739.473,478m e E 204.197,408m; 244°47'03" e 42,62m, até o vértice C47-P-21927 de coordenadas N 8.739.455,319m e E 204.158,846m; 213°06'14" e 37,19m, até o vértice C47-P-21928 de coordenadas N 8.739.424,165m e E 204.138,534m; 189°55'29" e 39,90m, até o vértice C47-P-21929 de coordenadas N 8.739.384,862m e E 204.131,657m; 262°55'22" e 46,52m, até o vértice C47-P-21930 de coordenadas N 8.739.379,130m e E 204.085,489m; 257°23'02" e 31,91m, até o vértice C47-P-21931 de coordenadas N 8.739.372,160m e E 204.054,348m; 270°27'35" e 34,65m, até o vértice C47-P-21932 de coordenadas N 8.739.372,438m e E 204.019,702m; 253°27'09" e 40,21m, até o vértice C47-P-21933 de coordenadas N 8.739.360,986m e E 203.981,158m; 254°58'28" e 38,97m, até o vértice C47-P-21934 de coordenadas N 8.739.350,883m e E 203.943,520m; 340°26'52" e 44,10m, até o vértice C47-P-21935 de coordenadas N 8.739.392,438m e E 203.928,762m; 288°04'52" e 32,40m, até o vértice C47-P-21936 de coordenadas N 8.739.402,495m e E 203.897,958m; 249°06'42" e 37,17m, até o vértice C47-P-21937 de coordenadas N 8.739.389,241m e E 203.863,228m; 244°26'31" e 38,20m, até o vértice C47-P-21938 de coordenadas N 8.739.372,762m e E 203.828,769m; 271°05'34" e 41,16m, até o vértice C47-P-21939 de coordenadas N 8.739.373,547m e E 203.787,616m; 32°31'34" e 25,01m, até o vértice C47-M-4648, de coordenadas N 8.739.394,635m e E 203.801,064m; cravado na confluência do Córrego Segredo, com o Córrego Brejo das Mulheres; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Brejo das Mulheres, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°33'05" e 42,89m, até o vértice C47-V-9622 de coordenadas N 8.739.413,806m e E 203.762,699m; 347°03'38" e 44,12m, até o vértice C47-V-9623 de coordenadas N 8.739.456,807m e E 203.752,820m; 353°51'27" e 40,94m, até o vértice C47-V-9624 de coordenadas N 8.739.497,509m e E 203.748,439m; 20°20'09" e 43,22m, até o vértice C47-V-9625 de coordenadas N 8.739.538,036m e E 203.763,459m; 48°37'01" e 45,30m, até o vértice C47-V-9626 de coordenadas N 8.739.567,985m e E 203.797,451m; 19°33'49" e 44,80m, até o vértice C47-V-9627 de coordenadas N 8.739.610,195m e E 203.812,450m; 12°25'42" e 39,57m, até o vértice C47-V-9628 de coordenadas N 8.739.648,837m e E 203.820,966m; 35°04'08" e 41,03m, até o vértice C47-V-9629 de coordenadas N 8.739.682,417m e E 203.844,540m; 27°20'20" e 44,67m, até o vértice C47-V-9630 de coordenadas N 8.739.722,095m e E 203.865,053m; 18°55'40" e 39,44m, até o vértice C47-V-9631 de coordenadas N 8.739.759,400m e E 203.877,846m; 34°37'14" e 33,68m, até o vértice C47-V-9632 de coordenadas N 8.739.787,112m e E 203.896,978m; 12°02'24" e 37,11m, até o vértice C47-V-9633 de coordenadas N 8.739.823,406m e E 203.904,719m; 5°14'31" e 40,41m, até o vértice C47-V-9634 de coordenadas N 8.739.863,651m e E 203.908,411m; 23°56'07" e 43,85m, até o vértice C47-V-9635 de coordenadas N

8.739.903,728m e E 203.926,201m; 35°02'07" e 37,87m, até o vértice C47-V-9636 de coordenadas N 8.739.934,738m e E 203.947,943m; 10°23'14" e 40,44m, até o vértice C47-V-9637 de coordenadas N 8.739.974,511m e E 203.955,233m; 27°59'54" e 40,13m, até o vértice C47-V-9638 de coordenadas N 8.740.009,945m e E 203.974,072m; 17°59'04" e 41,52m, até o vértice C47-V-9639 de coordenadas N 8.740.049,437m e E 203.986,892m; 9°06'53" e 36,69m, até o vértice C47-V-9640 de coordenadas N 8.740.085,666m e E 203.992,705m; 17°52'10" e 42,28m, até o vértice C47-V-9641 de coordenadas N 8.740.125,907m e E 204.005,678m; 22°50'23" e 28,00m, até o vértice C47-V-9642 de coordenadas N 8.740.151,707m e E 204.016,545m; 3°15'19" e 41,72m, até o vértice C47-V-9643 de coordenadas N 8.740.193,363m e E 204.018,914m; 12°08'34" e 41,61m, até o vértice C47-V-9644 de coordenadas N 8.740.234,043m e E 204.027,667m; 8°33'49" e 42,48m, até o vértice C47-V-9645 de coordenadas N 8.740.276,045m e E 204.033,992m; 15°44'45" e 43,36m, até o vértice C47-V-9646 de coordenadas N 8.740.317,783m e E 204.045,760m; 108°32'44" e 33,23m, até o vértice C47-V-9647 de coordenadas N 8.740.307,214m e E 204.077,264m; 15°43'47" e 47,49m, até o vértice C47-V-9648 de coordenadas N 8.740.352,927m e E 204.090,140m; 347°26'22" e 39,16m, até o vértice C47-V-9649 de coordenadas N 8.740.391,146m e E 204.081,624m; 354°09'20" e 43,69m, até o vértice C47-V-9650 de coordenadas N 8.740.434,608m e E 204.077,176m; 2°29'39" e 39,23m, até o vértice C47-V-9651 de coordenadas N 8.740.473,805m e E 204.078,883m; 8°42'36" e 40,03m, até o vértice C47-V-9652 de coordenadas N 8.740.513,370m e E 204.084,944m; 25°24'28" e 50,86m, até o vértice C47-V-9653 de coordenadas N 8.740.559,307m e E 204.106,765m; 17°05'05" e 41,33m, até o vértice C47-V-9654 de coordenadas N 8.740.598,813m e E 204.118,907m; 19°53'26" e 39,72m, até o vértice C47-V-9655 de coordenadas N 8.740.636,167m e E 204.132,422m; 10°03'01" e 37,83m, até o vértice C47-V-9656 de coordenadas N 8.740.673,421m e E 204.139,025m; 16°55'13" e 45,62m, até o vértice C47-V-9657 de coordenadas N 8.740.717,063m e E 204.152,301m; 27°56'12" e 34,70m, até o vértice C47-V-9658 de coordenadas N 8.740.747,718m e E 204.168,557m; 4°57'49" e 37,64m, até o vértice C47-V-9659 de coordenadas N 8.740.785,218m e E 204.171,814m; 8°28'53" e 35,27m, até o vértice C47-V-9660 de coordenadas N 8.740.820,103m e E 204.177,016m; 19°26'09" e 38,93m, até o vértice C47-V-9661 de coordenadas N 8.740.856,816m e E 204.189,970m; 20°26'18" e 38,38m, até o vértice C47-V-9662 de coordenadas N 8.740.892,776m e E 204.203,371m; 17°37'15" e 42,63m, até o vértice C47-V-9663 de coordenadas N 8.740.933,408m e E 204.216,277m; 25°52'59" e 38,13m, até o vértice C47-V-9664 de coordenadas N 8.740.967,714m e E 204.232,922m; 25°00'06" e 43,46m, até o vértice C47-V-9665 de coordenadas N 8.741.007,098m e E 204.251,288m; 18°12'15" e 39,69m, até o vértice C47-V-9666 de coordenadas N 8.741.044,805m e E 204.263,689m; 5°25'08" e 38,30m, até o vértice C47-V-9667 de coordenadas N 8.741.082,937m e E 204.267,306m; 354°21'22" e 41,02m, até o vértice C47-V-9668 de coordenadas N 8.741.123,756m e E 204.263,272m; 337°08'17" e 43,74m, até o vértice C47-M-5001, de coordenadas N 8.741.164,059m e E 204.246,279m; cravado na cabeceira do Córrego Brejo das Mulheres, com o limite do Lote 02 do Loteamento Rio das Pedras; deste, segue confrontando com o Lote 02 do Loteamento Rio das Pedras, proprietário: Onildo Pereira da Silva, matrícula nº 3565, com o azimute de 329°02'54" e distância 79,94m, até o vértice C47-M-4645 de coordenadas N 8.741.232,615m e E 204.205,165m; cravado no limite do Lote 02 do Loteamento Rio das Pedras, com o limite da Fazenda Ramalhete; deste, segue confrontando com a Fazenda Ramalhete, proprietário: Abelino Carvalho Lima, registro/matricula: nº R-02-M-1778, com o azimute de 355°13'53" e distância 88,14m, até o vértice A4S-M-10290 de coordenadas N 8.741.320,447m e E 204.197,838m; cravado no limite da Fazenda Ramalhete, com o limite da Fazenda Fortaleza V - Parte (Posse); deste, segue confrontando com a Fazenda Fortaleza V - Parte (Posse), proprietário: Izidorio Neres de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°37'04" e 222,53m, até o vértice C47-M-5296 de coordenadas N 8.741.249,403m e E 204.408,725m; 60°32'33" e 581,58m, até o vértice C47-M-5285 de coordenadas N 8.741.535,412m e E 204.915,118m; 20°29'23" e 59,62m, até o vértice C47-M-5286 de coordenadas N 8.741.591,262m e E 204.935,988m; 27°43'27" e 47,51m, até o vértice C47-M-5289 de coordenadas N 8.741.633,315m e E 204.958,089m; 9°59'37" e 58,59m, até o vértice C47-M-5290 de coordenadas N 8.741.691,018m e E 204.968,257m; 338°19'49" e 259,71m, até o vértice C47-M-5291 de coordenadas N 8.741.932,371m e E 204.872,359m; 297°44'58" e 402,90m, até o vértice A4S-M-10282, de coordenadas N 8.742.119,964m e E 204.515,793m;

cravado no limite da Fazenda Fortaleza V - Parte (Posse), com o limite da Fazenda Ramalhete; deste, segue confrontando com a Fazenda Ramalhete, proprietário: Abelino Carvalho Lima, registro/matricula: nº R-02-M-1778 com os seguintes azimutes e distâncias: 47°39'58" e 436,83m, até o vértice C47-M-4638 de coordenadas N 8.742.414,146m e E 204.838,710m; 58°13'20" e 161,76m, até o vértice C47-M-4637 de coordenadas N 8.742.499,331m e E 204.976,219m; 313°47'46" e 336,67m, até o vértice C47-M-4636 de coordenadas N 8.742.732,340m e E 204.733,207m; 334°24'42" e 49,74m, até o vértice C47-M-4635 de coordenadas N 8.742.777,200m e E 204.711,725m; 337°06'49" e 502,61m, até o vértice C47-M-4633, de coordenadas N 8.743.240,240m e E 204.516,260m; cravado no limite da Fazenda Ramalhete, com o limite da margem esquerda do Rio das Pedras; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Rio das Pedras, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°14'56" e 23,99m, até o vértice C47-P-21872 de coordenadas N 8.743.247,154m e E 204.539,231m; 93°17'24" e 40,39m, até o vértice C47-P-21873 de coordenadas N 8.743.244,836m e E 204.579,555m; 110°23'00" e 41,36m, até o vértice C47-P-21874 de coordenadas N 8.743.230,429m e E 204.618,329m; 111°48'49" e 35,63m, até o vértice C47-P-21875 de coordenadas N 8.743.217,188m e E 204.651,411m; 99°49'55" e 43,60m, até o vértice C47-P-21876 de coordenadas N 8.743.209,743m e E 204.694,370m; 69°03'18" e 38,33m, até o vértice C47-P-21877 de coordenadas N 8.743.223,446m e E 204.730,170m; 37°38'28" e 38,94m, até o vértice C47-M-4632 de coordenadas N 8.743.254,278m e E 204.753,949m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Chapada da Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

## UNITINS

### PORTARIA/UNITINS/Nº 512/2022/GABREITOR, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VINICIUS ALMEIDA MORAIS, matrícula: 810124, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 031/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/00499, firmado entre esta Instituição e a TELMEX DO BRASIL S.A., CNPJ sob nº 02.667.694/0001-40, cujo objeto é a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso do Software Google Workspace for Education Plus, visando atender as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. E no caso de impedimento ou afastamento legal do titular, fica designada o servidor LEONARDO GLAYDSON DA SILVA TOMÉ, matrícula: 830197, como fiscal substituto.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Designar o servidor MAURICIO DA SILVA PEREIRA, matrícula: 900046 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (rfb/pfn, fgts, inss, municipal, estadual, cndt), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-Reitora

**PORTARIA/UNITINS/Nº 513/2022/GABREITOR,  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/59/2022/PROEX,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LAISA GISELI NEIVA LEITE SANTO, matrícula funcional Nº 810281, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Extensão-CDAS-4, no período de 03/10/2022 à 01/11/2022, em substituição ao servidor Fredson Vieira Costa, matrícula 830149, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-Reitora

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE  
EDITAL UNITINS/FAPEMS Nº 001/2014

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE Nº 21/2022**

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, considerando o Edital UNITINS/FAPEMS Nº 01/2014, de 12/06/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição Nº 4.148, de 13/06/2014 e Edital de homologação Nº 045/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição Nº 4.277, em 12 de dezembro de 2014, que trata sobre o Concurso Público para Provimento de Empregos para Professor Universitário Mestre (III), Nível I e Professor Universitário Doutor (IV), Nível I, para o Quadro de Pessoal Docente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, com base no artigo 37 da Lei Estadual Nº 2.317, de 30 de março de 2010, publicado no DOE Nº 3.107, de 31 de março de 2010, que prevê a realização de concurso para provimento de emprego da classe inicial da carreira e deliberação do Conselho Curador da UNITINS, conforme Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 30 de abril de 2010, que autorizou a realização do certame, cuja Lei foi revogada pela Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, publicada no DOE nº 4.196, de 20 de agosto de 2014, RESOLVE em cumprimento a liminar acostada aos autos processuais nº 0028582-51.2017.8.27.2729 do Poder Judiciário do Tocantins - 1ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos - Comarca de Palmas - TO e autos da UNITINS nº 2017/20321/000990, que determina a nomeação e posse da candidata aprovada e, atualmente, classificada dentro do número de vagas:

CONVOCAR a candidata aprovada no referido certame, constante do Anexo Único, deste Edital, nos termos do Edital de Homologação nº 045/2014, de 12 de dezembro de 2014 e anexo, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Documentos:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os documentos originais com respectivas cópias, que se fizerem estritamente necessários para a posse, sendo eles:

- Uma foto 3X4 recente;
- Cédula de Identidade - RG\*;

•CPF\*;

•Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno ou Justificativa/Certidão emitida pela Justiça Eleitoral\*;

•Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)\*;

•Comprovante de escolaridade exigido no UNITINS/FAPEMS Nº 001/2014, para Professor Mestre e Doutor: Diploma/Certificado/Títulos, todos devidamente registrados, e os diplomas expedidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição Oficial de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com as normas vigentes\*;

•Comprovante de endereço e telefone;

•Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo (a), Certidão de Óbito do (a) Cônjuge\*;

•Documento com o Nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal)\*;

•Comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo Estado do Tocantins.

\*cópia e original

Firmar as seguintes declarações, sendo elas:

a) de que não está cumprindo qualquer sanção que impeça a investidura no cargo nos termos da Lei Nº 1.818/2007 - Estatuto do Servidor Estadual do Tocantins (no ato da assinatura do contrato);

b) de que não acumula cargos, empregos e funções públicas, nos termos do artigo 158 da Lei Nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (no ato da assinatura do contrato);

c) de bens e valores, consoantes o disposto no §4º, do art. 14, da Lei 1.818/2007.

#### 1.2. Dos Exames Médico Pericial\*:

Será exigido do candidato aprovado e convocado, sendo eles:

a) Hemograma Completo;

b) Colesterol total;

c) Triglicérides;

d) Glicemia de Jejum;

e) Tipagem sanguínea;

f) HBSAG;

g) VDRL;

h) Ureia;

i) Creatinina;

j) TGO;

k) TGP;

l) Urina (EAS);

m) Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista - com registro da especialidade no CRM;

n) Radiografia do Tórax e perfil com laudo;

o) Exame oftalmológico completo;

p) Exame de audiometria e laudo do fonoaudiólogo;

q) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra - com registro da especialidade no CRM;

r) Comprovante de vacina/Febre Amarela.

\* Deverão ser apresentados os exames originais, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias.

#### 2. Dos Procedimentos para o Ato de Posse:

a) Com os resultados dos exames em mãos, o candidato aprovado e convocado deverá entrar em contato com a UNITINS/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, pelo telefone: (63) 3218-2967, no horário das 08:00 horas às 14:00 Horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para o agendamento da perícia perante a Junta Médica Oficial do Estado;

b) O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, do bloco A, sala 05, na sede da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, localizada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, para concluir o ato de posse, portanto os documentos descritos nos itens 1 e 1.2 deste Edital, sendo observada a legislação vigente na data da posse, conforme previsto no Item 16.14 do EDITAL UNITINS/FAPEMS nº 001/2014.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-Reitora da UNITINS

#### ANEXO ÚNICO - EDITAL Nº 21/2022 - CONVOCAÇÃO

#### PROFESSOR UNIVERSITÁRIO MESTRE (III) NÍVEL I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	EXPEDIDOR	VAGA	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS.
3024	LUCIANA RODRIGUES MARTINS	M-5.605.763	SSP-MG	135	95,00	89,33	55,00	79,78	APROVADO	2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

OBJETO: Aquisição de Veículo Automotor do Tipo Ônibus.

Trata-se de solicitação contida no Processo Administrativo nº 2022/20321/000757, o qual deu origem ao Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2022, elaborado e conduzido em conformidade ao Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, após ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, divulga o resultado final conforme valor total à respectiva empresa:

ITEM 1 - adjudicado e homologado em favor da empresa MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ: 03.093.776/0007-87, pelo valor total de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais).

Palmas - TO, 20 de setembro de 2022.

Natália Reis de Sousa Tavares  
Pregoeira

## TRIBUNAL DE CONTAS

## EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 053/2022/RELT3-COCAR

Processo nº 7837/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020 - Despacho nº 1061/2022, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA e INTIMADA a Senhora ROSIMAR LOPES SAMPAIO, Gestora à época do Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail [cocar@tceto.tc.br](mailto:cocar@tceto.tc.br)) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES  
Conselheiro Relator

## EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 054/2022/RELT3-COCAR

Processo nº 7837/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020 - Despacho nº 1061/2022, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA e INTIMADA a Senhora IRISNETE PEREIRA DOS SANTOS PINTO, Contadora à época do Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail [cocar@tceto.tc.br](mailto:cocar@tceto.tc.br)) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES  
Conselheiro Relator

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 248/2022/RELT2-COCAR

Processo nº 3309/2020 - Prestação de Contas - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019. Nos termos do Despacho nº 85/2022-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Adriano Fernandes da Silva - Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro André Luiz Matos Gonçalves  
Relator

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 249/2022/RELT2-COCAR

Processo nº 4851/2020 - Prestação de Contas - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Nazaré - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 887/2022-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Adriano Fernandes da Silva - Contador do Fundo Municipal de Educação de Nazaré/TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro André Luiz Matos Gonçalves  
Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022/ADM/PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022/ADM**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/ADM. OBJETO a Aquisição de 01 (Um) veículo, zero KM, tipo motoniveladora, CLÁUSULA PRIMÉIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 8.1 da cláusula Oitava do original contrato) - (Contrato nº 014/2022/ADM - firmado no dia 22 de Junho de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa SOMOV S/ALTA EIRELI-Fica aditivado o prazo de 30 (Trinta) dias, sendo do dia 18/09/2022 ao dia 18/10/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2022/ADM - firmado no dia 22 de Junho de 2022.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022/ADM/PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022/ADM**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/ADM. OBJETO a Aquisição de 01 (Um) veículo, zero KM, tipo motoniveladora, CLÁUSULA PRIMÉIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 8.1 da cláusula Oitava do original contrato) - (Contrato nº 014/2022/ADM - firmado no dia 22 de Junho de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa SOMOV S/ALTA EIRELI-Fica aditivado o prazo de 30 (Trinta) dias, sendo do dia 18/10/2022 ao dia 17/11/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2022/ADM - firmado no dia 22 de Junho de 2022.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de Outubro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/ADM**

A Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/ADM, a ser realizado no dia 01/11/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 01/11/2022. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br).

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ARAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 21/11/2022, às 09:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Concorrência nº CP/2022.002-PMA, tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de recuperação de estradas e vicinais no município de Araguatins/TO, conforme Convênio nº 890800/2019, firmando com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura). Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

Railda de Sousa Santos  
Presidente da CPL

## AUGUSTINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022  
LEILÃO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, torna público que levará a Leilão Público os seguintes bens móveis: 01 - SUCATAS DE FERROS DIVERSOS. 02 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. 03 - SUCATAS DE LUMINÁRIAS. 04 - FIAT DOBLO RONTAN, AMB. BRANCA, FLEX, 2010/2010, PLACA MXC 7982, CIRCULAÇÃO. 05 - PEOGEOT PARTNER GREENCAR AMB. FLEX, BRANCA, 2010/2011, PLACA MWD 6807, CIRCULAÇÃO. 06 - CHEVROLET CLASSIC LS, FLEX, BRANCA, 2014/2014, PLACA OYA 2101, CIRCULAÇÃO. 07- RENAULT KANGOO MARIMAR, AMB. BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 4149 CIRCULAÇÃO. 08 - MOTOCICLETA HONDA XLR 125, BRANCA, GASOLINA, 1998/1999, PLACA XXXXX, CIRCULAÇÃO. 09 - MOTOCICLETA TRAXX JH 125, 35A, GASOLINA, PRETA, 2012/2012, PLACA OLI 3245, CIRCULAÇÃO. 10 - MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN, VERDE, GASOLINA 1999/2000, PLACA MVX 4970, CIRCULAÇÃO. 11 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA OLH 3232, CIRCULAÇÃO. 12 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXE 0665, CIRCULAÇÃO. 13 - VAN MARCOPOLO VOLARE V8L EO, 4X4, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA OLL 3367, CIRCULAÇÃO. 14 - ÔNIBUS VW INDUSCAR FOZ U, 15.190, AMARELA, DIESEL, 2009/2009, PLACA MWZ 5398, CIRCULAÇÃO. 15 - ÔNIBUS MARCOPOLO VW SENIOR GVO, 2001/2001, DIESEL, AZUL, PLACA MWF 1330, CIRCULAÇÃO. 16 - ÔNIBUS VW 8.120, MASCARELO GRANMINI O, AMARELA, DIESEL, 2010/2010, PLACA MXG 6651, CIRCULAÇÃO. 17 - CAMINHÃO VW 12.140, BRANCA, DIESEL, 1990/1990, BASCULANTE, PLACA MVQ 2768, CIRCULAÇÃO. 18 - CARRETA AGRÍCOLA, SUCATA. 19 - DISTRIBUIDORA DE CALÇA RIO IPACOL, 3500T, SUCATA. 20 - PULVERIZADOR AGRÍCOLA, 400 LT, SUCATA. 21 - QUADRO GRADE DE ARRASTO, 14 DISCOS, AZUL, SUCATA. 22 - GRADE ARRADORA KOHLER I, CONTROLE REMOTO 14 DISCOS, CIRCULAÇÃO. 23 - GRADE ARRADORA KOHLER, CONTROLE REMOTO 14 DISCOS, SUCATA. 24 - GM S 10 LTD D4A, PRETA, DIESEL, 2013/2014, PLACA OLM 9401, CIRCULAÇÃO. 25 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, AZUL, DIESEL, 4X4, SUCATA. 26 - TRATOR BUDNY BDY 7540 I, AMARELA, DIESEL, 2012/2012, 4X4, SUCATA. 27 - TRATOR BUDNY BDY 7540 II, AMARELA, DIESEL, 2012/2012, 4X4, SUCATA. 28 - TRATOR VALMET 78, AMARELA, DIESEL, 1989, SUCATA. 29 - MOTONIVELADORA KOMATSU MODELO GD 555-3, AMARELA, DIESEL, 2006, CIRCULAÇÃO. 30 - RETROESCAVADEIRA JCB, AMARELA, DIESEL, SUCATA. 31 - RETROESCAVADEIRA CASE 580N, AMARELA, DIESEL, 2013, CIRCULAÇÃO.

Informações: DEZAN LEILOES (45) 99932-1112. Site: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [pmaugustinopolis@hotmail.com](mailto:pmaugustinopolis@hotmail.com) Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/Leilao> tipo: Maior Lance. Abertura: 04/11/2022. Hora: 09h00min (horário local). Local: Pátio de Máquinas da Prefeitura de Augustinópolis/TO.

Augustinópolis/TO, 18/10/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana  
Presidente da CPL

## BABAÇULÂNDIA

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 102/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA-TO - CNPJ: 02.401.248/0001-90 CONTRATADA: APLAUSOS - LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME CNPJ: 14.831.403/0001-97. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ILUMINAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA FÍSICA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 0-1 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS: 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR 01 . 08 DIÁRIAS CANAL AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS: 16 REFLETORES PAR 64 COM; 02 REFLETORES ELIPSOIDIAIS; 02 REFLETORES MINIBRUTS COM 6 LÂMPADAS DWE 654 WATTS; 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 6 MUVING BEM 200. CONFORME PROJETO Nº 010200.00692/2022, LICITAÇÃO: Nº 44/2022, R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS), DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022. VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA E APLAUSOS - LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME. Publique-se e cumpra-se BABAÇULÂNDIA, 01 DE JULHO DE 2022. FRANCIEL DE BRITO GOMES, PREFEITO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO, CNPJ (MF) sob Nº 02.401.248/0001-90, TORNAPÚBLICO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE AO PROCESSO pregão presencial SRP Goiatins-TO, REFERENTE A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022. HOMOLOGADA: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ sob nº 14.831.403/0001-97. OBJETOS: Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Estrutura de Palco, Som, Iluminação e outros para atender as demandas do Município, Valor: R\$ 59.825,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais) DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022. Publique-se e cumpra-se, Babaçulândia, 30 DE JUNHO DE 2022. FRANCIEL DE BRITO GOMES-PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO, CNPJ (MF) sob Nº 02.401.248/0001-90, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2022 - REFERENTE ATA 12:2022, PREGÃO 19-2022 PROCESSO 0-2022, Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Estrutura de Palco, Som, Iluminação e outros para atender as demandas do Município. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO, CNPJ (MF) sob Nº 02.401.248/0001-90: CONTRATADA: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ sob nº 14.831.403/0001-97. Valor: R\$ 59.825,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais) DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022. VIGÊNCIA: 30/06/2022 a 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Babaçulândia E APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ sob nº 14.831.403/0001-97. Publique-se e cumpra-se, Babaçulândia, 30 DE JUNHO DE 2022. FRANCIEL DE BRITO GOMES-PREFEITO MUNICIPAL.

**LEILÃO Nº 001/2022**

A Prefeitura de BABAÇULÂNDIA - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 08 de novembro de 2022, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de BABAÇULÂNDIA - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - MOTOCICLETA HONDA XLR 125, BRANCA, GASOLINA, 1998/1998, PLACA MVN 6801, CIRCULAÇÃO. 02 - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125, BRANCA, GASOLINA, 2007/2008, PLACA MWX 2580, CIRCULAÇÃO. 03 - MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 EN, PRETA, GASOLINA, 2009/2010, PLACA MXC 0633, CIRCULAÇÃO. 04 - FIAT UNO MILLE FIRE, BRANCA, GASOLINA, 2003/2004, PLACA MVV 8759, CIRCULAÇÃO. 05 - VW KOMBI, LOTAÇÃO, BRANCA, FLEX, 2011/2011, PLACA MWI 7442, CIRCULAÇÃO. 06 - VW KOMBI, LOTAÇÃO, BRANCA, FLEX, PLACA MWI 7432, 2011/2011, CIRCULAÇÃO. 07 - VW KOMBI, LOTAÇÃO, BRANCA, FLEX, PLACA MWF 3116, 2010/2011, CIRCULAÇÃO. 08 - FIAT UNO MILLE FIRE, BRANCA, FLEX, PLACA MWB 5491, 2006/2006, CIRCULAÇÃO. 09 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA OLH 4322, CIRCULAÇÃO. 10 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, PLACA MXD 9575, 2012/2013, CIRCULAÇÃO. 11 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, PLACA MXE 1225, 2012/2013, CIRCULAÇÃO. 12 - ÔNIBUS VW 15190, EOD E. HD ORE, AMARELA, DIESEL, PLACA OYA 5397, 2012/2013, PLACA OYA 5397, CIRCULAÇÃO. 13 - FIAT STRADA ADVENTURE, CABINE DUPLA, PRATA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLK 7221, CIRCULAÇÃO. 14 - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, BRANCA, FLEX, 2011/2011, PLACA MWI 7672, CIRCULAÇÃO. 15 - FIAT DOBLO AMB; RONTAN, BRANCA, FLEX, 2010/2011, PLACA 7247, CIRCULAÇÃO. 16 - RENAULT SANDERO AUTH 1.0, BRANCA, FLEX, 2016/2017, PLACA QKG 5821, CIRCULAÇÃO. 17 - PEOGEOT BOXER F350 MH, BRANCA, DIESEL, 2005/2006, PLACA MWB 1363, CIRCULAÇÃO. 18 - FIAT DUCATO DMC GREENCAR AM06, AMB. BRANCA, DIESEL, 2008/2009, PLACA MXA 2028, CIRCULAÇÃO. 19 - MMC MITSUBISHI L 200 TRITON GLX D, BRANCA, DIESEL, 2014/2015, PLACA OLN 4703, CIRCULAÇÃO. 20 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, ARMAÇÃO DE PALCO E TENDAS. 21 - IMPLEMENTO EM MADEIRA, FABRICA DE FARINHA, SUCATA. 22 - LANCHAS ESCOLAR, AMARELA, S/

MOTOR, CIRCULAÇÃO. 23 - LANCHAS ESCOLAR, AMARELA, MOTOR YAMAHA 90 HP, CIRCULAÇÃO. 24 - CHASSIS CARRETA AGRÍCOLA, CIRCULAÇÃO. 25 - PULVERIZADOR AGRÍCOLA. 26 - PLANTADEIRA KOHLER 4 LINHAS, SUCATA. 27 - DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO 3500T, CIRCULAÇÃO. 28 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, AZUL, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO. 29 - MOTONIVELADORA HUBER WARCO, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 30 - PA MECÂNICA CASE W7, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 31 - TRATOR ESTEIRA FIAT ALLYS AD7B, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 32 - ESTRUTURA EM FERRO, COBERTURA 14 PEÇAS, MEDINDO 10,70 X 0,40 SUCATA. I

Informações: DEZAN LEILÕES: (45) 99932-1112, site: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br).

BABAÇULÂNDIA - TO, 18 de Outubro de 2022.

FRANCIEL DE BRITO GOMES  
Prefeito Municipal

**BANDEIRANTES DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a republicação da TOMADA DE PREÇOS PM-BAND Nº 012/2022, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para conclusão de um Abatedouro no Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, através de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento número da proposta 054486/2018, conforme projetos, planilha orçamentária, bdi e cronograma físico-financeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras. A realizar-se no dia 03/11/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: [bandlicitacao@gmail.com](mailto:bandlicitacao@gmail.com), no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/e> no site do TCE/TO [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br) na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA  
Gestor Municipal

**DARCINÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 006/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1132/2022  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução em regime de empreitada global de Pavimentação Asfáltica em TSD com calçadas e sinalização no Centro do Município de Darcinópolis - TO, de conforme com Convênio nº 906751/2020, ABERTURA: 04 de novembro de 2022 às 08:30h (horário de Brasília)

TOMADA DE PREÇOS 007/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1133/2022  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação Asfáltica em TSD com calçadas e Sinalização no perímetro Urbano do Município de Darcinópolis - TO, conforme Convênio 922182/2021, ABERTURA: 04 de novembro de 2022 às 10:20h (horário de Brasília).

TOMADA DE PREÇOS 008/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1133/2022  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação Asfáltica em TSD com calçadas e Sinalização no perímetro Urbano do Município de Darcinópolis - TO, conforme Convênio 924664/2021. ABERTURA: 04 de novembro de 2022 às 10:20h (horário de Brasília). Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no sitio: [www.darcinopolis.gov.br](http://www.darcinopolis.gov.br) e pelo e-mail: [licitacaodarcinopolis@gmail.com](mailto:licitacaodarcinopolis@gmail.com).

Darcinópolis/TO, 17 de outubro de 2022.

Erasmo Miranda de Sousa  
Presidente da CPL

**GOIATINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 29.2022. Abertura dia 01 de Novembro de 2.022 às 14h00min, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000 - Centro - Goiatins/TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Aquisição Parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e outros serviços, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO e demais Secretarias Vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 17 de outubro de 2022.

Carlos Alegtyoone Costa Dias  
Pregoeiro

**GUARAI****EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço visando contratação de empresa para eventual fornecimento de reagentes e insumos na seção de hormônios, imunologia e hematologia, para atender as demandas do Laboratório de Análises Clínicas do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 18/10/2022, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Entrega das Propostas: a partir do dia 18/10/2022 às 08h00min no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/11/2022, às 08h00min no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Guaraí/TO, 17 de outubro de 2022.

Cleube Roza Lima  
Superintendente de Licitações

**EXTRATO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

Acha-se aberta, no município de Guaraí/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO POR GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente a obra de arte corrente no Ribeirão Tranqueira, sendo construção de bueiro triplo tubular de concreto no município de Guaraí/TO, conforme Memorial Descritivo e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 04/11/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, Sala de Licitações, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Palácio Pacífico Silva, Centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br), ou ainda requisitado pelo e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br).

Guaraí/TO, 17 de outubro de 2022.

Cleube Roza Lima  
Presidente CPL

**JUARINA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Juarina - TO, torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, na Rua Castelo Branco, Centro, Juarina - TO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2022. Abertura dia 01/11/2022, às 09 horas, com o objetivo de Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE 3 VEÍCULOS TIPO PIK UP - 0 (ZERO) KM, O EDITAL estará disponível na sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal desta Cidade no endereço acima mencionado e no portal da transparência do município disponível no link [http://www.juarina.to.gov.br/Transparencia/Maiores\\_informacoes](http://www.juarina.to.gov.br/Transparencia/Maiores_informacoes) estarão disponíveis pelos telefones: (0XX63) 3434-1134/1240.

Juarina - TO, 18 de Outubro de 2022.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES  
Pregoeira Oficial

**PORTO NACIONAL****FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - FMMA**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, com fulcro no art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21, torna público que está realizando o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BRINDES E LEMBRANÇAS PARA FORNECIMENTO DE CHAVEIROS PERSONALIZADOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tipo menor valor global.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços até o dia 25 de Outubro de 2022 às 11:00 horas para o e-mail: [secretariadecomprasporto@gmail.com](mailto:secretariadecomprasporto@gmail.com), ou entregar pessoalmente na Comissão de Licitação do Município de Porto Nacional, na Av. Murilo Braga, 1887, Centro em Porto Nacional - TO.

O Ato Convocatório encontra-se disponível Junto ao site <https://portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/dispensa-de-licitacao>, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 19 de Outubro de 2022.

Wilmington Izac Teixeira  
Agente de Contratação

**SANDOLÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - FMS  
CONTRATO Nº 018/2022-CTL-FMS  
Processo Administrativo Nº 006/2022-FMS  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.  
CONTRATADO: W PARAJUO SOBRAL SERVIÇOS MÉDICOS; CNPJ/MF sob o nº 21.810.305/0001-39  
VALOR TOTAL: R\$ 42.666,66 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

**SANTA RITA DO TOCANTINS****EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL  
DO CONTRATO Nº 057/2022 - ADM**

Oriundo do Pregão Presencial Nº 013/2022 - ADM, em favor da empresa META COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 40.034.598/0001-54, o qual teve por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE MARKETING PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, BEM COMO ORIENTAÇÃO DOS TEXTOS JORNALÍSTICOS, PRODUÇÃO DE 6 WEB BANNER'S ANIMADOS E 6 NÃO ANIMADOS POR MÊS, ORIENTAÇÃO DAS MATÉRIAS DE REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS. O procedimento em apreço regeu-se nos Termos do contrato, amparado no disposto no art. 79, I, c/c art. 78, inciso, XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, cláusula nona do contrato firmado com a referida empresa. Data da Rescisão: 06/10/2022. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL  
DO CONTRATO Nº 052/2022 - ADM**

Oriundo do Pregão Presencial Nº 011/2022 - ADM, em favor da empresa MALAQUIAS GOMES E SANTANA ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 42.909.792/0001-61, o qual teve por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, AÇÕES JUNTO AO RH, ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL E LEGALIDADE DOS DADOS VIA SICAP-AP/PESSOAL-TCE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. O procedimento em apreço regeu-se nos Termos do contrato, amparado no disposto no art. 79, I, c/c art. 78, inciso, XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, cláusula nona do contrato firmado com a referida empresa. Data da Rescisão: 06/10/2022. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

**EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1869/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR SOB Nº 202200244-5, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Extrato do Contrato Nº 080/2022 - PREF. Firmado em 11.10.2022, entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.060.520/0001-65 com endereço na Avenida Seiscentos, S/N, Quadra 10, Módulo 01-A, Sala 162, Galpão Azul, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-399, Serra/ES. Vencedora do item: 1/1, perfazendo o valor total de R\$ 34.999,86 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Extrato do Contrato Nº 081/2022 - PREF. Firmado em 11.10.2022, entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa FF SOUZA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.168.542/0001-31 com endereço à Rua da Pátria, Nº 239, Quadra 73, Lote 18, Sala 02, Santa Genoveva, CEP: 74.670-300, Goiânia/GO. Vencedora do item: 1/2, perfazendo o valor total de R\$ 44.520,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 08.12.12.361.0088.1.066 - Reaparelhamento de Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.569.0000.000000 - Outras Transferências do FNDE; Ficha: 00280. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Vigência dos contratos: 11/10/2022 a 31/12/2022. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2021**

AGRICULTURA - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - AGRICULTURA. Firmado em 22.09.2022. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa BONNA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, CNPJ Nº 19.724.740/0001-07. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 26/09/2022 a 25/10/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA DE FARINHA NO ASSENTAMENTO P. A. SÃO JUDAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1580/2021. Ordenadora: Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal. Gustavo Siriano Bonagura. Responsável legal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022**

ORIUNDO DA CARTA CONVITE Nº 001/2022 - SEMED. Firmado em 06.10.2022. Entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa V. B. CAVALCANTE PARENTE LIRA, CNPJ Nº 25.354.696/0001-85. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 12.10.2022 a 10.12.2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO GALPÃO NA ESCOLA MUNICIPAL ANÁLIA SOARES ROCHA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 190/2022. Ordenadora. Srª Solange Dias da Silva Santos - Secretária Municipal. Victor Barreto Cavalcante Parente Lira - Representante Legal.

**SÃO BENTO DO TOCANTINS****LEILÃO Nº 003/2022**

A Prefeitura de São Bento do Tocantins-TO, torna público que levará a Leilão, no dia 04 de novembro de 2022, às 15:30, no Pátio de máquinas da Prefeitura de PRAIA NORTE - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - PULVERIZADOR AGRÍCOLA, SUCATA. 02 - MITSUBISHI L 200 TRITON SPORT GL, BRANCA, DIESEL, 2016/2017, PLACA QKI 3187, CIRCULAÇÃO. MOTOR NÃO FUNCIONA). 03 - FIAT DOBLO RONTAN, AMB. BRANCA, FLEX, 2016/2016, PLACA QKH 9017, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD LEILÕES: (63) 99966-4886 - 99243-6869, Site: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br)

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 18 de Outubro de 2022.

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, torna público os extratos das Atas de Registros de preços do Pregão Presencial 014/2022, objetivando a contratação de empresa para Locação de um Caminhão tipo Cavalo Mecânico tração 4x4, com capacidade mínima 23 toneladas para reboque de prancha 2 eixos, a ser utilizada no transporte de maquinários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, mediante as condições estabelecidas no termo de referência I do edital, Ata de Registro de Preço nº 016/2022, a empresa: MARCILEIA CARDOSO DA SILVA - ME, CNPJ: 11.362.465/0001-09, venceu o item: 01, perfazendo um valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Perfazendo um valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A presente Ata de Registros de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data desta publicação.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 0014/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial 014/2022, objetivando a contratação de empresa para Locação de um Caminhão tipo Cavalão Mecânico tração 4x4, com capacidade mínima 23 toneladas para reboque de prancha 2 eixos, a ser utilizada no transporte de maquinários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, realizado às 09h30min do dia 07 de outubro de 2022, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa MARCILEIA CARDOSO DA SILVA - ME, CNPJ: 11.362.465/0001-09, venceu o item: 01. Portanto desde a data desta publicação, as proponentes acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de registro de preços com esta municipalidade.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO  
PREGOEIRO

**TOCANTINÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2022; Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de materiais gráficos para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, deste município, conforme Planilha e Termo de Referência.

Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 20 de outubro de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 01/11/2022, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 08h00min.

Tocantinópolis-TO, 18 de outubro de 2022.

Welighton Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JONAS FUKAMI CPF: 600.744.269-15, requer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na Fazenda Fukami, constituída pelo Lote 74 e parte do Lote 6 do Loteamento Bom Será no município de Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Luis Eduardo Teixeira Figueiredo, CPF nº 013.799.341-25, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de pecuária, na fazenda denominada Fazenda Boa Fortuna II, localizada na Zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Luis Eduardo Teixeira Figueiredo, CPF nº 013.799.341-25, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de pecuária, na fazenda denominada Fazenda Boa Fortuna, localizada na Zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

O POSTO S 15 LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.382.471/0001-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, instalada no endereço Avenida Honorinha Alves Furtado, nº 667, Quadra 16, Lotes 17-18, Bairro Alto da Boa Vista, no município de Gurupi - TO, CEP: 77.425-250. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RODRIGO MOLLER, CPF: 223.040.118-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Vale do Sol, localizada no município de Darcinópolis/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Tecno Manutenções e Instalações em Bombas Medidoras de Combustíveis Ltda, CNPJ: 45.213.093/0001-70, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente, a Mudança de Titularidade, de C Ferreira ME para Tecno Manutenções e Instalações em Bombas Medidoras de Combustíveis Ltda, sito na Q ARSE 152 Av. 01, s/n, Qd 21, Lt 02, Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA., CNPJ: 26.743.742/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA e as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO para atividade de usina de produção de concreto e de asfalto, localizado na Zona rural, Município de Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 e Resolução COEMA/TO 007/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Edson Kungel, CPF: 008.194.199-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro localizada na Fazenda Canaã - Lote 39B e 39-B2 do Loteamento Araguacema - 5ª Etapa, Zona rural do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa LABORATÓRIO LABNORT LTDA, CNPJ: 00.003.574/0001-13, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade Laboratório de Análises Clínicas, com endereço na Av. Piauí, 1716 - Centro CEP: 77.410-030, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 e nº 073/2017 e nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Paulo Sergio de Oliveira CPF: 783.669.339-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA com endereço na Fazenda Torre da Lua parte, localizada no município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atendendo o que disciplina o Estatuto Social do sindicato, publica abaixo o resultado da eleição dos membros titulares e suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação, realizada no dia 17 de outubro de 2022, em Palmas/TO.

**CHAPA ELEITA**

PRESIDENTE - Adolfo U-Tan Gomes de Brito  
 1º VICE- PRESIDENTE - Antonio Bento Soares Reis  
 2º VICE-PRESIDENTE - Emerson Elias  
 DIRETOR SECRETÁRIO - Joselena Silva e Silva  
 DIRETOR FINANCEIRO - Krislley Inácio Ferreira  
 DIRETOR SINDICAL - Wesley Luís Araújo Silva  
 DIRETOR SOCIAL - Wanderley Sampaio Azevedo Junior  
 DIRETOR DE EDUCAÇÃO - Carmelita Regina Moraes Cavalcante  
 DIRETOR JURÍDICO - Nemias Gomes  
 DIRETOR DE PATRIMÔNIO - Leandro Ferreira Morais  
 DIRETOR DE ESPORTES - Dyone Pereira Silva  
 DIRETOR DE COMUNICAÇÃO - Audiliana Pereira Miranda

**SUPLENTES DE DIRETORIA**

-Francisco Pereira Melo  
 -Ivete Maria Rocha da Silva  
 -Adomiciano Antonio Bernardo de Jesus  
 -José Willians dos Santos Mendes  
 -Francisco de Assis Dias Ramos  
 -Márcia Helena Perini  
 -Weslei Ribeiro Furtado

**CONSELHO FISCAL (FORA DA TABELA)**

EFETIVOS	SUPLENTES
- Fausto Cirqueira Amorim	- Darlene de Marchi
- Monielle Coelho Souza	- Delício Cardoso da Silva
- Leila Aires do S. A. Guimarães	- Luzinael Almino da Silva

**DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO**

EFETIVOS	SUPLENTES
Adolfo U-Tan Gomes de Brito	Antonio Bento Soares Reis
Fausto Cirqueira Amorim	Emerson Elias

Palmas - TO, 18 de outubro de 2022.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito  
 Presidente do SENALBA/TO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO CORREG-SESIN**

Ref. Sindicância 28/2018

O Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, intima: Weslei da Rocha Borges, para ciência da decisão exarada nos autos em epígrafe, na Sede deste Regional, sito à ACSV 71 (704 sul), Av. LO 15, Lote 18, CEP: 77.020-018, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, devendo fazê-lo no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, sendo-lhe facultado recurso ao Conselho Federal de Medicina, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da ciência da decisão proferida, nos termos do artigo 21 do Código de Processo Ético-Profissional-Resolução CFM 2306/2022. Para que chegue ao conhecimento da interessada, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2022.

Dr. Murillo Faro Cifuentes  
 Corregedor

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Eletrônico 22/01.00038 - PE, tipo Menor Preço Por Item, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12 e 1.449/2020. Local da Sessão: www.comprasgovernamentais.gov.br. Data: 03/11/2022, às 09:00hs, Código UASG: 928120. A licitação destina-se contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de virtualização para atender o SESC/TO. O edital está disponível no site www.sescto.com.br. Maiores Informações nos telefones: (063) 3219 - 9113/9125.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2022.

Adílio Rodrigues Ribeiro  
 Pregoeiro da CPL

**SINDICATO RURAL DE ARAGUAÍNA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES E RESPECTIVOS SUPLENTES, DO SINDICATO RURAL DE ARAGUAÍNA, PARA TRIÊNIO 2023/2025.**

O Presidente do Sindicato Rural de Araguaína, associação sindical de primeiro grau, com sede na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na Rua Haroldo Veloso, s/nº, e com base territorial nos Municípios de Aragominas, Araguañã, Babaçulândia, Filadélfia, Muricilândia, Nova Olinda, Piraquê, Santa Fé do Araguaia e Wanderlândia, constituído para fins de estudos, coordenação, defesa, proteção e representação da categoria econômica dos ramos da agricultura, da pecuária, do extrativismo, da pesca, da silvicultura e da agroindústria, no que se refere às suas atividades primárias, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS COM DIREITO À VOTO, conforme o artigo 41 do Estatuto, para comparecerem em 1º convocação na sede do Sindicato no dia 05 (cinco) de Dezembro de 2022, a partir das 08:00 horas até às 17:00 horas para eleição da Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário, 2º Secretário), do Conselho Fiscal (1º Conselheiro, 2º Conselheiro, 3º Conselheiro) e seus respectivos suplentes e do Delegado representante na FAET para o triênio 2023/2025. Não havendo *quórum* ficará convocado em 2º convocação no dia 06 (seis) de dezembro de 2022 a partir das 08:00 até às 17:00 horas para a eleição conforme o art. 70 do Estatuto. A eleição será realizada em cédula única com as respectivas chapas concorrentes. Os interessados deverão apresentar a chapa para registro no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do presente edital, na Secretaria do Sindicato, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira. Após apresentação das chapas para registro, qualquer associado em pleno gozo de seus direitos sindicais poderá impugnar candidatura que não preencha os requisitos estatutários, o que deverá ser feito no prazo de 03 (três) dias, a partir da data da publicação da relação nominal das chapas registradas, nos termos do que dispõe o art. 56 do Estatuto do Sindicato Rural de Araguaína. Para registro de chapa e eventuais impugnações de candidaturas, deverá ser observado o citado Estatuto, em especial os artigos 19, 32, 42, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56 e 70. A comissão eleitoral citada no artigo 42 do Estatuto do Sindicato, será criada após o registro das chapas e publicado em um novo edital junto com o registro definitivo das chapas concorrentes. Para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado na sede do Sindicato Rural de Araguaína/TO e publicado em jornal de grande circulação na base desta Associação. DADO E PASSADO nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, vinte e oito de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (28/10/2022). WAGNER MARTINS BORGES, Presidente do Sindicato Rural de Araguaína/TO - Triênio 2020/2022